## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEGERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV - 17° DA REPUBLICA - N. 268

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 19 DE NOVEMBRO DE 1905

#### SUMMARIO

Acros do Poder Legislativo:

Decreto n. 1.400, que autoriza o Presidente da Republica a abrir credito ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores.

Decretos ns. 1.412, 1.413, 1.414 e 1.415, que autorizam o Presidente da Republica a conceder licenças a funccionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil e da Administração dos Correios do Maranhão. ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 5.750, 5.758, 5.759, 5.760, 5.761 e 5.762, que cream brigadas de guardas nacionaes em comorcas dos Estados da Bahia e Rio de Janairo.

Decreto 'n. 5.766, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreton, 5.767, que abre credito ao Ministerio das Relações Exteriores.

Mensageus.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Decretos de 13 de corrente.

Ministerio das Relações Exteriores- Decretos de 8 e 17 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas- Decretos de 4, 7 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores -Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica-Policia do Districto Foderal.

Ministerio das Relações Exteriores - Portarias de 8 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Titulo— Portarias - Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro - Inspectoria do Seguros -Servico de Estatistica Commercial, movimento do café.

Ministerio da Marinha - Expediente, Ministerio da Guerra- Acta do Supremo

Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas-Expediento da Directoria Geral da Contabilidade—Balancete da Caixa Espócial das Obras do Porto do Rio de Janeiro-Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação -Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado, do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS." DIARIO DOS TRIBUNAES. Noticianio. EDITAES & AVISOS. PARTE COMMERCIAL.

#### AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diario Official » no dia 31 de dezembro do cor-'rente anno:

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até esta data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902):

b) aos funccionarios da União que auto-rizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1°, do Reg. citado);

c) aos funccionarios publicos estaduaes ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 20, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.1.496-de 6 de novembro de 1905

Autoriza o Presidente de Republica a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Inte-riores o credito de 51:129\$018, supple-mentar à rubrica 23° do art. 2° da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e en sancciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito de 51 1295018, supplementar, a rubrica 25 do art. 28 de in 1.316, de 31 de dezembro de 1904, para pagamento das despezas com as aulas supplementaces do 1º. 2º e 3º annos do Gynmasio Nacional, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, o de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES. J. J. Seabra.

. .

DECRETON. 1.412-DE 14 DE NOVEMBRO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao telegraphista de 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Lopes Brazil, para tratar de sua saude 🦯

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e ou sancciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' autoriza lo "o" Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao telegraphista de 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Lopes Brazil, em prorogação daquella em cujo goso se acha, para tratar de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N.1.413-DE 14 DE NOVEMBRO DE 1903. Autoriza o Presidente da Republica a comp ceder a João Sebastião Radrigues Napas amanuense da Administração dos Corretos do Maranhão, um anno de licença, em prorogação, para tratar de sua saude ondo lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. -E' autorizado o Presidente da Republica a conceder a João Sebastião Rodrigues Nunes, amanuense da Administração dos Correios do Maranhão, addido a do Dis-tricto Federal, um anno de licença, com ordenado e em prorogação, a contar de 6 de julho do corrente anno, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano - Müller .-

DECRETO N. 1.414-DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

Autoriza o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com ordenade, ao conferente de 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Bacellar da Costa

O Presidente da Ropublica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao conferente de 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Bacellar da Costa seis mezes de licença, com o respectivo ordenado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1905, 17º da Republica. . **1** . 3

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

. . . Lauro Severiano Müller ..

DECRETON. 1.415 -DE 14 DE NOVEMBRO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao conferente de 3º classe da Es-trada de Ferro Central do Brazil Samuel Ribeiro seis mezes de licença com ordenado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder ao conferente de 3º classe da Estrada de Ferro Central de Brazil Samuel Ribeiro seis mezes de lia cença, com ordenado, em prorogação daquella em cujo goso se acha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

#### **EXECUTIVO** PODER ACTOS DO

DECRETO N. 5.750-DE 6 DE NOVEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 51:129\$018, supplementar à rubrica 283 do art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.406, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito de 51:129\$018, supplementar à rubrica 28ª do art. 2º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, para pagamento das de pezas com as aulas supplementares do 1º 2º e 3º annos do Gymnasio Nacional.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905,

17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.758-DE 13 DE NOVEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itaberaba, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Itaberaba, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 112, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 334, 335 e 336, e um do da reserva, sob n. 112, os quaes se organização com os guardas qua-lificados no districto da Baixa Grande, pertencente a referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905,

17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Scabra.

DECRETO N.5.759-de 13 de novembro de 1905

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Mundo Novo, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto a. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Mundo Novo, no Estado da Bahia, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 59ª, a qual se constituira de dous regimentos, sob ns. 117 e 118, que se organizarão com os guardas qualificados no districto do Morro do Chapeo, pertencente á referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905,

17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.760-de 13 de novembro de 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia mais uma brigada de infantaria, com a designação de 113ª, a qual se constituira de tres batalhões do serviço activo ns. 337, 338 e 339, e um do da reserva, sob n. 113, que se organização com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905,

17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETON.5.761 -DE 13 DE NOVEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Inhambupe, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Inhambupe, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria com a designação de 114ª; a qual se constituira de tres batalhões do serviço activo ns. 340, 341 e 342, e um do da reserva. sob n. 114, que se organização com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.762-DE 13 DE NOVEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 62<sup>a</sup>, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 184, 185 e 180, e um do da reserva, sob n. 62, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em con-

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905, 17º da Republica.

> FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES. J. J. Seabra.

DECRETO N. 5,766-DE 14 DE NOVEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 120:000\$, para ser applicado a despezas com a conclusão das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, entre Inhanduhy e Cacequy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização legislativa contida no n. XX do art. 17 da lei Müller.

n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorada pelo art. 15 da lei n. 1.316, de 31 do dezembro de 1904, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 120:00,5, para ser applicado a despezas com a conclusão das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, entre Inhanduhy e Caceguy,

Rio de Janeiro, 14 denovembro de 1905,

17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller,

DECRETO N.5.767-DE 17 DE NOVEMBRO DE1905

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de quatrocentos contos de réis (400:000\$,) papel, para occorrer ás despezas da Commissão Brasileira de demarcação da fronteira do Brasil com a Bolivia, de que trata o art. 4º do Tratado firma-do em Petropolis em 17 de novembro de 1903 e mandado executar pelo decreto n. 5,161 de 10 de março de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Usando da autorisação que lhe foi concedida pelo art. 1º n. 1 do decreto n. 1.180 de 25 de fevereiro de 1904,

Decreta:

Artigo unico-Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de quatrocentos contos de reis (40:000\$), panel, para occorrer as despezas da Commissão Bratillina do despezas da Commissão Bratillina da Co sileira de demarcação da fronteira do Brasil com a Bolivia, de que trata o aré. 4º do Tra-tado firmado em Petropolis em 17 de no-vembro de 1903 e mandado executar pelo decreto n. 5.161 de 10 de março de 1904.

Rio de Janeiro, 17 de nevembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

#### **MENSAGENS**

Sr. Presidente do Senado - Tendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a conce são de um anno de licença, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Lopes Brazil, em prorogação daquella em cujo goso se acha para tratar de sua saude onde lhe convier, passo as vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 69, de 8 cor-

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1905. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª Secção—N., 330—Rio de Janeiro. 18 de novembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado. — Passo as vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que auto-riza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil João Lopes Brazil, para tratar de sua saude.

Saude e fraternidade - Lauro Severiano

Sr. Presidente do Senado - Tendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder a João Sebastião Rodrigues Nunes, amanuense da Administração dos Correios do Mara-nhão, addido á do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, e em prorogação, a contar de 6 de julho do corrente anno, cumpro o dever do restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 70, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1905.-

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral da Industria— 2ª Secção—N. 77—Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado — Tenho honra do transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, em prorogação, a João Sebastião Rodrigues Nunes, amanuense da Administração dos Correios do Maranhão, addido á do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. -- Lauro Severiano

Sr. Presidente do Senado - Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao conferente de 3º classe da Estrada de Ferro Contral do Brazil Pedro Bacellar da Costa, passo as vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n.65, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1905. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — la Secção — N. 331 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado - Passo ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidento do Senado, a inclusa monsagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Bacellar da Costa.

Saude e fraternidade .- Lauro Severiano Müller.

Sr. Presidente do Senado-Tendo sanecionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado, e em prorogação, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Samuel Ribeiro, passo ás vossas mãos dous dos antographos que acompanharam a vossa mensagem n. 68, do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1905. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1\* Secção—N. 329—Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado — Passo ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada | Marques Guimarães.

de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado, ao conferente de 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Samuel Ribeiro.

Saude e fraternidade. - Lauro Severiano Müller.

### Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Itacoatiara

92º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-

dante, o major Pedro Ferreira Bandeira.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Faro

7º brigada de infantaria Estado-maior-Major-cirurgião, Casemiro Theophilo da Costa.

19º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Armindo Ferreira Borges.

la companhia-Tenente, Pedro Alves Guimarães;

Alferoi, Sabino Alves da Cunha.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Nicomedes Paes de Andrade;

Alferes, Manoel Quintino Gomes.

3ª companhia—Capitão, Odon Archer da Silva;

Tenente, Manoel Espirito Santo Castilho; Alferes, Alcebiades da Silva Pinto e Manocl L. Devesas Filho.

companhia — Tenente, João Baptista Gomes;

Alferes, Manoel Quintino Gomes.

20° batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão-ajudante, João Flexa Pinto Ribeiro;

Tenente-secretario, Joaquim Maciel Parente;

Tenente quartel-mestre, João Josino da

la companhia — Alferes, Antonio Henri-

ques de Souza e Manoel Gomes Pires; 2ª companhia — Tenente, José Crisci

Alferes, Luiz Rosariense Pereira da Costa. 3ª companhia — Capitão, Raymundo dos Reis Cavalcante;

Tenente, Felix Alves Guimarães : Alferes, João Pinto dos Anjos.

4ª compunhia — Capitão, Agostinho Fernandes dos Reis ;

Tenente, Cornelio Barros dos Reis; Alferes, Thiago Alves da Cruz.

21º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Raymundo Cantidio Bentes Guimarães;

Tenente-secretario, Thomaz Aquino Araujo;

Tenente quartel-mestre, Benedicto Henrique Pereira.

1ª companhia - Tenente, Benedicto Theodomiro da Costa ;

Alferes, Manoel Marques Tavares.

2ª companhia — Tenente, Manoel Deodato Guimarães;

Alferes, Eloy de Souza Guerreiro. 3ª companhia — Capitão, Antonio Araujo

Tenente, José Bezerra Monteiro; Alferes, Benedicto José Gosene e Justino

4ª companhia — Tenente, Antonio Alves

Guimarães ; Alferes, Victor Marques Pereira e Benedicto Ferreira da Sifva.

#### 7º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Octaciano Martins Ribeiro;

Capitão-ajudante, Benedicto Cardoso da Cunha;

Tenente-secretario, Manoel Joaquim Pinto; Tenente quartel-mestre, Militão Antonio de Azevedo

Capitão-cirurgião, Francisco dos Santos Abreu.

1º companhia—Capitão, Ignacio Guilherme da Costa ;

Alferes, Manoel Petronilho Ramos e Sanches Alves de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Camillo Ramos Pimentel Martins;

Tenente, Porphirio Mendes Guerreiro: Alferes, Benedicto Martins . Costa e Raymundo Mattos.

3ª companhia - Tenente, Bertholdo José Gosene;

Alferes, Maximiano Custodio Gomes e Casemiro Theophilo da Costa Filho.

4ª companhia—Tenente, Antonio Pedro de Azevedo;

Alferes, Custodio José Barbosa e Pedro José dos Santos.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

113ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major José Estanisláo Bahia.

Estado-maior-Capitães-assistentes, Alcino Barros e João Aduincola da Maia;

Capitães-ajudantes de ordens, Eugenio Martins de Freitas e Coriolano Emilio Na-

varro Bahia; Major-cirurgião, Dr. José Hyppolito d' Cerqueira Lima.

337º batalhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-coronel commandante, Dr. João Pacheco de Oliveira Junior Major-fiscal, Joaquim Theodoro Pereira de ;

Mello: Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Mafra; , Tenente-secretario, Amphilophio Pio Ba-

ratina : Tenente quartel-mestre, Cicero Zozimo do Faria :

Capitão-cirurgião, Pedro Augusto de Moura Mattes.

la companhia-Capitão, Manoel Rodrigues Ferreira:

Tenente, João da Cruz Lopes; Alferes, Francisco Manoel da Silva e Antonio Trindade de Sant'Anna.

2ª companhia — Capitão, Secundino Ferreira de Faria;

Tenente, Joaquim de Oliveira Leite Alferes, José Octaviano Baptista e Alfredo Barbosa da Franca.

3º companhia — Capitão, Jeronymo de

Araujo Fernandes;
Tenente, Ignacio de Oliveira Mendes;
Alferes, Manoel de Oliveira Mendes e João Nepomuceno Pereira de Souza.

companhia - Capitão, Rozendo José Jorge;

Tenente, João Baptista Barbosa Marques; Alferes, Antonio Theophilo de Castro e João Evangelista Massaranduba.

#### 338º batalhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-coronel commandante, o capitão Alvaro de Oliveira e Silva; Major-fiscal, Antonio Carlos de Mattos; Capitão-ajudante, João de Paiva Martins;

Tenente-secretario, Alexandre Coriolano Navarro Bahia;

Tenente quartel-mestre, José Feliciano de Castilhos;

Capitão-cirurgião, Ranulpho Freire Maia Bittencourt.

1º companhia—Capitão, José Maria Dias; Tenente, Fabio de Oliveira e Silva;

Alferes, Antonio Raymundo Navarro Bahia e Carlos Velloso.

2º companhia-Capitão, João Ferreira de Azevedo

Tenente, Alcides Euclides de Carvalho; Alferes, Silvestre Manoel das Virgens e Lucio da Costa Cabral.

3º companhia — Capitão, Emilio Moreira dos Santos;

Tenente, Leonardo Moreira da Trindade; Alferes, Hermelino Francisco do Carmo e Aristides Barbosa de Azevedo.

4ª companhia — Capitão, Paulo Bispo do Nascimento:

Tenente, Francisco Xavier Athayde; Alferes, Raul Ramos da Costa e Ricardo Manoel de Senna.

#### 339º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Coriolano Ladisláo da Silva Bahia; Major-fiscal, Ubaldino Alves da Motta Bastos

Capitão-ajudante, José Ladisláo da Silva Bahia:

Tenente-secretario, Joaquim de Souza Fer-

reira; Tenente quartel-mestre, José Candido Leão

Bahia; Capitão-cirurgião, Dr. Victoriano da Silva

Freire. 1º companhia—Capitão, Amadeu Coriolano

Navarro Bahia;

Tenente, Arnaldo Cynesio de Almeida Costa;

Alferes, Ricardo Manoel dos Reis e Philomeno Francisco da Silva Guimarães.

2ª companhia — Capitão, Taciano de Góes

Tenente, Timotheo Marcolino Alves de Souza;

Alferes, José João de Souza e Innocencio Gomes Vieira.

3ª companhia - Capitão, Tertuliano Francisco da Ŝilva Guimarães;

Tenente, Manoel Vieira Ferreira: Alferes, João Mariano da Silva Guimarães e Xavier Fernandes Galliza.

4ª companhia — Capitão, Alfredo de Góes Marques:

Tenente, Manoel Eufrosino Dias;

Alferes, Pedro Macario da Motta e Raymundo Marques.

#### 113º batalhão da reserva

Estado-maior- Tenente-coronel commancante, Clemente Sezinio de Barros Leite;

Major-fiscal, Nestor Gonçalves; Capitão-ajudante, Clemente Sezinio de Capitão-ajudante, Barros Leite Junior:

Tenente-secretario, Manoel Jeronymo Mar-

ques das Neves; Tenente quartel-mestre, Augusto Lopes Benevides Junior;

Capitão-cirurgião, José Augusto Chêtto. 1º companhia— Capitão, Augusto Lopes Benevides;

Tenente, Manoel Theodorico Vianna; Alferes, Antonio Gomes da Silva e José Antonio Vergne.

2ª companhia-Capitão, Alfredo Petronillo

Gonçalves; Tenente, João Fagundes dos Santos; Alferes, José Pedro Celestino e João José

da Cruz. 3º companhia—Capitão, João José do Es-

pirito Santo; Tenente, Victorino Felix dos Santos;

Alferes, João Rodrigues de Oliveira e Manoel Rosa da Cruz.

4ª companhia—Capitão, Francisco Borges Tolentino;

Tenente, Luiz do Espirito Santo Menezes; Alferes, Manoel da Paixão e Silva e Laudelino da Costa Mendes.

#### Comarca de Inhambupe

#### 21ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel

Galdino Ferreira de Carvalho. Estado-maior—Capitão-assistente, Clerencio Ribeiro Lima;

Major-cirurgião, o capitão Francisco da Silva Nogucira.

#### 61º batalhão de infantaria

Estado-maior -- Capitão-ajudante, José Alves Simões ;

Tenente-secretario, Lactancio Gomes de Figueiredo Filho.

1ª companhia—Tenente, Thomaz Mendes

de Vasconcellos:

Alferes, José da Silva Ramos.

2ª companhia—Capitão, Americo Cesar de Almeida;

Alferes, José Francisco de Campos. 3º companhia—Capitão, Pedro Celestino de Oliveira.

4º companhia—Tenente, Lazaro Cardoso de Araujo;

Alferes, Manoel Alves do Nascimento.

#### 62º batalhão de infantaria

la companhia-Alferes, José Febronio de Oliveira.

2º companhia-Alferes, Manoel Pinto de Gouvêa.

3ª companhia-Tenente, Francisco Dantas da Silva;

Alferes, Paconio de Oliveira Dantas.

4ª companhia-Tenente, José Boaventura dos Reis;

Alferes, Severino Ribeiro de Souza.

#### 63º batalhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-secretario, Octavio de Figueiredo Oliveira.

1ª companhia - Capitão, José Pereira da Silva;

Tenente, Ignacio Cajueiro Filho; Alferes, Marcos Gomes de Souza.

2ª companhia-Alferes, Antonio Marques

da Silva e José Xavier de Aquino. 3ª companhia—Tenente, José Ricardo de Souza;

Alferes, Theodoro José de Souza.

4ª companhia—Capitão, Francelino José de Souza.

#### 21º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ceciliano Cajuei o Bacellar;

Capitão-ajudante, Antonio Luciano de Souza Corrêa;

Capitão-cirurgião, Ostiano da Silva Oliveira.

1ª companhia - Alferes, Manoel Camillo de Souza.

2ª companhia—Alferes, Januario Paraizo de Souza e Manoel Felix da Cruz.

3ª companhia—Capitão, Mancel Hymerio da Silva Oliveira;

Tenente, Candido Febronio de Oliveira; Alferes, Manoel da Silva Caldas.

4º companhia-Alferes, Pedro Quintiliano do Nascimento.

#### 6ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Manoel Alves Ferreira Baptista.

Estado-maior — Capitão-assistente, Manoel Alves Pereira da Rocha;

Capitão-ajudante de ordens, Paulino de Oliveira Dantas.

#### 11º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major João Pinto de Carvalho;

Major-fiscal, o capitão Silvino Pinto de Carvalho:

Tenente-secretario, Manoel Pinto de Carvalho:

Tenente quartel-mestre, José Calazans de Souza:

Alferes-veterinario, João Satyro da Costa. 1º esquadrão-Tenente, Galdino do Nascimento Coutinho;

Alferes, Salustiano Pinto de Souza.

2º esquadrão - Tenente, Manoel Mameliano da Silva.

3º esquadrão-Tenente, José Oldrado Leão. 4º esquadrão — Capitão, João Pinto Ferreira de Souza;

Tenente, José do Nascimento Coutinho; Alferes, Avelino Febronio da Cruz e Honorato Percira dos Santos.

#### 12º regimento de cavallaria

Estado-maior-Major-fiscal, o capitão Jeronymo Xavier de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Theobaldo Ponde de Mendonça.

1º e quadrão-Tenente, Manoel Bento do Almeida;

Alferes, Victorio José de Souza,

2º esquadrão-Capitão, Elias Cajueiro Bacellar.

3º esquadrão — Tenente, Benjamin Pinto Percira.

#### 114º brigada de infantaria

Coronel commandante, o capitão Pedro Faustino de Souza Pondé.

Estado-maior — Capitães-assistentes. Alfredo Hercules da Silva e Guilherme Cesar de Almeida :

Capitães-ajulantos de ordens, Francisco Tereneio Vieira Campos e Benicio de Souza Britto:

Major-cirurgião, José Luiz de Oliveira.

#### 340° batalhão de infantaria

Estado-maior- Tenente-coronel commandante, o major, Francisce Pereira da Rocha; Major-fi-cal, Eduardo Pereira da Rocha; Capitão-ajudante, Virgilio Moreira Araujo ;

Tenente-secretario, Affonso Euzebio da Rocha;

Tenente quartel-mestre, Pedro da Rocha Santos

Capitão-cirurgião, José Simões de Almeida.

la companhia—Capitão, Mauricio Baptista Ferreira de Souza; Tenente, Alfredo Pinto de Carvalho;

Alferes, Isaias Xavier Torres e José da Silva Oliveira.

2ª companhia — Capitão, João da Rocha Simões : Tenente, José Pedro da Rocha Simões;

Alferes, João Alves de Souza e José Alves dos Santos Junior.

3ª companhia — Capitão, o tenente João Baptista da Costa ;

Tenente, João Simões da Rocha; Alfores, Juvenal Cardos: da Silva e Quin-

tino Comes de Oliveira. 4ª companhia — Capitão, José Mathias da

Tenente, Pedro Pereira da Conceição; Alferes, André Avelino de Britto e Cesaria Soares Lopes.

#### 341º batalhão de infantaria

Estado-maior-Tenente-coronel commandante, o major Francisco Ferreira Baptista; Major-fiscal, José Gonçalves da Cruz;

Capitão-ajudante, José da Rocha Simões; Tenente-secretario, Victorino Pereira Lima;

Tenente quartel-mestre, Odilon de Souza

Capitão-cirurgião, Antonio Cesar Barros.

1 1º companhia-Capitão, Manoel Dantas Bacellar;

Tenente, Quintino Gomes da Silva; Alferes, João Nunes do Carmo e Herme-Iindo José Borgos.

2º companhia-Capitão, Pedro Virgolino do Menezes:

Tenente, João Bento de Souza; Alferes, Firmino José da Costa e Rozendo Ferreira do Sant'Anna.

3ª companhia-Capitão, Carlos de Oliveira Mendes;

Tenento, José Estacio Pereira; Alferes, Camillo Pereira Lima e José Benigno Machado.

4ª companhia—Capitão, Manoel Pedro da Cruz;

Tenente, Hormindo do Nascimento Coutinho;

Alferes, Arthur Nunes dos Santos e Asclepiades Nunes des Santes.

#### 342º batalhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-coronel commandante, o major Joaquim Esmeraldo de Oli-

voira; Major-fiscal, o capitão Francisco Auto

Capitão-ajudanto, Caotano Alves Thiago; Tenente-secretario, José Franciico do Nasmento:

Tenente quartel-mestre, João Fagundes Ferreira Filho;

Capitão-cirurgião, José Marinho de Oliveira Dias.

1º compunhia-Capitão, Manoel José da Cruz:

Tenente, Ramiro Vieira Sobrinho; Alferes, Marinho Jose de Araujo e Horacio

Nunes dos Santos. 2º companhia — Capitão, Herculano da Silva Oliveira;

Tenente, José Zeferino de Magalhães; Alferes, João Luiz Caldas e Manoel da Silva Oliveira Netto.

3ª companhia — Capitão, Innocencio da Silva Oliveira:

Tenente, José Levino Maia; Alferes, Izidoro Alves de Souza e Rodrigo Nunes dos Santos.

4º companhia - Capitão, José Ramos de Mattos:

Tenente, Manoel Bento de Almeida; Alferes, Domingos Gomes Ferreira e Luiz Esmeraldo.

#### 114º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenento-coronel commandante, Pedro dos Santos Oliveira

Major-fiscal, o capitão Maximiano Bispo de Mesquita;

Capitão-ajúdante, Francisco Rodrigues No-

gueira Sobrinho; Tenente-secretario, Ildefonso Pereira de

Carvalho; Tenente quartel-mestre, Antonio Vieira

dos Santos

Capitão-cirurgião, José Nunes dos Santos. 1º companhia — Capitão, Manoel Contilho Cardoso da Silva;

Tenente, Martiniano da Silva Oliveira; Alferes, João Victor dos Santos e Constantino Marques da Silva. 2ª companhia—Capitão, Manoel dos Santos

Nascimento;
Tenente, Theodoro José de Sant'Anna;
Alferes, José Silverio de Oliveira e Pam-

philo Pinheiro de Carvalho. 3ª companhia—Capitão, P. João Pinheiro de Souza;

Tenente, Pedro Salustiano da Silva; Alferes, Manoel Candido da Silveira e Justino Ferreira de Andrade.

4ª companhia — Capitão, Pedro José Alexandrino;

Tenente, Francisco Xavier de Freitas; Alferes, Silvino José Soares e Theotinio Paganelly.

#### Comarca de Itaberaba

#### 112<sup>3</sup> brigada de infantaria

Coronel commandante, João Baptista Ribeiro Soares.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Bricio Ribeiro Soares e Manoel Ribeiro Sampaio; Capitães ajudantes de ordens, Joaquim Leopoldino de Mello e Gil Percira Suzante; Major-cirurgião, Cesar Ribeiro Soares.

#### 331º batalhão do infantaria

Estado-maior -- Tenente-cor nel commandante, Francisco Ribeiro de Magalhães Fontoura;

Major-fiscal, Victor Carneiro da Silva; Capitão-ajudante, Luiz Antonio de Cerqueira:

Tenente-secretario, Alfredo Pamponet: Tenente-quartel-mestre, Amphilophio de Souza Pedreira:

Capitão-cirurgião,o pharmaceutico Adriano

Magalhães Fontoura,

1ª companhia—Capitão, João Job de Souza;

Tenente, José Borges Victoria;

Alferes, Isidoro Vicira da Silva e Eloy

Carneiro da Silva.

2ª companhia-Capitão, Deolindo Antonio de Amorim

Tenente, Honorio Machado da Silva; Alferes, Manoel Borges Victoria e Augusto de Oliveira Fraga.

3ª companhia - Capitão, Emiliano Alves Santiago;

Tenente, Francisco Fontoura Filho: Alferes, Manoel Ignacio Caissara e Marcellino José de Oliveira.

4º companhia—Capitão, João Carneiro da Silva;

Tenente, Leoncio de Souza Lima; Alferes, Manoel de Oliveira Fraga e João Josino.

#### 335º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronal commandante, Odilon Ribeiro Soares;

Major-fiscal, Antonio Silvano Ribeiro Sampaio;

Capitão-ajudante, José Silverio de S. Bernardo:

Tenente-secretario, Estevão de Souza Gomes:

Tenente-quartel-mestre, Aristides de Souza

Santos: Capitão-cirurgião, Estevão Fernandes Ribeiro.

la companhia-Capitão, José Ribeiro Sampaio;

Tenente, Americo Ferreira Mascarenhas; Alferes, Manoel Baptista de Cerqueira e Manoel Caetano de Oliveira Fraga;

2ª compunhia - Capitão, Pelro Ribeiro Sampaio;

Tonente, Elpidio José de Mello; Alferes, João Fagundes de Souza Carvalho e Antonio Alves Contreiras.

3ª companhia — Capitão, Simpliciano Antunos de Carvalho;

Tenente, João de Souza Gomes; Alferes, Alexandre de Souza Santos So-

brinho e José Domingues de Abreu.

4º companhia — Capitão, Miguel Archanjo

de Jesus

Tenenté, Evaristo Ribeiro Soares; Alferes, Pedro de Oliveira Fraga e Joaquim de Macedo Oliveira.

### 336º batalhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-coronel commandente, José Cordeiro de Almeida:

Major-fiscal, José Presidio de Figueiredo;

Capitão-ajudante, José da Cruz Moreira

Filho; Tenente-secretario, Antonio de S. Bernar

Tenente-quartel-mestre, Aureliano Nepomucono;

Capitão-cirurgião, José Sabino de Oliveira. la compunhia — Capitão, Gaudencio Claus diano dos Santos ;

Tenente, Manoel Vicente de Macedo; Alferes, Emiliano Antero de Oliveira d Alvaro Antonio de Jesus.

2ª companhia — Capitão, Luiz Martins Alves:

Tenente, Martiniano Galvão de Oliveira: Alferes, José Joaquim de Souza e Antonio Joaquim de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim

de Macedo;
Tenente, João Eduardo de Macedo;
Alferes, Isidoro Dias da Silva e Herculano Alves Pinto.

4º companhia - Capitão, Lauro Ribeiro Sorres:

Tenente, Joaquim Canuto da Rocha; Alferes, José Antonio Teixeira e Urbano Simões,

#### 112º batalhão da reserva

Estado-maior-Tenente-coronel commandante, Luiz José Borges de Cerqueira;

Major-fiscal, Joaquim Adolpho de Avellar: Capitão-ajudante, Antonio Maximo Souza;

Tenente-secretario, Lycurgo Adolpho de Avollar

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Norberte da Silva:

Capitão-cirurgião, Joviniano Ribeiro Soares. la companhia — Capitão, José Bernardino

Ferreira Borges; Tenente, Hygino Vieira da Silva;

Alferes, Hermelino de Souza Gomes e José Gonçalves de Almeida.

2ª companhia — Capitão, José Ribeiro Soares;

Tenente, Carolino da Silva Tanam; Alferes, Jorge Alves Teixeira e Timothec Gonçalves Dias.

3ª companhia—Capitão, João Antero de Oliveira;

Tenente, João de Deus de Souza Dantas: Alferes, Gregorio de Abreu Souza e José Norberto Mangabeira.

4º companhia—Capitão, Francisco Ribeiro Sampaio;

Tenente, Roberto Machado Caissara; Alferes, Gregorio Alves Campos e Antonio José de Oliveira.

#### Comarca do Mundo Novo

59ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Antonio da Silva Dourado Junior.

Estado-maior — Capitãos-assistentes, Luiz de Souza Hane e Antonio Raymundo de Oliveira;

Capitães ajudantes de ordens, Theotonio Marques Dourado Filho e Antonio de Souza Lemos;

Major cirurgião, Benevenuto Alves Barreto.

#### 117º regimento de cavallaria

Estado-major — Tenente-coronel commandante, Antonio Octacilio Alves Barreto;

Major-fiscal, Benigno Marques Dourado; Tenente-secretario, Viterbo Rodrigues do Oliveira

Tenente quartel-mestre, Americo Marques Dourado:

Capitão-cirurgião, Athanasio Bispo da Silva;

Alfores-veterinario, Francisco José Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, João Guilher-Mino Coutinho;

Tenentes, Edmundo de Assis Gualberto e Francisco Felix Wallois Coutinho;

Alferes, Anisio Galvão Dourado e Adolpho Moitinho Dourado.

2º esquadrão — Capitão, Joviniano Estevão Bastos;

Tenentes, Joaquim de Castro Dourado e Justiniano de Castro Dourado;

Alferes, Antonio Mariano Bastos e Antonio da Silva Dourado Sobrinho.

3º esquadrão—Capitão, Manoel José Dias; Tenentes, João de Souza Cambuhy e Bene-

Vides Teixeira Ramos ; Alferes, Enedino de Souza Oliveira e Fran-

cisco Marques Dourado Netto.

4º esquadrão — Capitão, Joaquim Felix Wallois Coutinho;

Tenentes, Melchiades Rodrigues Moitinho e 'Antonio Chaves de Araujo;

Alferes, Henrique José de Souza e Abilio Teixeira Ramos.

#### 118º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Theotonio Marques Dourado;

Major-fiscal, Aristides Rodrigues Moitinho; Capitão-ajudante, Febronio Alves Barreto; Tenente-secretario, Manoel Garcia dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Dairno Teixeira dos Santos

Capitão-cirurgião, Raymundo Rodrigues de Oliveira

Alferes-veterinario, Julio Marques Dourado.

1º esquadrão -- Capitão, Pedro Francisco Bastos :

Tenentes, Virgilio Jose de Souza e Emy-gdio Martiniano dos Λη os;

Alferes, Clemente de Almeida Ribeiro e Francisco Xavier de Oliveira.

2º esquadrão - Capitão, Laurentino Samuel do Bomfim Luro;

Tenentes, Moyses de Senna Bastos e Al-varo da Silva Dourado ;

Alferes, Deraldo Rodrigues de Oliveira e Joaquim Baptista Ferreira. 3º esquadrão — Capitão, Adelino de Souza

Pereira Tenentes, José Fernandes de Figueiredo e

Aurelio José Marques ; Alferes, Angenor Justiniano Dourado e Ddilon da Silva Dourado.

4º esquadrão - Capitão, Guilhermino Mar-

ques da Silva; Tenentes, Sosthenes Guanaes Mineiro e Manoel Wallois Coutinho;

Alferes, Archias da Silva Dourado e Deo-1indo Alves Barreto.

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Comarca de Vassouras

#### 62ª brigada de infantaria

.. Coronel commandante, Dr. Joaquim Gomes Leite de Carvalho.

Estado-maior - Capitães-assistentes, Luiz Freire de Aguiar e Christovão Baptista Cor-rea e Castro;

Capitães ajudantes de ordens, José Pedro Barbosa Mattos Junior e Domingos José dos Reis:

Major-cirurgião, Dr. Thiago Rodrigues da Costa.

### 184º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandânte, Clemente Faria de Queiroz ;

Major-fiscal, Henrique José Teixeira Guimarães;

-- Capitão-ajudante, Manuel José dos Reis Tenente-quartel-mestre, João Valerio dos

Capitão-cirurgião, Dr. Albino Moreira da Costà Sobrinho.

la companhia—Capitão, João Fabregas Ribeiro;

Tenente, Antonio de Macedo Alves de Castro:

Alferes, Nicomedes Pinheiro Paes Leme. 2ª companhia — Capitão, Ataliba Gomes Coelho:

Tenente, João Baptista Ribeiro de Avellar. 3ª companhia — Capitão, Manoel Gonçalves Duarte :

Tenente, Osorio Almeida Modesto.

4º companhia—Capitão, José Corrêa Loque; Tenente, José de Souza Jordão.

#### 185º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel-comman-

dante; Benildo Gomes dos Reis; Major-fiscal. José Monteiro Soares

Capitão-ajudante, Antonio Alves Fricks; Tenente-secretario, Francisco Monteiro Soares;

Tenente-quartel-mestre, Ignacio Fonseca; Capitão-cirurgião, Dr. Joaquim Corrêa de Figueirodo.

Iª companhia — Capitão, Bernardino José Leite;

Tenente, Joaquim Ferreira da Motta, 2ª companhia — Capitão, Antonio Laport; Tenente, Candido Silvano.

3ª companhia — Capitão, Francisco Celerino Monsores :

Tenente, Waldemiro Peralta. 4º companhia — Capitão, Silverio da Costa Nunes:

Tenente, Ernesto José Martins Junior.

#### 186º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Emygdio Pereira de Lemos

Major-fiscal, Benedicto da Rocha Veiga; Capitão-ajudante, Candido Antonio da Silva;

Tenente-secretario, Nemesio Delphim Pereira:

Tenente-quartel-mestre, Agostinho Tofani, la companhia — Capitão, Pedro Arigoni; Tenente, Felix Tofani.

2ª companhia -- Capitão, Honorio Carneiro Teixeira '

Tenente, José Veiga.

3ª companhia — Capitão, Paulino Alves Martins.

4ª companhia — Capitão, Samuel Rodrigues Damasceno

Tenente, Pedro Alves de Castro;

Alferes, Valentim Antonio da Silva e Carlos dos Santos.

#### 62º batalhão da reserva

Estado-maior-Tenente-coronel commandante, Bernardino Augusto Frazão; Major-fiscal, João Rodrigues Ferreira Ju-

nior

Capitão-ajudante, Manoel J. Quintão ; Tenente-secretario, Manoel Sampaio Torres Junior

Capitão-cirurgião, Bernardo Justiniano. 1ª companhia-Capitão, Silvino Hyppolito de Azevedo.

3ª companhia—Capitão, João Valerio dos Santos.

#### ESTADO DE S. PAULO

#### Comarca da Capital

#### la brigada de cavallaria

Estado-maior-Assistente, o capitão Aristides José de Castro;

Ajudante de ordens, o capitão Octaviano de Almeida Prado.

#### 1º. regimento de cavallaria:

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Alvaro Castello.

18 esquadrão—Tenente, William Spanier.

2º esquadrão—Tenente Antonio Fernandes Bonilha.

3º esquadrão-Capitão, o alferes Francisco Teixeira de Carvalho;

Tenente, Juvenal de Almeida Barros.

4º esquadrão—Tenente, o tenente aggregado João Baptista Marmo.

#### 2º regimento de cavallaria

Estado-maior-Capitão-ajudante, Fabio do Andrada;

Alferes-veterinario, Antonio Vicira Lessa. 1º esquadrão-Tenente, Altino Vianna. Alferes, Olintho José Garcia.

2º esquadrão—Capitão, José Francisco Monteiro:

Tenentes, o lo tenente Valencio José da Silva e o alferes Manoel de Fontes Machado.

3º esquadrão — Alferes, Vicente Vianna Massa.

4º Esquadrão—Tenente, o tenente Annibal Ferreira Castello;

Alferes, Adalberto Bernardes Pereira. 🗻

#### ESTADO DE MINAS

Comarca da Cavital

lº batalhão de infantaria

3º companhia—Capitão, Pedro de Carvalho Mendes.

#### -Foram mandados aggregar:

Ao estado-maior da 7ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital o capitão da mesma milicia Dario Teixeira Novaes, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedido para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao lo batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital o tenente-coronel da mesma milicia Hemeterio José Pereira Guimarães, ficando sem effeito a guia de mudanca que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro; Ao estado-maior do commando superior da

guarda nacional no Estado de Pernambuco o tenente-coronel da mesma milicia no municipio de Amaragy, Francisco Joaquim da Costa Guedes;

A' 18ª brigada de infantaria da guarda nacional na comarca do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, o capitão da mesma milicia João de Almeida Lima;

#### —Foram transferidos:

Do commando de 224º batalhão de infantaria para o 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, o tenente-coronel Luiz Felippe de Souza Leão Gonçalves;

Como aggregado para o 4º batalhão de infanteria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o capitão do 140º batalhão da mesma arma e milicia Manoel Apparicio Barcellos;

Como aggregado ao 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta Capital o tenente-quartel-mestre do 6º batalhão de infantaria da mesma milicia Euclides Francisco do Nascimento.

- Foram declarados sem effeito os decretos:

De 9 de outubro ultimo, na parte em que nomeou Jose do Carmo e Silva para o posto de capitão do 4º esquadrão do 104º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Remanso, no Estado da Bahia

De 19 de junho ultimo, que nomeou João Baptista Roso para o posto de tenente-coro-nel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital:

De 28 de agosto ultimo, na parte em que nomeou o alferes Lindolpho Rodrigues da Silva Rosa para o posto de tenente do 4º batalhão de infantaria, o 2º tenente Octaviano Figueira Martins para o de tenente do 172º batalhão da mesma arma, e Antenor Penna Firme dos Santos e Annibal Rohan de Assis Ribeiro para o de alferes daquelle batalhão, todos da guarda nacional da co-marca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, visto não terem acceitado as no-

-Foi concedida ao alferes do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy no Estado do Rio de Janeiro, João Antunes da Silva Pinto a demissão que pediu daquelle posto.

—Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o capitão-cirurgião do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta Capital Dr. Edmundo Jobim de Saboia.

### Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 8 do corrente, foi declarado exonerado desde 30 de agosto proximo pas-sado, o capitão-tenente Sr. José Borges Leitão do cargo de commissario administrativo do Brazil no territorio neutralizado do Alto Purús.

— Por outros de 17 do corrente, foram designados para exercer seus cargos respectivamento nos Consulados em Cayenna e Villa Bella o consul geral de la classe, em disponibilidade, Sr. Joaquim Ferraz Rego e o consul, em disponibilidade, Sr. Joaquim Carneiro de Mondonça.

# Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Pelos decretos abaixo mencionados foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção:

De 4 do mez corrente e carta-patente n. 4.440, a George François Jaubert, suisso, engenheiro, domiciliado em Pariz (França), por seus procuradores Jules Géraud, Léclere & Comp., brazileiros, agentes de privilogios e domiciliados nesta cidade, para um «novo modo de propulsão para barcos submarinos ».

De 7 deste mesmo mez e carta-patente n. 4.441, ao Dr. Felippe Saboia Bandeira de Mello, brazileiro, advogado, domiciliado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclere & Comp., para «um novo pro-cesso de melhoramento e conservação do xarque, denominado Xarque presunto.

Da mesma data e carta-patente n. 4.442, a Amileare Lusuardi, italiano, engenheiro mecanico, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores os referidos Srs. Jude Géraud, Leclere & Comp., para uma «la-trina aperfeicada denominada Latrina Pertrina apersciçoada, denominada Latrina Perfeiçao».

### SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto & Escola de Pharmacia de Ouro Preto, para os devidos fins, que resolveu este Ministerio, de conformidade com o art. 383 do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento, como gratuito, o alumno Antonio Ignacio Soares, satisfeitas as exigencias

regulamentares;
Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em Nova Friburgo, attendendo ao requerimento de Octavio Murtinho e outros, alumnos não matriculados do dito collegio, haver este Ministerio resolvido permittir-lh is que prestem, na la cpoca, os respectivos exames, desde que provarem tor frequentado as aulas com assiduidade durante o anno lectivo, devendo, porém, os do 1º anno submetter-se previamente ao exame de admissã), caso não o tenham feito anteriormente.

-Prorogou-se, por 80 dias, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a licença que, em portaria de 17 de fevereiro do corrente anno e pelo prazo de seis mezes, foi concedida ao professor da Escola Nacional de Bellas Artes bacharel Francisco Ignacio Marcon les Homem de Mello, afim de tratar

-Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 11 do corrente, que concede ao assistente de clinica pediatrica daquella fa-culdade, Dr. Frederico de Castro Rebello Koch, dous mezes de licença em prorogação da que obteve por portaria de 8 de julho ultimo, para tratar da saude.

#### Requerimento despachado

Alfredo Borges Monteiro, amanuense da Bibliotheca Nacional. - Deferido. Dirigiu-se aviso ao Ministerio da Fazenda e communicou-se ao director da bibliotheca.

Expediente de 16 de novembro de 1905

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão ajudante de ordens da 26ª brigada de infantaria daquella milicia, na comarca de Santa Maria Magdalena, Ariovisto de Almeida Rego.

— Concedeu-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao lo tenen e do lo regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da capital do Estado do Rio Grande do Sul Guilherme Chaves Montier. Enviou-se a portaria a Delegacia Fiscal naquelle Estado.

### - Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo da Provedoria e Residuos desta capital as justicas de Portugal, a requerimento de D. Erme-linda Laura Teixeira de Aragão e Silva, para citação de D. Maria Maxima Teixeira de Aragão e Silva e seu marido, o Dr. Adalberto Teixeira de Aragão, e Affonso Teixeira

de Aragão e Silva; Ao juiz federal na secção do Para, sete decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Muanu, Ponta de Pedrás e Vizeu;

Ao juiz federal na secção do Ceará, nove decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Aquiraz, Aracayaba, Ja-guaribemirin, Limoeiro e Pacatuba;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco. o decreto nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Canhotinho:

Ao juiz federal na secção de Minas-Geraes. cinco decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Varginha e Oliveira:

Ao juiz federal na secção do Rio Grando do Sul, dous decretos nomeando supplentes do juiz substituto no municipio do S. Sebastião do Cahy.

Cópia.—Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal — N. 5.892 — Em 18 de novembro de 1905.

Exmo. Sr. Dr. J. J. Seabra, M. D. Ministro da Justica — Communico a V. Ex. que, na revista que mandei passar nas praças do 1º batalhão de artilharia aqui recolhidas por ordem de V. Ex. e á disposição do commando do 4º districto militar, foi apprehendida em poder das mesmas a quantia de 1:1945100, bem como dous relogios, duas correntes e uma lapiseira de ouro e um relogio de prata; sendo, em poder de Cypriano José da Silva,a quantia de 1:1063; de Albino Pinto de Souza, 32,500; de Justino do Espirito Santo. um relogio e corrente de ouro e 238500 em dinheiro; de José Antonio Pereira, um relogio, corrente e lapiseira de ouro; de Alfredo Antonio de Souza, um relogio de prata; de Joaquim Rodrigues da Silva, 103 em dinheiro, e de Benedicto Antonio, a quantia de 223, cujos valores e objectos junto remetto a. V. Ex., para os fins de direito. Sau lações.— O administrador, Arthur de

Meira Lima.

Expediente de 17 de outubro de 1905 DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA Communicou-se

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que as aguas estagnadas na travessa D. Felicidado proveem da usina da luz electrica dessa estrada, podendo sanar-se este mal, canalizando-se as aguas da referida usina directamente ao ralo de esgoto; prestando assim valioso auxilio a

esta directoria; Ao Dr. juiz federal da la Vara, que deu-se conhecimento ao delegado de saudo do 9º districto do conteúdo de seu officio

n. 481, de 13 do corrente;

Ao delegado de saude do 9º districto sanitario, a autorização para levantamento do interdicto da casa n. 50 da

rua Archias Cordeiro, para vistoria com ar-bitramento ordenado pelo Dr. juiz foderal da la Vara.

— Solicitaram-se do guarda-mór da Al-

fandega providencias para desembarcar de bordo do vapor Dalmata porcos da india o ratos brancos, destinados ao Instituto Sorotherapico Federal.

— Remetteram-se ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica e Negocios Interiores duas relações de contas, uma na importancia de 6:477\$160, de fornecimentos feitosa Repartição Central durante os mezes de se embro e outubro findos, e outra na de 4:229\$527, de fornecimentos ás delegacias de saude, durante os mezes de julho, agosto e outubro do corrente anno.

— Agradeceu-se ao superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular a solicitude com que acudin em auxilio desta Directoria, promovendo a remoção do entulho e dos muares mortos no incendio occorrido no edificio do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella.

### Requerimentos despachados

#### Dia 17 de novembro

Antonio José Pereira Junior (8º districto). -Concedo 90 dias, de accordo com a infor-

Henriqueta Campinhos (8º districto).-Deferido.

João Antonio Moreira (7º districto).-Con-

ccdo 30 dias, improcogaveis.

Maria Amalia Jobim Barroso de Almeida (7º districto).—Indeferido. Luiz Antonio do Nascimento (7º districto).

Concedo 60 dias.

José Joaquim de Oliveira Sampaio (7º districto).—Deferido.

Alexandre M. de Oliveira (6º districto) .-O proprietario do predio que requeira a prorogação do prazo.

Joaquim José de Amoinha Lopes (6º districto).—Certifique-se.

Collaco & Pereira (5º districto).-Concedo 60 dias.

Domingos Wenceslão Moreira da Silva e outro (5º districto). - Concedo 90 dias, improrogaveis.

Caetano Vieira da Silva (5º districto). -

Concedo 60 dias, improrogaveis.
Odorico Octavio Odilon Filho. — Certifi-

que-se. José Antonio de Sá.-Sim, mediante re-

cibo. Rose Jane Lowndes (7º districto).-Con-

cedo 40 dias, improrogaveis.

Antonio Affonso Xavier Pragana (8º districto).-Concedo 60 dias:

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 18 corrente, foram exonerados, a pedido:

Do cargo de 1º suppleate do delegado da 14ª circumscripção, o coronel Gabriel Mag-

gessi de Castro Percira; Do cargo de 3º supplente do delegado da 8º circum scripção urbana, o capitão Pedro Chrysologo Alves da Silva.

### Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 8 do corrente, foram declarados exonerados:

Desde 7 de junho proximo passado, o 1º tenente Sr. Othon de Noronha Torrezão do cargo de ajudante do commis ario administradivo do Brazil no territorio neutralizado do Alto Parus;

Desde 15 de julho proximo passado, o Sr. Alberto Rodrigues de Azeredo do cargo de encarregado do material da commissão administrativa do Brazil no territorio neutralizado do Alto Purus,

- Por outra de 17 do corrente, foi declarado exonerado desde 7 do corrente, o engenheiro civil Sr. Arnaldo Pimenta da Cunha do cargo do auxiliar technico da commissão incumbida do reconhecimento do Alto Parús.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi nomeado Bemvindo Meira para o logar de encarre-gado do 1º posto fiscal do Departamento do Alto Juruá.

-Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De dous mezes, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Cicero Brazileiro de Mello:

De 60 dias, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Jose Antonio de Carvalho Junior

De 90 dias, ao 2º escripturario da Alfandega da Parahyba Epaminondas de Souza Gouveia

De igual tempo, ao 2º escripturario da Alfandega da Parahyba Perminio de Castro

De tres mezes, ao chimico auxiliar do Laboratorio Nacional de Analyses pharma-ceutico José Cesar de Magalhães Primo;

De 90 dias, ao guar la da Alfandega de Santos Gustavo Rosa Leite;

De tres mezes, ao guarda da Alfandega do Estado de Sergipe Pedro Vieira de Souza Fontes.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Rederal

#### Requerimentos despachados

#### Pelo Sr. Ministro:

Antonio dos Reis Carvalho, por seu irmão Manoel dos Reis Carvalho, pedindo uma cer-tidão. — Declare si é para defesa de direitos e interesses perante os tribunaes ou autoridades judiciarias.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited pedindo isenção de direitos para material.— Designo o enge-nheiro Antonio Felix de Faria Albernaz para certificar na form i da lei, correndo quaesquer despezas por conta da supplicante.

Associação Benesicente e Cooperativa Fu-Associação Beneficente e Cooperativa Futuro Popular pedindo approvação de seus estatutos.— Os estatutos não podem ser approvados, á vista do parecer; devendo a supplicante satisfazer as exigencias do capitulo IV do decreto n. 6.072, de 12 de dezembro de 1903.

Vicente Ferreira Sucena pedindo para pre-star fiança em favor de Liberato Medeiros, collector federal do municipio de Santa Thereza. - Sellado o documento de fis. 3, lavre-se o termo de fiança. Submetta-se o pro-cesso a decisão do Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se à Directoria

das Rendas Publicas.

Muria Rosa de Barros e outros pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868.— A' vista dos pureceres, cumpra-se o alvará.

Rita Antonia da Silva pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido Laurindo Fernandes de Aguiar, operario das obras da Alfandega desta Capital. - Pa-

gue-se, à vista dos pareceres.
Asylo Gonçalves de Araujo pedindo entrega da importancia de quotas de loterias. — De accordo com o parecer. Entregue-se ao Asylo Gonçalves de Araujo o beneficio de loteria a que tem direito, na importancia de 2:155\$, correspondente a quinta parto da renda do imposto respectivo.

Antonio dos Reis Carvalho, por seu irmão, Manoel dos Reis Carvalho, pedindo uma certidão. — Indeferido.

Marcolino Pereira do Nascimento pedindo para prestar sua fiança de agente do Correio na estação da Saudade, da Estrada de Ferro Central do Brazil. - Prove si o numero da caderneta é o designado na procuração.

Banco Hypothecario do Brazil pedindo seja transferida para esse nome a matricula que, em virtude do art. 4º do decreto n. 947, de 4 de novembro de 1890, foi feita em nomo do Banco de Credito Popular do Brazil.-Faça-se a transferencia requerida.

Bacharel João Lopes Pereira, juiz seccional aposentado, pedindo prorogação do prazo que Îhe foi marcado pira provar quitação das suas nomeações.—Concedo um mez do prorogação.

Geraldina Candida Ribeiro pedindo pagagamento dos vencimentos de seu finado marido Ildefonso José Ribeiro, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.-Pague-se.

. Alvaro de Moniz pedindo cumprimento de um alvara para entrega da importancia de apolices sorteadas. —De accordo com os pa-

receres. Cumpra-se o alvará. Emilia Lobo Guimarães pedindo pagamento de vencimentos de sen finado marido José Paulo Guimarães, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil. - De accôrdo com os pareceres. Pague-se.

Alvaro José do Nascimento reclamando contra o acto do delegado fiscal no Paranti que lhe negou entrega de quantia dep sitada na Caixa Economica do mesmo Estado.—A'

vista dos pareceros, indeferido.

Jayme Esnaty pedindo cumprimento de
um alvará para entrega da imperiancia de
apolices resgafadas, de 1868.—Cumpra-se o

alvari, a vista dos pareceres, —Processo de habilitação de Maria da Conceição Marques de Magalhães, irmã do aju-dunte de machinista da armada Antenor do Castro Maia, ao montepio.-Passe-se o titulo.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Dia 18 de novembro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Inte-

N. 111— Constando da representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 16 de outubro proximo findo, que o juiz de orphãos da 2ª vara continta a depositar dinheiros de orphãos na Caixa-Economica, deixando assim de observar o regulamento de 27 de fevereiro de 1904, cabe-me reiterar-vos o pedido feito em meu aviso, n. 16, de 8 de fevereiro ultimo.

-Sr. Ministro da Industria, Viação o Obras Publicas: N. 259—Accus indo recebido vosso aviso n. 272, de 22 de seiembro ultimo, cabe-me

n. 272, de 22 de setembro ultimo, cabe-me pelir vos digneis providenciar para que, antes de ser lavrada a escripiura de compra da pre lios que ainda sejam nocessarlos à Avenida ou as obras do porto, os proprietarios façam extrahir, no tabellionato respectivo, a guia destinada aquello fim o apresental-a à Recebedoria para a quitação da tava de poura de agua de 1809 a 1805 o comtaxa de penna de agua de 1898 a 1905 e em seguida a Directoria do Contencioso do Thesouro Foleral para a quitação da mesma taxa até 1897 e do imposto predial até 1893.

N. 260 — Afim de poder resolver sobre o pagamento da quanta de 280\$ de que é credor o finado inspector de 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Jacintho Less de Luz proveniente de vencimentos José da Luz, proveniente de vencimentos dos mezes do junho e julho de 1895, con-forme consta do aviso desse ministerio numero 1.045, de 9 de abril de 1901, rogo vot digneis de providenciar no sentido do ser en: via lo ao Thesouro o processo relativo a divida de que se trata.

N. 261—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 634, de 16 do mez proximo findo, resolven, em sessão realizada no dia 11, julgar idonea e sufficiente a flança, no valor de 480\$, em uma cadernota da Caixa Economica, pertencento a D. Aspazia de Medeiros o pela mesma depositada para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Corre o na estação de Bangu, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

- Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 59 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista as razões apresentadas pelo 1º escripturario da Alfandega de Paranagua João Regis Pereira da Costa, a que vos referistes em officio n. 669, de 7 do corrente, resolvi dispensar aquelle funccionario da commissão em que se acha na repartição a vosso cargo.

#### - Sr. director da Casa da Moeda:

N. 6 - Communico-vos, para os devidos fins, ter este ministerio resovido, por despacho de 16, exarado na representação da Di-rectoria do Contencioso, de 13 do corrente mez, designar o archivista dessa repartição Dr. Auto de Sa, para substituir interina-mente o official da mesma directoria ba-phanel Caulos Augusta Naulos Junios du charol Carlos Augusto Naylor Junior, durante o scu impedimento.

-Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 281 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que foi depositada na Thesouraria Geral deste Thesouro a caderneta dessa caixa n. 263.981, com o deposito de 490\$, pertencente a D. Aspasia de Medeiros, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agent: do Correio na estação de Bangu, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

#### - Sr. Dr. José de Oliveira Coelho:

N. 282 - Accuso recebido vosso officio n. 334. de 8 do corrente, communicando-me haverdes, naquella data, assumido o exercicio interino do cargo de inspector de seguros.

-Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 107—Communico-vos, para os devidos effeitos, ter este ministerio resolvido, por despacho de 16 do corrente mez, exarado em vossa representação de 13 do corrente mez, designar o archivista da Casa de Moeda Dr. Auto de Sa, para substituir, interinamente, o official dessa directoria bacharel Carlos Augusto Naylor Junior, durante o seu impedimento.

- Sr. presidente do Estado da Parahyba:

N. 5-Accuso recebido vosso officio n. 21, de 23 de outubro ultimo, com o qual vos dignastes remetter a este ministerio dous exemplares da mensagem apresentada á Assembléa Legislativa desse Estado, por occa-sião da installação dos trabalhos da 2º sessão ordinaria da 4ª legislatura.

#### -- Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 9-Communico-vos, para os devidos effeites, que reselvi dispensar o le escripturario da Alfandega de Paranagui João Regis

Pereira da Costa, da commissão em que se t acha no Rio de Janeiro, attendendo assim ao pedido do mesmo funccionario, a que se refere o officio desta ultima repartição, n.669, de 7 do corrente mez.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de novembro de 1905

Sr. inspector da alfandega do Rio de Ja-

N. 604-Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeren a The Tramway Light and Power Comyany, limited, resolven, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 5.616, de 22 de agosto e do de n. 5.699, de 29 de setembro ultimos, do material constante da inclusa relação e importado no vapor allemão Catania com destino aos trabalhos da requerente; devendo, porém, ser excluida a caixa que na mesma relação se acha assignalada com a palavra -não-a tinta vermelha.

N. 605 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 14 do corrente. autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 5.646. de 22 de agosto ultimo e artigo unico do de n. 5.690, de 2) de setembro subsequente, do material constante da inclusa relação, vindo de Nova York no vapor Tennyson, com destino aos trabalhos da requerente.

N. 606—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeren a The Rio de Janeiro Tramway, Light&Power Company, limited, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de oceôrdo com os artigos 1º o 2º do decreto n. 5.646, de 22 de agosto ultimo e artigo unico do de n. 5.690, de 20 de setembro seguinte, do material constante da inclusa relução e que a requerente importou de Nova York no vapor Castillian Prince, com destino ao seu serviço.

#### -Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 454-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição em que o 3º escripturario da extineta Thesouraria de Fazenda desse Estado Antonio Augusto de Souza Brito, nomeado 4º escripturario de Alfandega de Santos, solicita justificação de faltas de comparecimento, resolven, por despacho de 11 do corrente, marcar o prazo de 60 dias para que o mesmo funccionario se apresente à referida alfandega.

#### Dia 18 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-

N. 607 - Communico-vos, para os fins convenientes, que e Sr. Ministro, attendendo ao que requereu A. Thum, proprietario da usina de manganez, denominada Mineração Agua Preta, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2°, combinado com o final do art. 5° das Preliminares da

lação e que o requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 608 - Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Miscricordia desta Capital, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e importado de Nova York, com des-tino ao hospital daquelle estabelecimento.

N. 609—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empreza Lambary e Cambuquira, resolveu, por acto de 16 do corrente, antorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de tres mil caixas contendo cada uma 48 garrafas de vidro de 1/2 litro, vasias, que a requerente pretende importar de Hamburgo, em remessas de 500 caixas mensaes, com destino ao acondicionamento de aguas mineraes naturaes.

#### -Sr. director da Casa da Moeda:

N. 95-De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado no officia di Caixa de Amortização n. 201, de 23 de outubro ultimo, pago-vos providencieis na sentido de serem impressos nes e estabelecimento os titulos substitutivos das applices da divida publica, extraviadas, de ns. 89.674 a 89.677, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, pa-pel, da emissão de 1836, requeridas por Hi-lario José Martins, na qualidade de inven-tariante dos bens de D. Lucinda, parda.

N. 96-Em obeliencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, extrado no officio da Caixa de Amortização, n. 2)3, de 23 de outubro ultimo, peço-vos providen-cieis no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolica da divida publica, extraviada, de n. 116.898. do valor nominal de 1:00)\$, do juro antigo de 6 %, hoj: 5 %, papel, emittida em 1868 e pertencente a D. Gertrudes Vicira Bar-

N. 97-De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 201, de 23 de outubro ultimo, peço-vos providencieis para que que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, de n. 181,421, do valor nominal de 1:000\$, do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, da emissão de 1870 e de propriedado de David Moretzhon.

#### -Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 343-Para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 325, do 21 de outubro ultimo, e relativo a fiança, no valor de 480\$, prestada por Joaquim Brites de Figueiredo, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua respon-sibilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Tayuva, naquelle Es-

N. 344-De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, remetto-vos, de accordo com o § 36 do art. 2°, combinado com o final do art. 5° das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa retimo,e referente a fiança, no valor de 767\$844, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Virgilio Teixeira de Brito Gondin, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Belmonte, naquelle Es-

N. 345 - Remetto-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Er. Ministro, de 13 do corrente, o incluso processo transmettido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 260, de 26 de outubro proximo findo, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por José Lou-renço de Oliveira Marques, em moeda cor-rente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente arrecadador das rendas fe leraes no municipio de Aguas Bellas, no referido Estado.

N. 346 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 324, de 21 de outubro proximo findo, e relativo a fiança, no valor de 360\$, prestada por Joaquim Pedro de Oliveira e Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de agente do Correio de S. Pedro do Turvo, no referido Estado.

#### -Sr. Dr. José de Oliveira Coelho:

N. 178 — Accuso recebido vosso officio n. 335, de 8 do corrente, communicando-me haverdes, naquella data, assumido o exervicio do cargo de inspector de seguros.

#### -Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 99-De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, exarado em vosso telegramma, de 13 do mesmo mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem concedidos a Roberto Grant, no-meado 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, e á sua mulher passagens de la classe dessa capital até á do referido Estado, e de 3º a uma criada.

Fica assim confirmado meu telegramma de hoje.

#### - Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 172-Declaro-vos, para os devidos efseitos, que o Sr. Ministro, a vista do que solicitou a Intendencia Municipal dessa capital. no officio transmitti do com o dessa delegacia. por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 dezembro de 1904, do material constante das inclusas relações e destinado ao serviço de abastecimento de agua dessa cidade; deixando, porem, de attender ao mesmo pedido, quanto as trinta e quatro tiras de mangueira de Iona e duas canetas para as mesmas, mencionadas em outra relação que acompanhou aquelle officio.

#### - Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 48-Em resposta ao vosso telegramma, de 17 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, que não é providencia acertada a creação de um posto fiscal nessa cidade, como propuzestes no mesmo telegramma e que o que essa delegacia deve fiscalizar é a fronteira, impedindo que as mercadorias procedentes da Bolivia e do Paraguay passem para o territorio nacional sem o pagamento previo dos direi-tos de importação, para o que deverá expedir ordens à Alfandega de Corumbà e às | nos termos das clausulas XXIII, do decreto mesas de rendas de Porto Murtinho e Bella | ns. 5.548, de 6 de junho de 1905 e XIII do de Vista, afim de ser feito com toda a regularidade o serviço de repressão do contrabando. principalmente nos portos de passagem de vehiculos de transporte.

#### -Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 178-Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrento mez, proferido em vosso telegramma, de 8 do mesmo corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser concedida ao 4º escripturario nomeado para a Delegacia Fiscal na Bahia, Antonio Cardoso Amorim, passagem de la classe dessa capital até a do referido Es-

#### -Sr. delegado fiscal om Pernambuco:

N. 260 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Great Western of Brasil Railway Company, limited, na petição encaminhado com o vosso officio n. 256, de 25 de outubro proximo findo, resolveu por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, na Alfandega desse Estado, de accôrdo com a clausula XV do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, revigorada pela 28ª do decreto n. 5.257, de 26 de junho de 1904, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende imrelação e que a requerente precende importar durante o corrente anno, com destino ás estradas de ferro Recife a Limoeiro, Recife a S. Francisco, Sul de Pernambuco e Central de Pernambuco, de que é arrendataria.

#### -Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 48 -Em resposta ao vosso telegramma de 5, declaro-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, que, sendo o sequestro dos bens dados em fiança do exactor alcançado median preventiva do executivo fiscal, conforme o art. 6° § 1°, do decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888, o procurador fiscal dessa delegacia e o competente para promovel-a, á vista do disposto no decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, e que, caso o juiz federal não reconheça essa competencia, deve ser interposto aggravo do respectivo despacho para o Supremo Tribunal Federal; outrosim vos declaro que o sequestro não pode abranger outros bens dos fiadores sinão os constitutivos da fiança que é limitada, ficando salvos os direitos da Fazenda sobre os bens do exactor.

Confirmo, assim, meu telegramma de 11 do corrente mez.

-Sr. delegado fiscal no Rio Grando do Norte:

N. 43-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á venientes, que o Sr. Ministro, attendendo a requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 308, de 28 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega desse Estado, nos termos do art. 2.573, combinado com o art. 5ª das Preliminares da Tarifa, de uma caiva contendo 1.000 marafusos para trilhos caixa contendo 1.000 parafusos para trilhos e quatro engradados com giradores de ferro fundido, destinados ás linhas installadas para o serviço da commissão de melhora-mentos do porto dessa capital.

#### Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 230-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, na petição transmittida com o vosso officio n. 245, de 25 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar e descreba livro do direito, autorizar o despacho, livre de direitos, portuna.

ns. 5.548, de 6 de junho de 1905 e XIII do de n. 2.830, de 12 de março de 1888, do material mencionado na inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o corrente anno.

Fica assim confirmado o meu telegramma de hoje, quanto ao material a que se refere a mesma relação.

N. 231-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em deferimento ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, na petição transmittida com o vosso officio n. 244, de 25 de outubro ultimo, rcsolvou o Sr. Ministro, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905 c XIII do de n. 2.830, de 12 de março de 1898. do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o corrente anno.

Confirmo assim o meu telegramma desta data, quanto ao material a que se refere a mesma relação.

N. 232-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em deferimento ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brėsil, na petição transmittida com o vosso officio n. 243, de 25 de outubro ultimo, reofficio n. 243, de 25 de outuoro ummo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos nos termos das clausulas XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, e XIII do den 2.830, de 12 de março de 1898, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o corrente anno.

Fica assim confirmado o meu telegramma desta data, a que se refere a mesma relação.

N. 233-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerou a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, na petição transmittida com o vosso officio n. 246, de 25 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 16 do cor-rente, autorizar o despacho, livre de direi-tos, nos termos das c'ausulas XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, e XIII do de n. 2.830, de 12 de março de 1898, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretente importar durante o corrente anno.

Confirmo, assim, o meu telegramma de hoje, quanto ao material a que se refere & mesma relação.

N. 234 - De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, incluso vos devolvo os processos de dividas de exercicios findos, que acompanharam o vosso officio n. 121, de 11 de setembro proximo passado, afim de que providencieis no sen-tido de ser cumprido o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889. — Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 455 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 240. de 16 de agosto ultimo, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual an-nullou a da collectoria das rendas federaes em Jardinopolis, imponto a Reichert Irmãos a multa de 1:000\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal Augusto Victorio Merly, resolveu, por despacho de 25 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento acalludido recurso ex-officio, por ter sido o mesmo auto lavrado em occasião inop-

## SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento do café

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		o do care	, 		·		
		PRIMEIRO SEME JULIIO A S				NOVE MEZES		
	1902	1903	1904	1905	- 1902	1903	1904	1905
entradas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio de Janeiro	1,502,314 3,077,036 102,772 53,519 3,179	1.631,582 3.491,730 405,696 73,713 1.841	907.296 3.557.814 130.810 45.642 2.621	1.134.918 2.994.003 95.825 22.910 1.384	3.274.056 6.204.812 302.155 95.003 17.133	3.074.712 5.870.:92 316.727 150.122 11.867	2.129.137 4.761.302 315.944 88.919 17.587	1.892.591 4.403.633 246.977 91.591 8,629
Total	4.738.820	5,004,562	4.734.183	4.249.051	9.891.149	9.165,420	7.312.189	6.711.428
SAHIDAS PARA O EXTERIOR  Rio de Janoiro	1.277.590 2.243.545 102.772 53.519 3.170	1.384.865 2.442.897 105.696 73.713 1.811	891.837 2.336.499 430.810 45.642 2.621	801,726 2.246,840 95,825 22,916 1,384	2.784.470 5.822.030 302.455 93.993 47.433	\$850.601 5.04.913 865.727 100.122 11.607	2.056.540 4.210.707 315.044 583.019 17.587	1.587,218 4,712,357 248,977 94,591 8,629
Total	3.720.605	4.000.012	3.407.409	3.168.711	9.021.481	9.166.033	6.639.703	6.649.796
VALOR DAS SAMDAS PARA O EXTERIOR N. 7 NOVA YORK, P. A. B.  Rio de Janeiro	Mil réis papel 33.090:5533 73.863:5263 2.807:4593	Mil réis papel 36.871:4903 68.222:8703 2.835:6438	Mil réis papel 36.970:8598 90.258:0/3: 5.447:9863	Mil réis papel 24.245:2848 62.873:4663 2,920:4663	Mil réis papel 82.469:3363 189.116:1575 8.675:4083	Mil réis papel 78.628:0574 164.764:9864 0.460:8673	Mil rdis papel 82, 103:647\$ 162,593:395\$ 12,788:257\$	Mil réis papel 51.316:7209 141.432:8195
BahiaOutros portos	1.410:196s 81:580;	1.621:150\$ 45:860\$	1.696:4255 97:4235	592:7043 41:5353	2.546: 1844 456: 133§	9,669:8973 3,309:2378 351:4068	3.250:2183 550:370\$	8.121:9363 3.080:7623 301:7295
Total	116.253:3118	109.597:013}	134,470:690\$	90,673:5153	283.293:548\$	250,813:6133	251,324:887\$	201.283.986
AO CAMBIO DO DIA	£	£	£	£	£	£	£	£
Rio de Janciro Santos. Victoriat. Bahia. Outros portos.	1.886.678 3.656.760 138.278 69.588 4.026	1.839.176 3.409.872 141.556 80.943 2.290	1.943.418 4.527.578 271.950 84.617 4.857	1.718.518 4.491.071 209.713 42.125 2.919	4.098.522 9.395.514 430.810 125.960 22.478	3.879.865 8.217.673 480.683 468.618 17.384	4.109.611 8.182.921 611.272 163.176 28.929	3.351.448 9.262.594 516.074 100.829 18.036
Total	5,755.330	5.464.837	6.732.420	6.464.376	14.073.284	12.751.223	13,125,909	13.339.880
VENDAS DECLARADAS	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio de Janeiro	774.000 1.867.000	574.000 1.164.000	387,000 1.111.50)	491.000 1.582.270	2.665.000 4.176.000	1.726.000 3.883.000	1.230.000 2.911.500	1.022.000 3.200.860
Total	2.641.000	1.738.000	1.498.500	2.076,270	6.841.000	5.609.000	4.141,500	4.222.860
preços correntes Maximo								
Rio, typo 7, por 10 kilos	4\$902 5\$100 5.93	4\$698 4\$200 5.50	7 \$013 5 \$ 300 8 . 62	48902 48000 8.87	5\$447 5\$300 7.00	4\$746 4\$400 5.75	7\$558 63400 9.12	65168 53200 8.93
Minimo								
Rio, typo 7, por 10 kilos	4\$083 4\$000 5.06	3\$813 3\$500 5.12	53787 4890) 7.12	4\$493 3\$700 7.75	43085 43000 5.06	3\$813 3\$500 5.12	5\$212 4\$700 6.50	45292 33700 7.50
Médio	·							
Rio, typo 7, por 10 kilos	4\$530 4\$440 5.40	48003 38800 5.13	69377 5\$293 7.93	42658 38930 8,52	4\$504 43452 5.73	4\$156 34847 5.20	65082 5 <b>5</b> 315 7.46	5\$018 4\$134 8.20
EXISTENCIA EM 30 DE SETEMBRO	: Saccas	Saccas	Saccas	Saccas				
Rio de Janeiro	553.695 1,643.943	569.216 1.284.122	559.126 1.658.541	441.931 1.442.301				
Total	2.202.638	1.853.338	2.217.667	1.884.235				

### Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos desparados

Adelino Paes de Souza. — Incferido. Peres Felippe & Fernandes. - Aos supplicantes compete cumprir o despacia de 21 de

Dr. Barros Henrique. - Declare para o de

5924

mudou o consultorio. Soares & Vicira. — Deferido.

João de Deus Mathias Lopes. - Altere-se o valor locativo.

Ribeiro & Alfredo. - Note-se no lança-

mento.

Luiz Bento Carneiro .- Averbe-se a mudança.

Custodio de Albuquerque.—Idem.

Paixão Souza & Comp. -Idem. Viscenti Conti .- Pago o imposto em de-

bito, averbe-se a mudança

Raphael & Comp.—Provento all gado.
José Pedro —Paga a multa de 503 e reconhecida a tirma do documento, transfira-se. João Anto io de Freitas. — Achado o conhecimento, transfira-se. Mendes & Teixeira. — Pago o imposto em

debito e a multa de 203, transfira-se de

necô do com o purecor. Manoel José Brazil da Silva. — Sellado o documento e rectificada a inscripção, trans-

Frederico Del Julica. - Altere-se a industria para o exercicio de 1906.

Maria da Conceição Telles da Silva.-Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Gouvêa da Fonseca. - Solva as duvidas.

Antonio Alves dos Santos.—Apresente cer tidão das Obras Publicas.

Costa & Oliveira.—Provem o allegado. Paulo de Oliveira & Comp.—Deferido.

Dr. Luiz José da Fons ca Costa. -- Mantenho o meu despacho de 21 de outubro findo.

A. da Motta Cirne & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Antonio Dias Martins. - Dê-se a baixa reguerida.

Francisco Ferreira dos Santos. - Altere-se a industria para o exercicio de 1906.

Adelina Rodrigues Pacheco .- Archive-se. Gaspar José Barros.-Note-se no lançamento.

Felisberto José Alves.—Inscreva-se.

Almirante Carl & Balthazar da Silveira.-Restitua-se a quantia de 545000.

Anna Margarida de Magalhães.—Paga a multa de 203, transfira-se.

Luiz Augusio de Miranda Valle.-Idem. João Leoncio da Costa.-Idem.

Areal & Pereira .- Transfira-se. Bernardino Paiva Casquilho.—Idem. Paulino José Mariat e outros. -- Idem. Galdino de Andra le & Pinheiro. - Idem. Ozorio Filgueiras Moreira.—Idem. Candido & Comp.—Idem.
Turiano Soares Louzada.—Idem.
Albano Pinto Ferreira.—Idem.

Consellieiro Lafayette Rodrigues Pereira. **>−**'dem.

Luiz Teiscira da Cunha.-Idem. An onio Gomes da Cruz.-Idem. João Antonio Vieira de Britto.—Hem. Agostinho José Alves da Costa.—Idem. Luiza Chapot Prevost .- Idem .

Adelina Augusia Paim.—Satisfaça a ex\_ igencia da Sub-directoria.

Maria do Nascimento Arêas.-Idem. João de Morães Macedo.—Idem.

Antonio da Costa Barros Pereira das Neves .- Idem .

DIARIO OFFICIAL

Antonio Alves dos Santos.—Annullem-se as dividas ajuizadas, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Francisco Beraldo dos Prazeres Costa.-Idem.

O mesmo,—Idem.

#### Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR Dia 17 de novembro de 1905

Ao sub-inspector de seguros na 6ª circum-

scripção:

N. 351 - Declarando, em resposta ao officio em que communicou ter assumido o exercicio do cargo de sub-inspector de seguros na 6° circumscripção, que deverá remetter a esta inspectoria cópia do recibo do archivo entregue pelo antecessor.

— Ao director da contabilidade do The-

souro Federal:

N. 355 — Requisitando que, á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Porto Alegre, seja posta, por conta das contribuições recolhidas ao Thesouro Federal, neste anno, pela Preussische National Versicherungs Gesellschaft para pagamento do fiscal do Governo junto á mesma, a quantia de 2:419\$354 para occorrer ao pagamento do fiscal que esteve em exercició de 1 de junho a 26 de outubro ultimo, na razão de 5003000 mensaes.

### Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 17 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, para os fins convenientes. a cambial do Banco da Republica do Brazil, n. R. 13/51, na importancia de £ 1.208—0—0, correspondente a 18:1918030, ao cambio de 15 15/16 dinheiros por mil reis, destinada ao pagamento pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres de lubrificant's contractades com Walter Brothers & Come. (avise n. 1.867).—Communicou-se á alludida delegacia (aviso n. 1.868).

Rogando providencias no sentido de ter fiel cumprimento pelas delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, a circular desse Ministerio n. 11, de 11 de fevereiro de 1901, que manda transferir, semestralmonte, para a Contadoria de Marinha, as importancias arrecadadas pelas me mas delegreias a titulo de caução de commissarios e

neis da armada (aviso n. 1.869).

— A' Contadoria da Marinha:

Communicando ter deferido, de accôrdo com as informações prestadas pelo Ministerio da Fazenda, o requerimento em que o 1º official desta secretaria de Estado Antonio Carlos de Moraes Lamego pediu permisão para contribuir para o montepio dos empregados deste Ministerio, allegando já se achar em exercicio do logar de amunuense da mesma secretaria, antes da execução du disposição constante do art. 37 da lei n. 490, de

16 de dezembro de 1897 (aviso n. 1.870); Declarando ter approvado o termo de despeza lavrado a bordo do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, para isentar o commissario de 4ª classe 2º tenente Juvenal Jurdim da re-sponsabilidade de 43 kilogrammas de Iombo de Minas em mão estado como tambem as resalvas dadas ao mestre do mesmo navio João Machado de Magalhães, para a despeza de uma espia de cabo de manilha, inutili- tembro ultimo (aviso n. 3.606).

zada em serviço e de um ancorote pesando 300 kilogrammas,que se perdeu por occasião de desencalhar o navio no porto de S. Luiz

do Maranhão (aviso n. 1.871);
Autorizando a providenciar no sentido do ser entregue, mediante as formalidades legaes, ao commissario do cruzador Tiradentes, a quantia necessaria para pagamento dos vencimentos da respectiva guarnição, relativos ao corrente mez, e mais 5:000\$ para a compra de pão, carne, agua, verduras e fructas, durante a commissão que vao de enpenhar (aviso n. 1.875).

N. 1.874 — Ministerio da Marinha — la secção—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1905.

Sr. capitão do porto do Estado de Santa Catharina-Cabendo aos capitães dos portos, na fórma dos regulamentos ns. 1.347. de 7 de abril de 1893 e 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, a administração especial dos pharóes da Republica nos Estados e a fiscalização dos serviços pertencentes à illuminação e ao respectivo pessonl, recommendo-vos que façaes cumprir fielmento as instrucções mandadas adoptar pelo aviso n. 87, de 17 de janeiro de 1900, notadamente a parte relativa á escripturação da receita

e despeza dos pharées. Saude e fraternidade.—Julio Cesar de

Noronha.

Expediram-se identicas ás demais capitanias da União.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 17 de novembro de 1905

Ao Quartel General:

Mandando cassar a licença concedida, em 29 de outubro de 1903, ao marinheiro nacional invalido Ernesto Cardoso para residir fóra do asylo, nesta Capital, devendo o mesmo invalido ser recolhido ao asylo (aviso n. 1.502).—Communicou-se a Contadoria (officio n. 1.503).

Mandando cassar a licença concedida, em 27 de março de 1901, ao invalido soldado do corpo de infantaria de marinha José Lino de Sampuio para residir fora do asylo, nesta Capital, devendo ser recolhido o mesmo invalido ao asylo (aviso n.1.504).—Communicou-se à Contadoria (officio n. 1.505).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 17 de novembro de 1905

Ao capitão de fragata Estevão Adelino Martins, marcando o dia 20 do corrento para seguir a bordo do cruzador Tiradentes. com os demais membros da respectiva commissão, afim de fazer estudos hydrographicos na Ilha Grande e costa do sul da Republica e dando instrucções sobre o assumpto (aviso n. 1.301).—Communicou-se ao Quartel-General (aviso n. 1 302).

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 14 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado e pagamento de £ 19-7-0 ou 202\$217, ao cambio de 15.57/64, a Brasilian Contracts Corporation Limited, fornecimento de material me-tallico destinado aos serviços concernentes a revisão da redo de distribuição a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas, em se-

de 1903
de
31 de julho
de j
31
em
Janeiro, e
đ
Rio
do
Porto
qo
Opras
qus
Especial
Caixa
da
Balancete

CIONAL	Despeza	73:342\$500 4.889:5005000 48:895\$000 9:343\$160 873:597\$763	5.894:678\$423
OURO NACIONAL	Receita	1	5,894:678\$423
PAPEL MOEDA	Despeza	17.300:000\$000 1.730:000\$000 1.730:000\$000 17:831\$460 17:831\$460 9:685:100 405:605\$112 6.872:947\$772 6.872:947\$772 6.872:947\$772 1.64\$772	95,410:538\$305
PAPEL	Receita	69.416:837\$700 	95,410:538\$305
TERLINA	Despeza	60.000 -0-0 3.800.000 -0-0 	5,444,011 -4-8
MOEDA ESTERLINA	Receita	4.778.631-4-5 510.000-0-0- 155:380-0-3 	5,444,011-4-8
OPERAÇÕES		Liquido preducto realizado em Londres, do emprestimo externo de £5.500,000-0-0 contralido especialmente para as Obras do Porto de Not de Jazele.  Primeira entrada realizada do emprestimo de £3.000.000-0-0 Despeca com a emissão do emprestimo de £3.000.000-0-0 Despeca com a emissão do emprestimo de £3.000.000-0-0 de Juros abouados pelos açentes financeiros do Governo, até 30 de junho de 1905. Saques do Ministerio de accelie £8.520-0-0 a 85800 por £  Commissão de accelie £8.520-0-0 a 85800 por £  Commissão de parametria € 550-0-0 a 85800 por £  Commissão de parametria € 550-0-0 a 85800 por £  Commissão de parametria € 550-0-0 a 85800 por £  Commissão de parametria € 550-0-0 a 85800 por £  Commissão de parametria € 550-0-0 a 85800 por £  Commissão de parametria € 550-0-0 a 85800 por £  Commissão Provisoria, de julho a dezembro de 1905. ao a execução das Obras do Porto do Rio de 1905.  Pagos pelos bens, constas e quivitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de 1905.  Pagos pelos bens, constas e quivitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de 1905.  Commissão Provisoria, de julho a dezembro de 1905.  Commissão Provisoria, de julho a dezembro de 1905.  Commissão Constructora da Avenida Central  Profesito de varias origons.  Commissão Constructora da Avenida Central  Depositos Judiciaes,  Despezas judiciaes.  Saldos em poder de responsaveis.  Despezas judiciaes.  Saldos em poder de responsaveis.  Saldos em poder de responsaveis.  Judem pela 2º divisão — 2º s cção dem pela 2º divisão — 3º secção dem pela 2º divisão — 1º secção dem pela 2º divisão — 2º secção dem pela 2º divisão — 2º secção dem pela 2	

Saldos:

Em moeda esterlina.

£ 1.377.848-19-6
873:5575763
Em papel-moeda 21.645:703\$484

Bazilio D, Vianna, 1º escripturario interino, - A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade, - Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, presidente.

#### Directoria Gerel da Industria

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas aos telegraphistas de 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Eduardo Carlos Gemtois e Antonio Feliciano de Castilho, as seguintes licenças para tratamento de saude, onde lhes convier, sendo ao primeiro 90 dias, em prorogação, e ao segundo 60 dias, com os vencimentos, de conformidade com o art, 446 do regulamento respectivo.

#### Expediente de 17 de novembro de 1903

Remetteu-se à Directoria Geral de Saude Publica, em additamento ao officio n. 231, de 28 de outubro ultimo desta directoria geral e a requerimento de Lydio Soares de Lima, uma lata hermeticamente fechada, contendo amostra de xarque verde, para substituir a amostra em duplicata que, em um caixote fechado, foi remettida áquella directoria geral, em 30 de outubro do corrente anno

- -- Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder passagem de la classe, de ida e volta, ao assistente da secção de botanica do Museu Nacional, Alberto José de Sampaio, até a estação de La-fayette, com permissão de parada em todas as estações comprehendidas entre esta e a de Palmyra e direito ao transporte de bagagem e plantas para herbarium.
- -Agradeceu-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura a remessa feita de alguns exemplares das duas monographias publicadas por essa sociedade sobre a cultura do algodão e a do lupulo.
- Solicitou-se ao director do Archivo Publico Nacional a devolução a esta directoria geral do involucro n. 5.034, relativo ao privilegio concedido pela patente n. 3.465, de 10 de dezembro de 1901.
- -Communicou-se, ao director do Jardim Botanico, em solução ao pedido constante do seu officio n. 2.007, de 29 de outubro ultimo, que, segundo informa o inspector geral das Obras Publicas, o chafariz retirado do largo de S. Domingos, se acha depositado nos ter-renos junto á caixa de agua do Estacio de Sá, podendo ser cedido áquella directoria, que deve encarregar-se do respectivo transporte. -Fez-se a necessaria communicação ao inspector geral das Obras Publicas.
- Remetteu-se ao presidente da Junta Commercial desta Capital o aviso, por copia, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado de um exemplar do Trade Mark's Act de 1905 e referindo-se a uma notada legação allemã, concernente a marcas de
- -Solicitou-se ao director da Casa da Moeda o seu comparecimento a esta secretaria de Estado, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de proceder ao exame de que trata o art. 41 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882 (art. 4, paragrapho unico da lei n. 3.129), na invenção de Auguste François Reynard, denominada « Aperteicoamentos na coloração e decoração de lithogra-phias, gravuras, bilhetes postaes e outros artigos semelhantes.»

#### Dia 18

Remetteu-se ao presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal copia da informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos, acerca do pedido de licença, por um anno, com ordenado, apresentado pelo engenheiro Chrysantho Leite de Mi anda Sa, chefe de districto daquella repartição.

#### Requerimento despachado

Stafano Malinconico, propondo que seja adoptada, como involucro obrigatorio das encommendas postaes com valor, a Caixa Garantidora de sua invenção.—O involucro em questão só poderá ser adoptado para ser utilizado voluntariamente pelos interessados; mas não com caracter official.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Por port ria de 18 do corrente e á vista do decreto legislativo n. 1.400, de 17 de outubro fin lo, foi prorogada por um anno, com ordenado, a licença em cujo goso se achava Henrique Martins Teixeira, conferente de 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

-Por o itra da mesma data, foi proragada por 90 dias, com a metade do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo goso se acha o 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil João Pedro de Oliveira, para tratar de sua saude.

Expediente de 18 de novembro de 1903

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as n cessarias providencias para que sejam despuchados, livres de direitos, na Al-fantega destr Capital, 63 burras de ferro, 9 am urados ditos, 12 chapas ditas e 1 rôlo com arame de aço, vindos no vapor Te-rence, com destino a Estrada de Ferro Oe te de Minas.—Den-se conhecimento do aviso supra á directoria da referida Estrada e remetteu-se-lhe o conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 18 de novembro de 1905

Francisco Alves & Comp., pedindo restituição de uma carta registrada com valor. -Junte o certificado por certidão.

### Ministerio da Guerra

#### Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 1905 Presidencia do Sr. ministro almirante Elisiario Barbosa

Aos II dias do mez de outubro do anno de 1905, achando-se presentes es Srs. ministros almiranto Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medoiros, Drs. Souza Carvalho. Acyndino e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expeliente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Germano de Oliveira, soldado do 1º regimento de cavallaria, Antonio da Silva Lopes e Thelemaco Borba de Carvalho, soldados, este do 8º e aquelle do 7º batalhão, ambos de infantaria, e Amancio Josi Dutra, soldado do 6º batalhão de artilharia; todos accusados de deserção.-Foram confirmadas as sentencas dos conselhos de guerra que condemnaram os reos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Manoel Albertino Lanceiro, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto. - Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão maximo do art. 124 do Codigo Penal Militar, contra o voto do Sr. ministro marechal Teixeira Junior, que votou pelo grao médio do referido artigo.

Theophilo Xavier Botelho, soldado do regimento de cavallaria da força policial do Districto Federal, accusado de descrção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e expulsão, grão médio do art. 289 cominado com o art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de

Magalhães:

Rodrigo Antonio Alves, soldado do 2º re-gimento de artilharia e José Amaro dos Santos, soldado do 33º batalhão de infanta-ria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Vicente Iralia, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção. - Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu da accusação intentada.

Mame le José da Costa, soldado do 38º batalhão de infantaria e João Rosa, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a um anno e o segundo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnul-os a seis mezes de igual prisão, grao minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

- Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas

Galvão:

João Baptista Cavalcanti, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. - Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.

Joaquim da Silva Santos, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grao minimo do art. 117 do Codigo Penal Muitar.

Joaquim Tavares, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção. - Foi confirmada a sentença absolutoria do con-

selho de guerra.

Elby Rodrigues, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. - Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Co ligo Penal Militar. José Quintino de Lima Ribeiro, soldado do

2º regimento de artilharia, accusado de deserção.—Foi convertido o julgamento em

diligencia.

### TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 17 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão—Servindo de secretario, o 1º escripturario Ricardo Vicira Junior

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro, Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

-Relatados pelo Sr.Dr. Viveiros de Castro: Processos:

Processos de tomadas de Contas:

Dos ex-agentes do Correio:

Antonio José Leite, da estação de Itanhandu, no Estado de Minas Geraes, concernentes ao periodo de 1 de janeiro de 1895 a 28 de fevereiro do corrente anno;

Victorino José dos Santos, de S. Joaquim da Grama, Estado do Rio de Janeiro de 1 de julho de 1896 a 23 de fevereiro de 1902;

Domingos Joaquim dos Santos, de Magé, no mesmo Estado, de 23 de outubro de 1902 a 31 de julho de 1904:

a 31 de julho de 1901; Alfredo de Queiroz Mascarenhas, de Barra Mansa, idem, de 1 de junho de 1901 a 30 de setembro de 1901;

Alfredo de Lima Mattos, de Marambaia e da Cachoeira do Funil, idem, de 1 de outubro

de 1807 a 30 de setembro de 1903; Augusto Gomes de Assis, de Gruma idem, de 16 de setembro de 1903 a 15 de janeiro deste anno;

D. Joanna Portugal, da rua Mariz e Barros, Districto Federal, do 13 de dezembro de 1902 a 7 de outubro de 1901;

Godofredo de Paiva, da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, de 7 de outubro de 1902 a 26 de maio de 1905;

Do cirurgião da armada Dr. Geminiano José da Costa, no tempo decorrido de 4 de fevereiro de 1904 a 6 de muio de 1905, em que serviu no Hospital de Marinha do Rio de Janeiro.

Dos commissarios:

Julio Queiroz de Seixas, de 1 de dezembro de 1903 a 31 de igual mez de 1904, em que serviu no navio-escola *Recife*;

Alberto Greenhalgh Barreto, de 1º de agosto de 1903 a 31 de dezembro de 1904, no Corpo de Marinheiros Nacionaes;

Francisco Manoel Bittoneourt, de 27 de janeiro a 31 de outubro de 1904, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto-Grosso:

Matto-Grosso; Santiago Rivaldo, de 19 de maio a 31 de dezembro de 1904, na Escola Naval; Antonio Fernandes de Oliveira, de 6 de

Antonio Fernandes de Oliveira, de 6 de abril a 31 de dezembro do mesmo anno, no couraçado Rio Grande;

Francisco Augusto de Lima Franco, de 14 de dezembro de 1914 a 7 de julho de 1935, na Divisão Naval de Norte:

na Divisão Naval do Norte;
Fabiano Murtins da Cruz, de 3 de setembro de 1993 a 31 de dezembro de 1994, no cruzador Transadari:

cruzador Timandard; Alfre lo Rodrigues Teixaira, de 1º de janeiro a 31 de dezombro de 1904, no navioescola Guararapes;

José Alves Portilho Junior, de I de janeiro a 31 de dezembro do dito anno, na Reparticão da Carta Maritima:

ção da Carta Maritima; João Santos, de 1 de maio de 1904, no navio-escola Primeiro de Março;

Felisberto Domingues Lopes Junior, do 1 de janeiro a 31 de dezembro da 1904, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro:

Arlindo Lopes de Castro, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do mesmo anno, no navio-escola Trajano;

Francisco Roberto Barreto, de 23 de setembro de 1904 a 22 de fevereiro de 1905, no eruzador-torpedeiro Tamoyo;

Do secretario da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, Josá Antonio Ayrosa, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901;

Do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto em Porto-Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Miguel dos Santos Portallet, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1897;

Do amanuenso da Delegacia da Capitania do Porto em Pelotas, no dito Estado, Americo da Silva Braga, referentes ao exercicio de 1899: Do machinista da Armada, João Baptista de Menezes Teixeira, ao periodo de 11 de março de 1903 a 6 de julho de 1904, quando em servico no aviso Guarany; Do patrão-mór, Hermenegildo Luiz do

Do patrão-mór, Hermenegildo Luiz do Carmo, de 11 de julho de 1904 a 14 de janeiro de 1905, na Capitania do Porto do Estado de Santa Cathania.

Santa Catharina;
Do pratico de la classe, servindo de pratico-mór da barra do Rio Grande do Sul, José Antonio da Costa Meira, de 1 de janeiro de 1901 a 31 de maio de 1935;

Do ex-almoxarife do Arsenal de Marinha do Ladario, Estado de Matto Grosso, João Nicolão de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904.

Dos ex-collectores das rendas federaes:

José Silve are Gomes Coelho, do municipio de Sobral, Estado do Ceará, comprehendidas no decurso de 22 de novembro de 1893 a 6 de agosto de 1932:

agosto de 1902;
Antonio Pinto Freixeiro Junior, do municipio da Parahyba, Estado do Rio de Janeiro, de 2 de março de 1900 a 18 de egual mez de 1902.

—O tribunal considerou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Federal e determinou que se officie a Contadoria da Marinha recommendando-lhe que faça escripturar em receita e carregar ao successor do commissario, José Alves Portilho Bastos, os acerescimos in licados na relação anneva ao respectivo processo; lavrando-se desta forma os competentes accordãos.

Dos cirurgiões da Armada:

Dr. Carlo; Lindgren, relativas ao periodo de 17 de setembro de 1904 a 31 de janeiro de 1905, em que serviu no cruzador Tiradentes;

1905, em que serviu no cruzador Tiradentes; Dr. Arthur Mario dos Santos, de 10 de maio de 1901 a 3 de março de 1902, na Enfermuria do Arsenal de Marinha do Ladario,

Estado de Matto Grosso; Dr. Luiz Augusto Pinto, de 8 de abril de 19)1 a 6 de fevereiro do corrente anno, na Escola Naval;

Do commissario Alfredo de Braga Mello, durante o exercicio de 1903, no corpo de infantaria da marinha;

Do pharoleiro Eugenio Pinheiro de Oliveira, de 20 de julho a 31 de dezembro de 1892, e de 1 de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1902, no pharol da barra do Rio Grande do Sul:

Do ex-a iministrador da Mesa de Rendra da cidade de Caravellas, Estado da Bahia, Themistocles Ignacio de Sant'Anna, no periodo de 1 de janeiro de 1889 a 14 de novembro de 1904;

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Itaborahy, Estado de Rio de Janeiro, Pedro Antonio Murques da Rosa Primo, concernentes aos exercícios de 1892 a 1890.

Da ex-agente do correio de Santa Cecilia, Estado de S. Paulo, D. Maria Augusta Goncalves, de 12 de fevereiro de 1900 a 31 de março de 1904.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 32\$391 o alcance apurado nas centas do primeiro dos ditos cirurgiões; em 5\$, o do segundo; em 1\$903, o do ultimo delles; em 204\$877, o do commissario; em 15:700, 15:8020 e 30\$728, os do pharoleiro; em 13:589,809, o do ex-administrador da referida Mesa de Rendas; em 1:302\$020, o do ex-collector; e em 2:186\$440, o da ex-agente do correio; e bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, e mandando que se officie a Contadoria da Marinha no sentido de serem os artigos que, em numero avultado, figuram na nota dos accessorios de fis. 7 a 8 v. do processo do cirurgião Dr. Luiz Augusto Pinto, incluidos na receita da segunda gestão e carregados ao responsavel.

Requerimento do ex-collector das rendas occupantes de terrenos em Santa Luzia. — O federaes do municipio de Itapira, Estado de tribunal negou registro a despesa, por não

S. Paulo, Jacintho José Ferraz Pinto, pedindo a revisão do processo da tomada do suas contas dos exercicios de 1898 a 1900, visto não se conformar com a sentença constante do accordão de 14 de abril de 1901, que fixou em 3035041 o alcance apurado nas alludidas contas, de cujo pagamento espera o supplicante ser relevado.— O tribunal resolveu desprezar in limine o recurso, por não se achar instruido com os documentos demonstrativos de qualquer dos fundamentos do art. 223 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896. De prestação de fiança:

Da agente do correio da villa de S. Paulo, Estado de Sergipe, D. Anna Rosa Passos, de 3608, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do collector do municipio de Valença, Esta lo do Rio de Janeiro, Julio de Medeiros Corrêa Frias, de 3:500\$\, em 4 apolices du divida publica, de 1:000\$\, de sua propriedade, em substituição de igual numero de titulos do mesmo valor, depositados por seu fiador João Marques de Faria.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos responsaveis o de seus propostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos as contas dos ex-agentes do Correio, José Felippe de Paula, Antonio Paulino de Carvalho, Hen-rique Bauerm um Sobrinho, Guilherme Sperb, André Simões da Rocha e D. Malvina Candida do Almeida; do ex-collector das rendas federaes, em Sant'Anna do Japuhyba, Estado do Rio de Janeiro, Carles Coelho Antão; dos commissarios da armada Americo Eugenio Ferreira Guim trães, Silverio José Pontes e Manool Ribeiro do Amaral; do pharmacentico Pru lencio José dos Santos; do pharoleiro João Antonio Pinto; dos secre-tarios de capitanias dos portos, Tito Rodrigues Sandes, Epaminondas Castello Branco e José Porto Filho, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas flanças prestadas pelos ex-ag utes do Correio e pelo referido ex-collector; do circurgião da armada Dr. Severiano Beavontura da Rocha Pitta; dos pharmacauticos, Ernesto Gue los Alcobrados pharmacouticos, Ernesto Gue les Alcoforado, Alvaro Augusto de Carvalho e Carlos Ramos; do commissario Paulo Francisco de Oliveira Barroso; do ex-agente do Correio da villa Guaranesia, Estado de Minas Geraes, Francisco Ferranti; e do ex-collector dis rendas federaes do municipio de Guarapuava, Estado do Parana, Antonio José de Souza Guimarães, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos de juros da móra os do ex-agente do Correio e do ex-collector.

- Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Co-chrane:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 143, de 27 de setembro proximo passado, transmittindo a cópia do contracto celebrado com a firma Braga, Carneiro & Comp., para o fornecimento de uma embarcação automovel a Prefeitura do Alto Juruá. —O tribunal recusou registro do contracto, por exceder o prazo, estipulado na clausula 2ª, o actual anno financeiro.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 8 de junho proximo passado e 4 do corrente, relativas aos pagamentos:

De 34\$, pela verba 32ª, ao collector dar rendas federaes em Angra dos Reis e Paraty, Estado do Rio de Janeiro, João Pereira Peixoto, como indemnização de despesas por elle effectuadas em 1903 com intimações do occupantes de terrenos em Santa Luzia.—O tribunal nagou registro 4 despesa non não haver sido autorizada quando corrente o ex-

orcicio a que pertencia.

De 8:775\$, pela verba 333, a José Antonio Sepulveda de Barros, ampreiteiro das obras da Ilha Fiscal, proveniente dos serviços de pintura interna e externa e reparos realizados naquelle edificio. — O tribunal deixou de registrar a despesa visto ser de 9:750\$ a importar cia do pagamento estipulado no respectivo contracto, da qual não pode ser deduzida a caução feita pelo contractante que se prende á legalização da primeira prestação a elle devida.

Processos de concessão: De montepio civil:

A' menor Hermenegilda, filha do fallecido guarda-fio de la classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Luiz do Canto, na importancia annual de 720\$000.

O tribunal; attendend) a que foram no processo observadas as disposições em vigor, Ĵulgou legal a concessão da pensão.

De montepio civil:

A D. Anna Angelica Teixeira Alvares de Azevedo, viuva do ex-official da Secretaria do Senado Federal, Manoel Antonio Alvares de Azevedo Sobrinho, na importancia annual de 600\$, e a suas filhas menores Camilla e Stella, na de 300\$ a cada uma;

A D. Etelvina Raphaela Dezouzart Maciel e à menor Julia, viuva e filha do con luctor de trem de la classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arthur Pio de Siqueira Maciel, na importancia annual de 5003 a

cada uma :

A D. Amelia Auta Lins de Souza, viuva do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, Raymundo Ferreira de Souza, na importancia annual de 1:000\$, e as suas filhas DD. Abigail e Julieta Ferreira de Souza, na de 5003 a cada uma;

A DD. Maria Eugenia e Maria José Moreira Guimarães, filhas do finado director geral aposentado da extincta Secretaria de Estado da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, José Agostinho Moreira Guimarães, na importancia annual de 1:350\$ a cada uma.

De montepio de marinha:

A D. Maria Constança Fraga, vinva do escrevente de la classe da armada, Benjamin Fraga, na importancia mensal de 45\$000.

De aposentadoria:

Ao thesoureiro da administração dos Cor reios do Estado do Espirito Santo, Miguel Batalha Ribeiro, com o vencimento annual de 650\$22?, visto contar 12 annos, dous mezes e

nove dias de serviço publico; Ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, Alexandre Mondaine, com o veneimento annual de 1:880\$333, correspondente a 37 annos e 3 dias de iden-

tico servico.

O tribunal, altendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, registran-do-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio do exercito:

ADD. Izabel Dympha e Constança Felicidade Dantas Barroca, irmãs do fallecido alferes Alfredo Thiago Dantas Barroca, na importancia de 20\$ a cada uma.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de requisitar que seja expedido o titulo declaratorio da pensão que compete a irmã das habilitandas, D. Maria Waldetrudes do Rego Barroca.

De aposentadoria: Ao Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio de Azevedo Mello, com o vencimento annual de 2:357\$333, proporcional a 27 annos, 2 mezes e 12 dias de serviço publico.—O tribunal considerou illegal a concessão, em razão de competir ao inactivo o vencimento annual de 1:450\$600, calculado

sobre o ordenado de 1:600\$ que percebem os 3º escripturarios da referida delegacia;

Ao le escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Ribeiro Peres Machado, com o vencimento annual de 3:283\$111, visto contar 26 annos, 3 mezes e 28 dias de serviço public);

Ao conferente de la classe da mesma Estrada, Turiano Soares Louzada, com o vencimento annual de 1:355\$555, correspondente a 20 annos e 4 meze; de identico servico.-O tribunal declarou illegal a concessão por terem sido consignados, nos respectivos titulos, vencimentos superiores aos que competem aos aposentados, porquanto o tempo de praticante extraunmerario e o de diarista não pode ser considerado o de desempenho de emprego, que dè logar à aposentadoria, como exige o art. 6º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, de conformidade com a deliberação tomada pelo tribunal em sessão de 3 do corrente mez.

Foi voto veneido o do Sr. Dr. president pelos fundimentos já expendidos no julgamento da aposontadoria do 1º escripturario da referida estrada de ferro, Manoel Comes da Silveira Machado, o mais pelos que se mencionam em seguida: « Os empregados da Estrada de Ferro D. Pedro II eram considerados todos de commissão temporaria, sem direito a quaesquer das vantagens inherentes aos empregos publicos, pelo art. 12 do decreto n. 4.372, de 20 de maio de 1869, situação que lhes foi mantida no art. 95 do decreto n. 6.238 A, de 28 de junho de 1876, emquanto o contrario não for resolvido pelo Poder Legislativo, dizia o dispositivo.

O decreto n. 9.882, de 29 de severeiro de 1888, silencia u sobre o caso, deixando, portanto, prevalecer o regimen estabelecido nos

anteriores.

o decreio n. 221 de 26 de fevereiro de 1890 conceden a aposentadoria aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil quer fossem nomeados por decreto, quer por portaria do Ministro da Viação, quer em virfude de acto do director da estrada, ou do engenheiro chefe do prolongamento da mesma ; regulando-se a aposentadoria pelas disposições que regiam a dos empregados dos correios, contidos no decreto n. 9.912 A de 26 de março de 1888.

Taes disposições são as dos arts. 193 e seguintes, que estabelecem aposentadoria ordinaria e extraordinaria, e, em referencia aos praticantes e diaristas, a do art. 203, que

«Aos agentes de 2.ª classe, PRATICANTES e carteiros poderá o Governo conceder aposentadoria, ordinaria ou extraordinaria, considerando-se como ordenado duas tercas partes das respectivas gratificações ou diarias.» O decreto n. 403, de 17 de maio de 1893,

que deu regulamento a Estrada de Ferro Central, admittiu no art. 73 a aposentadoria ordinaria e extraordinaria, regulor uma e outra nos arts. 74 e 75 e, quanto á contagem do tempo, estabeleceu no art. 76:

« Para os effeitos das appsentadorias só pode contar-se o tempo de serviço na Estrada de Ferro e em outros cargos pu-

blicos ».

A unica intelligencia a dar-se, como se deu sempre, a tal dispositivo, para que não possa elle merecer a increpação de superfluidade, é que qualquer tempo de serviço na estrada de ferro deve ser contado como habil para a aposentadoria, inclusive o de praticante e diarista que o decreto do fevereiro daquelle mesmo anno mandara contar nos termos do art. 203 do regulamento dos correios de 1888.

O decreto n. 2.247, de 26 de março de 1896, mandou regular a aposentadoria pelo decreto n. 117. de 1892; admittio, porém,

a aposentadoria extraordinaria.

Não modificando expressamente a centagem de tempo estabelecida nos actos regulamentares anteriores, para a aposentadoria ordinaria, dispoz no art. 84 que os empregados não titulados gozariam da aposentadoria, parecendo assim modificar o art. 203 do decreto de 1888, que concedia a aposentadoria ordinaria e extraordinaria aos diaristas e praticantes dos correios.

Não tendo revogado, porem, de modo expresso, o dispositivo do art. 1º do decreto n. 221, de 1890, que concedia a aposentadoria ordinaria aos diaristas e mandando regular a aposentadori i ordinaria pela lei geral (decreto legislativo de 1892), mantever a aposentidoria de todos aquelles que tivessem tempo de evercicio de cargo que dessa direito a aposentadoria, como o tinham os praticantes e diaristas.

A lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896 mandon alterar os arts. 82 e 83 do decreto de fevereiro de 1833 para sómente ter togar a aposentadoria em casos de invalides provada, mediante inspecção medica, exigida pela

legislação vigente.

O intuito era a suppressão da aposentadoria extraordinaria, mas não alterar o regimen de contagem de tempo, que perdu-

rava sempre o mesmo.

O decreto n. 2.417 de 28 de dezembro de 1895, expedido em virtudo do estatuido no \$ 13 do art. 6º da lei n. 429 de 10 de dezemb o desse anno, que derogou o decreto de 23 de fevereiro do mesmo anno, manteve a aposentadoria extraordinaria com ordenado total em 25 annos de serviço e proporcional a 10 annos, mas nada dispondo sobre a contagem do tempo habil para a aposenta-

Ficaram, portanto, prevalecendo os dispositivos que mandavam contar aos diaristas da Estrada de Ferro Central o tempo de serviço como habil para a apos intadoria, a semelhança do que estabeleceu o § 11 do art. 22 da lei n. 652 de 23 de novembro de 1809, para os diaristas e praticantes dos correios e aos que ja de longa data, esta-tuiam o art. 151 do decreto n. 5.622 de 2 de maio de 1874 para os operarios do Arsenal de Marinha, e o decreto n. 456 de 7 de junho de 1890 para os da Casa de Correcção desta Capital.»

De jubilação:

Ao Îmte do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. Luiz Pedro Drago, com o vencimento annual de 4:000s, visto contar 20 annos e quatro dias de serviço no magisterio.—O tribunal julgou illegal a concessão, por não haver sido incorporada aquelle vencimento a importancia de 1:9803, correspondente & gratificação addicional que percebia o referido lente, e que, nos termos do art. 33 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, é parte integrante do mesmo vencimento.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 726, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 29 de s tembro ultimo, com a copia do contracto celebrado pelo commandante do Collegio Militar com Francisco Alves & Comp., para o fornecimento de livres, durante o corrente anno. - O tribu-

nal dea registro ao contracto. —Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton: Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas:

Avison, 156, de 10 do corrente, com a copia do decre'o n. 5.755, de 7, abrindo de credito de 2):000\$, para ser applicado as despesas com os estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, no Estado do Maranhão.

-O tribunal ordenou o competente registro. Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.361, de 16 de cutubro ultimo, pedindò o pagamento da quantia de 4:790\$ 6 Sociedade Apenyma O Paiz, proveniente de publicações do Regulamento da Força Po-Ccial, correndo metado da despesa pela verba 15ª, e a outra metade a conta do credito aberto pelo decreto n. 5.699, de 2 de setembro deste anno.—O tribunal recusou o registro a citada quantia, por insufficiencia do saldo da verba 15<sup>a</sup>, em que foi classideada

metade da despesa. Ns. 3.418 e 3.584, de 19 do dito mez. 6 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 8003 il Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para pagamento, pela verba 43°, da gratificação mensal de 2005, que compete no periodo de 4 de sotembro a 31 de dezembro deste anno, ao vice-director da Faculdado de Medicina desse Estado, Dr. Manoel José de Araujo, que está exercendo o cargo de director por se achar o effectivo em commissão do Governo na Europa, com todos os veneimentos; o de 8:325\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, a conta do credito aberto pelo decreto n. 5.741, de 30 de outubro findo, para pagamento de despesas com o alistamento eleitoral no referido Estado. O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

N. 3.616, de 7, com as cipias dos decretos legislativos n. 1.496 e do Poler Executivo n. 5.750, de 6, concernentes à abertura do credito supplementar do 51:1205018 à verba 25°, para pagamento das desposas com as aulas sup dementures do 1°, 2° e 3° annos do Gyanasio Nacional.— O tribunal autorizou

o competente registro.

#### Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal. Ministerio da Justica e Negocios Inte-

riores— Avisos: N. 3.551, de 3 do corrente, pagamento de 3758, sendo 3008 ao director das Colonias do Alienados, Dr. Domingos Lopes da Silva Aranjo, e 753 ao almoxarife do mesmo estabelecimento, Emygdio de Oliveira Sucupira, que lhes competem para auxilio de aluguel de casa, no mez de outubro ultimo

N. 3.520, de 1 do carrente, idem de 4023471, das gratificações que competem, por substituição, no mez de outubro ultimo, a l'unccionarios da Secretaria de Estado;

N. 3.515, de 31 de outubro, idem de 453021, de uma medalha de distineção fornecida pela Casa da Moeda a este Ministerio;

N. 3.603, de 6 do corrente, idem de 1:500\$
A D. Leonor da Veiga Von Schilgea, do aluguel dos predios occupados pela Repartição
da Policia, no mez de outubro ultimo;

N. 3.547, de 3 de corrente, idem de 1:100\$, da folha dos auxilios que competem aos pretores para aluguel das salas destinadas as audiencias e sessões das juntas correccionaes, no mez de outubro ultimo;

N. 3.623, de 7, idem de 14\$516, da folha de outubro do auxiliar interino da Bibliotheca Nacional, Leopoldino João Bento Gual-

berto; N. 3.580, de 4, idem de 800\$010, á typographia da Semana de Barra Mansa, de publicações de editaes, relativos ao alistamen-

to eleitoral, no corrente anno; N. 3.537, de 31 de outubro, distribuição de 1218800, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, para pagamento de publicações no jornal O Rio Grande, para alistamento elcitoral, no corrente anno;

N. 3.536, de 31 de outubro, idem de 80\$, a Delogacia Fiscal na Parahyba, para in-demoização do Conselho Municipal da Barra de S. Miguel, pelo fornecimento de um movoi a respectiva commissão de alistamento eleitoral, no corrente anno;

N. 3.610, de 6, idem de 4.182\$100, & Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de publicações feitas no Correio Paulistano, idem, no corrente anno;

N. 3.535, de 31 de outubro, pagamento de 500\$, a Bernardo M. de Carvalho, de fornecimento, a commissão de alistamento

eleitoral do Districto Federal:

N. 3,529, de l de novembro, distribuição de 480\$, á Delezacia Fiscal do Thesouro no Ceará, á disposição do Dr. João da Rocha Moreira, para pagamento, no corrente exercicio, do aluguel do predio em que funcciona a Inspectoria de Saude do Porto do citado Estado:

N. 3.528, de 1, idem de 2:913\$ a Delegacia Fiscal no Pará, á disposição do Dr. Francisco Mariano de Aguiar, para pagamento de despezas com o serviço do Laza-

reto de Tatuóca; N. 3.527, de l, idem de 144\$, á Delegacia Fiscal no Piauhy, a disposição do Dr. João Maria Marques Bastos, para aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto desse Estado, no corrente exercicio;

N. 3.625, de 7, pagamento de 40:0063641 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em agosto ul-

imo; N. 3.451, do 23 de outubro, idem 3:420\$390, a diversos de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em setembro e outu-

bro ultimos; N. 3.633, de 8 de novembro, pagamento d. 385500, a Compunhia Rio de Janeiro City Improvements Co., de trabalhos effectuados no predio da 16ª Delegacia Policial Urbana

em outubro ultimo; N. 3.708, de 11 de novembro, idem de 408, a Manoel Rodrigues de Souza, de differença do aluguel do predio onde funcciona a 9º Delegacia de Saude, em setembro ul-

N. 3.594, de 6 de novembro, idem de 60\$ da folha dos serventes da Junta Commercial, em outubro ultimo;

N. 3.643, de 8 de novembro, pagamento de 1:0155, a Rodrigues & Comp., de fornecimentos de livros para o serviço eleitora!, â Delegacia Fiscal em Goyaz;

N. 3.549, de 1, entrega de 300\$, ao director do Externato do Gymnusio Nacional, Dr. João Antonio Coqueiro, para pagamento de aluguel de casa, correspondente ao mez

de outubro; N. 3.744, de 14, pagamento a diversos de 22:1185474, de fornecimentos e trabalhos para a construcção da Bibliotheca Nacional,

em outubro ultimo.

### DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional-2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação - 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Civol, 1º Vara, ao meio-dia; 2º Vara, de 41 1/2 horas; 3º Vara, de 11 3/4.

Pretorias - 5", 6", 7", 9" e 11", ao meiedia.

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal-Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional - ia e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação - Rua do Lavradio n, 72, 1º andar.

Juizes - Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas; Commercio, 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, e 3<sup>a</sup> Varas; Civel, 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Varas; Criminal, 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar.

Pretorias - 1ª, rua da Candelaria n. 18. sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 44, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 133; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sa, n. 33; 10<sup>3</sup>, rua Figueira de Mello n. 22; 11<sup>3</sup>, rua de S. Christovão n. 96 D; 12<sup>3</sup>, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13°, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14°, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15°, estação de Campo Grande.

### Supremo Tribunal Federal

73º sessão em 18 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida. Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa. Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Manoel Murtiaho, por so

acharem em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

#### Aggravos de pelições

N. 674- Capital Federal-Relator, o Sr. Guimarães Natal; aggravante, a União Federal; aggravado, João Lourenço de Azevedo. — Negou-se provimento ao aggravo-contra os voios dos Srs. Pindahiba de Mattos; João Pedro e Herminio do Espirito Santo.

N. 679-Ceard - Relator, o Sr. Lucio de Mendonça ; azgravante, Antonio Brazil Hollanda Cavalcanti ; azgravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — Dau-se provimento ao azgravo, que é cabido por ser interposto de despueho que indeferiu a pelição inicial, para mandar que o juiz a quo conceda o mandado de manutenção requerido, contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa, André Cavalcanti, João Pedro, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo, este por outros fundamentos.

N. 690 - Ceará - Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; aggravantes, Cruz & Irmãos; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. A mesma decisão do de n. 679.

N. 692-Ceará-Relator, o Sr. João Pedro; aggravante, Franci co Lima; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679.

N. 681—Ceará—Relator, o Sr. João Pedro; aggravante, Antonio da Justa Menescal; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. - A mesma decisão do de n. 679.

N. 688--Ceará--Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; aggravantes, Costa Filhos & Successores; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679. N. 677—Ceará—Relator, o Sr. Pindahiba

de Mattos; aggravantes. Albano & Irmão; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. -A mesma decisão do de n. 679.

N. 720-Ceará-Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravantes. Siqueira & Comp.; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará, -A mesma decisão do de n. 679.

N. 709-Ceará-Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravantes, Leite Barbosa & Comp.; ıggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. -A mesma decisão do de n. 679.

N. 687—Ceará—Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravantes, Conrado Cabral & Comp.; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679.

N. 676—Ceara—Relator, o Sr. Piza e Al-meida; aggravante, Afro P. de Barros Leal; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. -Ă mesma decisão do de n. 679.

N. 689-Ceará-Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; aggravante, Costa Freire; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679.

N. 678-Ceará-Relator, o Sr. II. do Espirito Santo; aggravantes, Almeida & Comp.; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. —A mesma decisão do de n. 679. N. 682—Ceará—Relator, o Sr. André Ca-

valcanti; aggravante, Antonio Joaquim de Oliveira; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679. N. 693.—Ceará—Relator, o Sr. André Ca-

valeanti; aggravantes, Franco & Rocha; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. -A mesmá decisão do de n. 679.

N. 695—Ceará—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; aggravante, G. Gonçalves; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679.

N. 718—Ceará—Relator, o Sr. Guimarães Natal; aggravante, Silva Bayma; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. - A mesma decisão do de n. 679.

N. 685—Ccará—Relator, o Sr. Guimarães Natal; aggravantes, Bordallo & Comp.; ag-gravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679.

N. 713—Ceará—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravantes, Marques Dias & Comp.; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.-A mesma decisão do de n. 679.

N. 717—Ceará—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; aggravante, Raymundo Monteiro Goudin; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679.

N. 706 — Ceará—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; aggravantes, Leitão Irmãos & Silva; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679.

N. 691—Ceara—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravante, Emilio Sa; aggravada, a Fezenda do Estado do Ceara. — A mesma decisão do de n. 679.

N. 702—Ceará—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravante, João Caetano Vieira; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. A mesma decisão do de n. 679.

N. 680—Ceará—Relator, o Sr. Ribeiro de de Almeida; aggravante, Antonio da Costa Theophilo; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—A mesma decisão do de n. 679.

#### Appellações civeis

'N. 1.015-Capital Federal-Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. André Cavalcanti e João Pedro; appellantes, José Monteiro Fe reira & Comp.; appellados, Silva & Grillo. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 857-Rio Grande do Sul-Relator. o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellantes, Santos & Irmãos; appellada, a Fazenda Federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

#### Recurso extraordinario

N. 375 - Capital Federal - (Sobre embargos) — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrente, Dr. Manoel Lavrador; recorridos, a Fazenda Municipal e outros. (Aggravo do art. 39 do regimento.)— Foi confirmado o despacho do Sr. juiz relator mandando dar vista dos autos para discussão de embargos, unanimemente.

#### DISTRIBUIÇÃO

#### Aggravos de petições

N. 722-Ceará-Aggravante, João Tiburcio Albano; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito-Santo.

N. 723 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; aggravado, o tenente da brigada policial da Capital Federal Fran-klin Barbosa de Andrade.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 724—Ceará—Aggravante, José Antonio da Silva; aggravada, a Fazenda do Estado do Ceará. - Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

#### Carta testemunhavel

N. 725 - Capital Federal - Aggravante, a Companhia Nacional Loterias dos Estados; aggravada, a União Federal.—Ao Sr. ministro João Pedro.

#### Appellação civel

N. 955 - Capital Federal - Appellantes, a Companhia Braga Costa e outros; appella-dos, Julio Lima & Comp.— Ao Sr. Ministro Lucio de Mendonça (em substituição e em compensação da de n. 1.113).

#### PASSAGENS

#### Recurso extraordinario

N. 392 - Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

#### Revisão crime

N. 1.018 - Ao Sr. Herminio da Espirito Santo.

#### COM DIA

#### Appellações civeis

N: 722 - Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.134 - Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 436 e 451 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 465 - Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—Na ausencia do Dr. secretario, o official Gabriel Martins dos Santos Vianna.

#### RECTIFICAÇÃO

Na decisão do aggravo n. 673, o funda-mento acceito pela maioria do tribunal para conhecer do aggravo foi o de damno irreparavel, e não sómente pelos votos dos Srs. João Pedro e Lucio de Mendonça, como se declara na acta.

#### Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCICIO, O SR. DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO . ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

#### Carta testemunhavel

Companhia Nacional Loterias dos Estados. Contraminuta. Egregio Supremo Tribunal Federal. De um modo claro, nitido e concludente mostram as razões de fis. 40 o fis. 44, apreciando o facto e o direito que nenhum gravame foi feito a aggravante com o despacho deste juizo que deu origem a presente carta testemunhavel. O egregio tribunal em sua sabedoria mandara, como sempre, o que for de justiça.

#### Executivos Ascaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Joaquim Pereira. — Baixem os autos a cartorio afim de se lhes juntar uma

petição ora despachada, depois do que voltem á conclusão.

Exequente, a Fazenda Nacional; executa-do, Manoel Teixeira da Rocha. — Designo os avaliadores Manoel J. de Souza Guimarães e Valentim Peres de Oliveira Filho, para procederem a avaliação, mediante mandado.

Exequente, a Fazenda Nacional: executado, Joaquim José de Azevedo. — Designo os avaliadores Valentim Peres de Oliveira Filho e Balbino Francisco Cavalcanti, para procederem a avaliação, mediante man-

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Carlos Frederico Sampaio Vianna.—Designo os avaliadores Balbino Francisco Cavalcanti e Manoel J. de Souza Guimarães. para procederem a avaliação, mediante mandado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, D. Maria Balbina de Lima Silva Pinto. -Designo os avaliadores Manoel J. de Souza Guimarães e Valentim Peres de Oliveira Filho, para procederem a avaliação, mediante mandado.

#### Acção summaria especial

Autores, Bragança Cid & Comp.; réos,. Bragança Cid & Comp. e a União Federal.—
Julgado por sentença o arbitramento constante dos laudos a fls. 88 e 89 para que por elle se pague a taxa judiciaria.

#### Acção ordinaria

Autora, a Empreza de Terras e Coloni-sação ; ré a União Federal.—Dê-se vista as partes para arrazoarem afinal,

Inventariante, Autonio Moreira da Silva fallecida, D. Maria Albelina Borges Monteiro de Moraes. — Os requerentes de fis. 8 pretendendo subsistente a escriptura de fis. (dote) buscam ipso-facto infirmar a de fis. 4,de venda de direito e acção, o que importa em questão de alta indagação que so pode ter logar pelos meios regulares e que os juizos divisorios não comportam. Assim teem entendido os nossos tribunaes e ensinam os praxistas. Indefiro, pois a petição de fis. 80 mando que se prosiga no inventario, nos termos constantes do requerimento a fis. 18.

Audiencia ordinaria do dia 3 de novembro de 1905

Compareceu o advogado Sylvio Leitão da Cunha, por parte de C. H. Walker & Com-pany, limited, na acção ordinaria que trazem contra Manoel M. de Jesus Carolino e Farinha de Carvalho & Comp., lançam-se e aos contrarios de mais provas e re juereram que siga o feito os seus termos finaes. O que ouvido pelo juiz, foi deferido.

Audiencia ordinaria do dia 7 de novembro de 1905

Compareceu o advogado Dr. F. de Paula Leite e Oiticica, por parte do seu constituinto J. Cypriano & Comp., requer que se pro-J. Cypriano & Comp., requer que se prosiga na acção summaria contra Ademar Napolean Petit e, apregoado, não comparecendo, e estando sciente do despacho que ordenou o processo, fique esparado para na audiencia seguinto se proseguir e encerrar o processo, na forma da lei. O que ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Abelardo Bueno de Carvalho, por parte do 1º tenente reformado Dr. Theophilo Nobarco de Almeida accusa a citação foita á União Federal, na pessoa do Dr. 2º procurador para fallar

pessoa do Dr. 2º procurador para fallar nos termos de uma acção ordinaria, de conformidade com a petição e documentos que offerece, e requer que se haja a citação por feita e accusada a acção por proposta e fique sob prezão assignado o prazo legal para a confestação, sob pena de revelia e lançamento. Apregoado, não compareceu. O que ouvido pelo juiz, foi descrido.

Comparecou o solicitador Antenor V. dos Santo, por parte do Dr. Candido Barata Ribeiro, põe em prova a acção ordinaria que move a União Federal e requer que, sob pregão, fique aberta a dilação. O que ouvido

pelo juiz, foi deferido.

Comparecon o advogado Dr. Francisco Domingues Machado Junior, por parte de José Maria Teixeira de Azevedo e Arthur Maria Teixeira de Azevedo, accusa a citação feita á Inspecção Geral das Obras Publicas e ao Dr. 3º procurador da Republica, para scien cia da manutonção de posse requerida pelos supplicantes e effectuada nas pennas de agua do predio dos mesmos, á praia de S. Christovão n. l, e assignam o prazo legal para embargos. O que ouvido pelo juiz, foi deferido. Compareceu o solicitador Olegario Pinto

Ferreira Morado, por parte da Fazenda Nacional, accusa as citações e as penhoras feitas a Manoel A. Leitão, Joaquim Angelino Bragança Dias dos Santos, Marianna M. Sampaio Vianna (3), Maria Umbelina Sampaio Vianna e Guilhermina Nunes Cordeiro e assigna o prazo da lei para embargos. O que

ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. João Calvet, por parte de Julio R. Kanizt, accusa a citação feita a Fazenda Nacional, na pessoa do Dr. 1º procurador da Republica, para nesta audiencia louvar-se em peritos que procedam a arbitramento dos prejuizos e lucros cessantes soffridos pelo autor, sob pena de revelia. Requer que, sob pregão, se haja a citação por feita e accusada e, apregoada a ré se proceda a louvação, offerecendo desde já seus quesitos que são rubricados pelo juiz. Louva-se para perito no Sr. Orlando de Avellar e osferece a escolha do meritissimo juiz para terceiro perito, ao Sr. Leopoldo Cirne, Alberto Porto e Aristides Bastos.

Compareceu o solicitador Olegario Pinto Perreira Morado, por parte da Fazenda Nacional, e louva-se em José Pires Cordovil da Silveira e para terceiro perito apresentou Guilherme Malaquis dos Santos, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho e Francisco Corrêa Leal. Pelo juiz foi escolhido e nomeado Guilherme Malaquias dos Santos.

#### Audiencia ordinaria do dia 11 de novembro de 1905

Compareceu o advogodo Raul de Oliveira, por parte de Augusto Viriato da Cunha Porto, Henrique da Cunha Porto e Joanna Candida da Cunha, e disse que escusava as citações feitas ao consul geral de Portugal, ertações feitas ao constit geral de Portugal, Dr. 1º procurador seccional e curador de ausentes para fallarem aos termos da presente acção summaria de habilitação, e assigna-lhes o prazo de cinco dias para a contestação, sob pena de revelia e lançamento. Apregoados, não compareceram. O que ouvido nete iniz foi definido.

que ouvido pelo juiz, foi descrido.

Compareceu, por parte da Fazenda Nacional, o seu solicitador Olegario Pinto Ferreira Morado, escusou a intimação e o se-questro feito a viuva Cunha Guimarães, na pessoa de Elvira Cabello Guimarães, viuva e successora da firma Vicente da Cunha Guimarães,e requereu que seja convertido o sequestro em penhora, ficando assignado o pra o da lei para embargos, Apregoado, compareceu o Dr. Herculano de Souza Bandeira, exhibindo procuração, e pediu vista dos autos para embargos. O que ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Francisco de

patente), movida por J. Cypriano & Comp., seus constituintes, contra Ademar Napoleon Petit e accusada a citação feita a este para ver proseguir o processo, de conformidade com o despacho anterior do meritissimo juiz. Apregoado, compareceu o Dr. J. F. de Gusmão Lima e disso que tendo requerido o depoimento pessoal dos autores, pedia que este fosse tomado. Pelo advogado deste foi dito achur-se o unico solidario da firma, ausente por motivo de molestia grave, e por isso requeria adiamento. O meritissimo juiz concedeu o adiamento por duas audiencias, provada que seja a molestia.

## Audiencia ordinaria do dia 14 de novembro de 1905

Compareceu o solicitador João Pinto de Araujo, por parte de seu constituinte Silva Paranhos & Comp., accusando a citação feita a Bento Martins Costa, por todos os termos e actos juridicos da presente acção summaria, em que os autores pedem a decretação judicial da nullidade da certidão de melhora-mento da patente n. 3.734 A, tudo de conformidade com a petição e documentos que offerece; e bem assim louva-se em peritos que procedam ao exame e vistoria com arbitra-mento, sob pena de ser feita a louvação á sua revelia, e, por sua parte, louva-se para perito no Dr. Claudio da Costa Ribeiro e para 3º perito apresents os Srs. Drs. Jorge Gomes de Mattos, Joaquim Nunes Tassara e Frederico Pinto da Costa e requer que, sob pregão, se haja a citação por feita e accusada e a acção por proposta e pede vista dos autos opportu-namente para razões. Apregoado, compareceu o advogado Dr. Agenor Placido Barreiros e louvou-se para perito no Sr. Augusto Cesar Diogo e para peritos desempatadores nos Drs. Oscar Guarany Goulart, Lopo de Albuquerque Diniz e Francisco Mariano de Viveiros.

Requereram apresentar quesitos no acto da diligencia. Pelo juiz foi escolhido para terceiro perito desempatador o Sr. Dr. Joaquim Nunes Tassara, sendo tudo mais defe-

rido pelo juiz.

Compareceu o solicitador Salustiano Josi Monteiro de Barros, por parte de seu con-stituinte tenente-coronel Joaquim José de Castro Sampaio Filho, nos autos de execução que move contra a União Federal, accusa a citação feita a esta para ver expedir preca-torio de pagamento da quantia contada nos autos e requer que fique assignado o prazo legal para embargos a expedição de precatorio, sob pena de revelia. O que ouvido pelo juiz, foi deferido.

#### Audiencia ordinaria do dia 17 de novembro de 1905

Compareceu o advogado Alfredo de Souza Lopes da Costa por parte de sua constituinte D. Leonor Gamboa Torrezão de Carvalho, na causa em que contende com o Sr. inspector da Caixa de Amortização, tendo-se posto em prova de uma só dilação de 20 dias em lo de agosto ultimo, lança-se a si e a ré da dita dilação e requereu que, debaixo de pregão havidos por lançado siga a acção seus termos finaes, ficando assignados os 10 dias da lei para as allegações finaes. O que ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advoga lo Dr. Renato A. da Costa, por parte da Companhia de Seguros Alliança do Para, accusa a citação feita a Companhia Novo Lloyd Brazileiro para na acção ordinaria que move a esta renovar a instancia da causa e requereu seja a mesma posta em prova com a dilação legal. O que ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. J. Paula Leite e Oiticica e disse que sendo esta audiencia ordinaria marcada para prova da acção summaria especial (nullidade de feita a J. Cypriano & Comp., esperados

para nesta audiencia prestarem o seu depoimento, sob pena de confessos. Apregoados, compareceu o advogado dos autores, exhibiu procuração e declarou que o procurador

estava presente para depor.
Pelo Dr. Gusmão Lima foi dito que não e permittido depor por procuração e que por isso não se poderia tomar o depoimento

do procurador.

O que a lei permitte é confessar por procurador com poderes especiaes e a procuração nem mesmo para depor da poderes. A' vista disso, requeria que aos autores fosse assignado um prazo para prestar seu depoimento em questão.

Pelo juiz foi dito que se expedisse carta precatoria para o logar onde se acha o autor, visto ser necessario ser tomado o seu

depoimento pessoal.

#### Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CAR-VALHO E ALBUQUERQUE-ESCRIVÃO, HEME-TERIO GUIMARÃES

#### Dia 18 de novembro de 1905

### Despachos

#### Inventarios

Fallecido, Miguel Serafim Teixeira de Carvalho; inventariante, o Dr. Augusto Cosar' Boisson. — Nomeio os peritos indicados. Designe o escrivão dia e hora para a diligencia requerida, feitas as necessarias intimações.

Supplicante, Jeronymo Rodrigues de Oli-veira; fallecido, Francisco Nicoláo Mandillo. —Arbitro em 3 % do valor da herança.

#### Arligos de liquidação

Supplicante, D. Maria Barbara Corrêa de Brito; supplicados; D. Josephina Adelaide Echalier e outros.— Vista as partes pelo prazo da lei.

#### Acções ordinarias

Autor, Manoel Fortunato de Araujo Costa; re, a União Federal.—Vista ás partes pelo prazo da lei.

Autor, Bento Borges da Fonseca; re, a União Federal. - Recebo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, Arlindo Pinto de Almeida; ré. a União Federal.—Dê-se vista ao representanto

da ré.

Autores, Sansond Levand & Comp. e Giacomo Cresta; réos, The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited e a União Federal. - Julgo por sentença o arbitramento de folhas, para que produza, os seus devidos e legaes effeitos

Autor, Filadelfo de Souza Castro; ré, a

União Federal. —Em prova na dilação legal.
Autores, Garnier & Comp.; réos, Sotto
Maior & Comp. — Recebo a excepção em
prova na dilação legal.

Autor, o alferes Arthur Pontes de Miranda; re, a União Federal.—Recebida a contestação. Prosiga-se.

Autora, a Empreza de Sal e Navegação; re, a União Federal.—Remettidos os autos para o egregio Supremo Tribunal Federal.

Autor, o Dr. Ovidio Fernandes Trigo de
Louriro; ré, a União Federal.—Idem.

Autor, Carlos Pinto de Figueiredo ; rc, a União Federal.—Idem,

#### Execução de sentença (aggravo)

Exequente, o tenente da brigada policial Franklin Barbosa de Andrade : executada a União Federal.-Idem.

#### Especialização de bens

Supplicante, Aroldo Manoel Nabor do Rego. Vista as partes pelo prazo da lei.

#### Summario crime

Autora, a justica federal; reos. Francisco Visconti (vulgo Jacaré), Mario Pereira (vulgo Maluco) e outros.—Baixam os autos afim de que perante o juiz substituto se proceda a corpo de delicto nos sellos apprehendidos.

#### Desapropriação

Supplicante, a União Federal; supplicados, a Companhia Novo Loyd Brazileiro.—Homologo o accordo de fis. para que produza os seus devidos o legaes effeitos.

#### Acção do seguros

Autor, Francisco Barroso Junior; re, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Mercurio».—Recebo os embargos; dê-se vista ao autor pelo prazo da lei.

#### Acção de despejo

Supplicante, a União Federal; supplicados, Francisco de Mello França e outros:—Dê-se vista a autora pelo prazo da lei.

#### Manutenção

Supplicante, Luiz Antonio Corrêa de Albuquerque.—Vistos e examinados estes autos, julgo por sentença a desistencia de fis. para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Supplicante, o barão de Mesquita. — A,

#### cumpra-se.

#### Acção summaria especial

📝 Autor, Leopoldo José da Silva; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

#### Justificações

Justificante, Dyonisio Tolomei. - Vistos é examinados estes autos. Julgo por sen-tença a justificação para o fim de ordenar a

providencia requerida pelo justificante.

Justificante, D. Ignacia Rosa Ferreira.

Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença a presente justificação para que pro-duza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se à parte independente de traslado

è pagas as custas, Justificante, D. Marianna Corrêa Pimentel.

- Idem.

Justificante, D. Cyrilla Francisca Dor-nellas de Brito. — Idem.

Justificante, D. Maria Augusta de Paiva Fonseca. - Idem.

Justificante, D. Anna Pimentel Guimaraes. - Vista ao Dr. procurador.

#### Arrecadações

Supplicante, o consul geral de Portugal; fallecido, Antonio Ferreira da Costa Pinto. - Sellados e preparados voltem á con-

Arrecadante, o Juizo; fallecido, Hugo Bossecher.-Proceda-se ao calculo na forma requerida.

#### Partilha amigavel

Supplicante, D. Carolina Ferreira Goncalves. - Defiro a petição de fis. 55.

#### Habeas-corpus

Dr. Germano Hasslocher; Impetrante, paciente, Joaquim Ferreira Pacheco.-Vistos e examinados estes autos de habeascorpus requerido pelo Dr. Germano Hasslocher em favor de Joaquim Ferreira Pa-

Considerando que o paciente, indiciado om crime inafiançavel, está preso segundo elle proprio declara em seu interrogatorio de fis. e consta das informações de fis., em virtude de mandado expedido por autoridade competente, qual é o Dr. juiz substituto da 2ª Vara, a quem foi o processo distribuido;

Considerando que o paciente confessou perante a autoridade policial o delicto que lhe é attribuido e que a sim foi perfeitamente legal a expedição daquella ordem;

Julgo improcedento o presente recurso.

#### Custas ex-causa.

#### Execução de sentença

Exequente, o tenente da brigada policial desta Capital Franklin Barbosa de Andrade; executada, a União Federal.

#### Contra-minuta

Egregio Supremo Tribunal—A questão que ora suscita o aggravo tem sido tantas vezes levantada o resolvida por este egregio tribunal, que já não exige largo desenvolvi-

Seguiu-a a sentença aggravada, pro-curando dar fiel execução ao accordão de fls. 34.

Por esta fôra condemnada a aggravante a pagar ao aggravado a importancia dos vencimentos que deixou de perceber.

Sustenta, entretanto, a primeira que não esta obrigada ao pagamento dos vencimentos, mas apenas ao dos ordenados, excluidas as gratificações e etapas.

Si as razões que apresenta são justas e opportunas, o que cumpre reformar é o venerando accordão exequendo.

Para tanto faltava competencia ao juiz da execução.

Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

#### Summario crime

Autora, a justiça federal ; rco, Manoel Duarte de Oliveira.

#### Sentenca

Vistos e examinados estes autos de processo crime em que é autora, a justiça federal e e reo Manoel Duarte de Oliveira e

Considerando que está provado em o auto de fis. 3, depoimento das testemunhas do inquerito e do summario e mais peças dos autos, que o réo Manoel Duarte de Oliveira, que tambem se assigna Manoel Barbosa de Ôliveira, no dia 27 de junho de 1902 tentou introduzir na circulação a nota falsa de fis. 12, dando a a Florencio de Oliveira (empregado no estabelecimento sito á rua da Alfandega n. 360) em pagamento de duas garrafas de vinho, e que só por motivo independente de sua vontade, qual o de ter sido reconhecida a falsidade da nota, deixou de se realizar o intento criminoso;

Considerando que os precedentes do accusado, sua attitude na occasião e as demais circumstancias revelladas pelo processo autorizam a affirmação de que, assim prati-cando, agiu dolosamento, com pleno conheci-

mento da falsidade da nota;

Considerando que não foram articuladas nem resultaram dos debates circumstancias aggravantes nem attenuantes: Julgo procedente a accusação para o fim de, alterando a classificação da pronuncia e do libello, visto não ter sido consummado o delicto, conde-mnar o reo como incurso na saneção do arigo 241, combinado com o art. 13 do Codigo Penal, grão médio, a dous annos de prisão celular e perda da moeda apprehendida. Pague o reo as custas.

#### Nas audiencias

A' audiencia de 13 do corrente, compareceu o advogado Dr. Antonio Ferreira Vianna, por parte de Maria Barbara Corrêa de

sentença que move contra Josephina Adelaide Echalier e outros. Apregoados não compareceram e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o advogado Dr. Francisco Barb sa de Rezende, por parte do bacharel Francisco Candido de Bulhões Ribeiro, põe em prova a causa em que contende com a União Federal e requer que delaviva de praga flavo assignados de que debaixo de pregão fique assignada a dilação legal que correra independentemente de qualquer citação. Apregoada, não com-pareceu e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia comparaceu o advogado Dr. Alfrelo Pinto Vieira de Mello, por parte da União Federal, e como seu representante junto ao Ministerio da Industria. Viação e Obras, e disso que accusava a ci-tação feita a Companhia Novo Lloyd Brazileiro por seus directores para, nesta audiencia, caso não queira acceitar a indemnização que se offerece, louvar-se e ver louvar-se em arbitradores que procedam a avaliação dos predios da rua da Saude ns. 14, 18, 24 a do es 4; da rua da Gamboa ns. 78 a 92 e rua Conselheiro Zacarias n. 4 e todos os terrenos annexos, comprehendido o dique da Saude, immoveis esses da dita companhia e comprehendidos completamente no plano das Obras do Porto do Rio de Janeiro, approvado pelo decreto n. 4.969, de 18 de se-tembro de 1903, e por esse acto do Po-der Executivo desapropriados em favor da União Federal, como nocessarios á execução daquellas obras. Requer, portanto, que daquenas obras, roquer, por canco, que debaixo de prégão se houvesse a citação por feita e accusada, e por proposta a presente acção especial, proseguindo-se na forma do art. 21 do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903. Apregoada, compareceu por parte da Companhia Novo Lloyd Brazileiro seu bastante procurador o advo-gado Dr. Deodato C. Villela dos Santos e disse que, estando a proposta ora feita de accôrdo com a convenção feita em 2 de setembro ultimo com a commissão fiscal a administrativa das Obras do Porto, ella a acceita, podendo ser lavrado o termo, para o que offerece, além dos titulos de propriedade, conhecimento do pagamento de foros, certidão de quitação do consumo de agua, certidão do distribuidor geral do Registro Geral das Hypothecas, acta da assemblea geral de 5 de julho ultimo e procuração.—
O juiz deferiu, mandando tomar por termo o accordo.

A' mesma audiencia compareceu o solicitador Eugenio Telles, por parte de Serafim Antonio Pereira & Comp., na acção ordinaria que movem a Marques Pinto & Comp. e a João Manoel Fernandes da Silva, e disse que, tendo o Supremo Tribunal negado provimento ao aggravo interposto por Marques Pinto & Comp., accusa a citação feita aos reos para nesta audiencia verem assignarse-lhes novo prazo para contestação e requer que debaixo de pregão se haja o mesmo prazo por assignado, com pena de revelia. Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

A' audiencia de 16 do corrente compareceu o advogado Dr. Pestana de Aguiar, por parte de José Macedo Portugal e accusou a intimação feita a União Federal, para nesta audiencia louvar-se e ver louvar-se em peritos que procedam a exame dos livros de sua escripturação mercantil e louvou-se em Antonio Maya. Apregoado, compareceu o solicitador da União Federal Olegario Morado, que approvou o perito proposto e lou-vou-se em Eulalio Teixeira de Souza, que tambem foi approvado pela parte contraria.

As partes apresentaram quesitos que foram devidamente rubricados pelo juiz.

A' mesma audiencia compareceu o solici-tador da Fazenda Nacional Olegario Morado Brito, lança de mais provas a liquidação de le accusou o sequestro e a intimação feitos a Macedo Botelho & Comp., na pessoa de seu representante legal, Manoel Joaquim Macedo Sobrinho, e requer que fique convertido o sequestro em penhora, ficando assignado o prazo da lei para embargos. Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

A' mesma au liencia compareceu o solicitador João Pinto de Araujo, por parte do capitão de fragata Dr. Augusto Guedes de Carvalho, accusa a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver propor-lhe a presento acção summaria especial, cuja petição e documentos offerece e assigna o prazo da lei para contestação. Apregoada, não com-

pareceu e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o solireformado da brigada policial Alfredo Marques de Oliveira Paes, filhos menores puberes e impubere, assistidos e representados puberes e impubere, assistidos e representados puberes e aces en pelo seu ex-tutor Antonio Ferreira Rebello e curador a lide e accusa a citação feita ao terceiro procurador seccional para a expe-dição do repectivo precatorio de pagamento e ver marcar-lhe o prazo legal para dentro delle, na execução de sentença, oppor embar-gos que tiver, sob pena de revelia e requer que, sob pregõo seja a alludida citação dada como accusada e assignado o praso sob pena de revelia. Apregoada, não compareceu e o juiz deseriu.

JUIZ SUBSTITUTO DA 2º VARA, DR. JOSÉ CAETANO METELLO - ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

#### Despachos

#### Summarios crimes

Autora, a justica federal; réos, Francisco Visconti (vulgo Jacaré), Mario Pereira (vulgo Maluco) e outros.—Vistos estes autos, etc., Foram denuncinados Francisco Visconti e Mario Pereira como incursos na disposição do art. 247 combinado com o art. 250 do Codigo Penal e José Luiz Brandão, Francisco de Salles e Olympio Romagnoli na do artigo 250 do mesmo codigo: os dous primeiros por supprimirem, por processo chimico, os carimbos com que são inutilizados os sellos adhesivos do imposto de consumo oppostos a bilhetes de loteria e, com essa alteração, os venderem aos demais denunciados, negociantos estabelecidos nesta cidade, que utilizavam esses sellos applicando-os as mercadorias expustas a venda nos seus estabelecimentos commerciaes. Por despacho de 29 de abril ultimo, deixou de ser recebida a denuncia, considerando-se que os factos nella mencionades não estão comprehendidos na disposição dos arts. 247 e 250 do Coligo Penal, em que foram capitulados, pela circumstancia de serem verdadeiros os sellos em questão. Desse despacho interpoz recurso o Dr. procurador da Republica e obteve provimento, pelo que foi reformado para receber-se a denuncia.

Examinando a prova colhida no inquerito policial e neste summario, as allegações e documentos produzidos pelos denunciados,

verifica-se:

Quanto ao 1º denunciado que, dada busca pela policia na casa de sua habitação, na rua Frei Caneca n. 71, no dia 17 de março ultimo, foi apprehendida grande quantidade de sellos do imposto do consumo de diversos valores, que, submettidos a exame na Casa da Moeda, na fórma do art. 30, § 10 do decreto 5.169, do 17 de março do 1901, apresentavam yestigios de carimbo, como consta do termo do examo a fis. 36.

O denunciado confessou occupar-se em fazer desapparecer os carimbos dos sollos para vendel os a diversos negociantes nesta Capi-

\_tal (declaração a fis. 17).

Quanto ao 2º denunciado—que, indigitado | como socio do primeiro na pratica do crime, ficou estabolecida a sua culpabilidade pelas suas proprias declarações prestadas na policia e pelo depoimento de testemunhas de fls. 5 a 14, 17 c 85 a 123.

Quanto aos demais denunciados-que, indicados como as pessoas que comprevam dos primeiros os sellos depois de supprimidos os carimbos, e por isso effectuadas buscas nos respectivos estabelecimentos commerciaes, foram apprehendidas mercadorias, cujos sellos apresentavam tambem vestigios de carimbos, como declarou a Casa da Moeda nos

exames por termo a ils. 42 a 44. Nas acarcações a que se procedeu na poli-cia e constam a fis. 21, 29, 30 e 33, Francisco Visconti e Mario Pereira reconhecem nos denunciados as possoas a quem vendiam os sellos. Francisco de Salles e Olympio Romagnoli não indicam a procedencia dos sellos já servidos, encontrados nas suas mercadorias, pretendendo que foram havidos do Thesouro Fe leral, unico deposito onde se pro-

veem de sellos do consumo.

José Luiz Brandão allega que o decreto 3.622, de 26 de março de 1900, prohibe a sahida de calçado das fabricas antes do competente estampilhamento e que lhe era portanto vedado collocar sellos nas suas mer-cadorias; entretanto, declara que comprava tambem calçado a particulares na porta de sua casa (fls. 20) Mas a apprehensão reali-zada nos estabelecimentos dos denunciados veiu confirmar de modo completo a indicação de Mario Pereira e Francisco Visconti, tor-nando certa a sua declaração. Ha, portanto, prova plena do delicto e vehementes indicios de quem sejam os delinquentes.

Pelo exposto e pelo mais que dos autos consta, conformando-me com o parecer do Dr. procurador da Republica a fls. 153, julgo procedente a denuncia o pronuncio os denunciados Francisco Visconti e Mario Pereira incursos no art. 247, combinado com o art. 250 do Codigo Penal, e José Luiz Brandão, Francisco de Salles e Olympio Romagnoli incursos no art. 250, também do Codigo Penal, sujeitando-os a prisão e livramento.

O escrivão recommende os reos presos na prisão em que se acham, expeçam-se contra os outros mandados de prisão e lance os seus nomes no rol dos culpados. Custas pelos mesmos. Subam os autos á conclusão do Dr. juiz federal.

Autora, a justica federal; réos, Amadeo Togagnetti, Joaquim Ferreira Pacheco, Armando Cesar Pacheco do Carmo e Luiz Pedro de Alcantara.—Na forma do officio.

Autora, a justica federal; reo, Antonio Pe-

reira.—Na fórma do officio. Autora, a justica federal ; réos, Francisco Visconti (vulgo Jacaré), Mario Pereira (vulgo Maluco) e outros. — Nomeio peritos os cidadãos Francisco José Pinto Carneiro e José Americo da Silva Fontes para procederem ao corpo de delicto, designando o escrivão dia e ĥora.

Autora, a justica feleral. (Desfalque havido na Inspectoria da Febre Amarella).-Na forma do officio.

Autora, a justica federal. (Inquerito sobre um nota falsa de 10\$, n.44.248. Estampa 8°, serie 65°).—Distribuido ao Dr.3° procurador. Dô-se-lhé vista.

#### Côrte de Appellação

Sessão de camaras reunidas em 13 de novembro de 1905

Achando-se presentes os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Pitanga, Lima Drupamond, Affonso de Miranda, Montenegro e Ataulpho de Paiva, deixou de haver sessão, por falta de numero legal de juizos. numero legal de juizes.

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

Novembro - 1905

JUIZ, DR. JOSÉ CALHEIROS DE MELLO—ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Despacho do dia 17 de novembro de 1905

#### Inqueritos

Autora, a justica; reo, Manoel Sacramente. Moreira.—Na fórma do officio retro.
Autora, a justica; reo, José Benisacio de Figueiredo.—Não havendo base para denunc cia, archive-se.

Autora, a justica; réo, Giovanni Taglial-tela.—Não havendo base para denuncia, ar chive-se.

Autora, a justica. Inquerito sobre o apparecimento de um recem-nascido. — Vista ac Dr. 1º promotor publico.

Autora, a justica ; réo, Kalil Arle. — Jul-gada improcedente a denuncia de fls. 2.

#### Habeas-corpus

Paciente, Pedro Alexandrino Figueiredo. A' vista da informação retro, nada ha què deferir.

Audiencia do dia 18 ... novembro de 1905 Foi submettido a julgamento o processo crime em que é autora a justica e réo Francisco Xavier Gomes.

Depois das formalidades legaes, foram os autos conclusos ao meritissimo juiz, que condemnou o réo no grao minimo do art. 330, § 4°, sendo posto em liberdade por já ter cumprido a pena.

#### Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO. CAPITÃO OSÉAS JESUS

Audiencia do dia 18 de novembro de 1905 Appellação

Appellante, Manoel da Silva Almeida. -< Negado o provimento a appellação.
Appellante, Henrique da Rocha Pinto. — Adiado o julgamento.

#### Summarios

Réos, José Martins Pereira e outros; autora, a justica. — Mandado archivar. Re, Ajub Cuny Malof. — Ao Dr. promoto.

#### Habeas-corpus

Paciente, Augusto Silva.—Negada a ordem pedida.

Paciente, Luiz José de Andrade. - Prejudicado.

#### Juizo dos Feitos da Sauda Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES - ESCRIVÃO IN-TERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 16 de novembro de 1905

Processos-crimes por infracção sanitaria

Autora, a justica sanitaria; réo, Alfredo Pinto do Carmo.—Vistos e estando provada a infracção, nada tendo allegado o réo Al-fredo Pinto do Carmo em sua defesa, julgo procedente a denuncia para condemnar o réo ao pagamento da multa de cento o vinto e cinco mil réis (1254), grao medio do art, 98, 8 1°, do regulamento sanitario vigente, na expensión de aggregatore e attenuario (22). ausencia de aggravantes e attenuantes (Codigo Penal, art. 62, § 1°), e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel José Domingues.—Vistos e estando provada a infracção, julgo procedente a donuncia do fls. 2, mas para condemnar, como condemno. ir neo Manoel José Domingues ao pagamento de multa de cincoenta mil réis (50\$), de accordo com o art. 98, § 1°, do régulamento sanitario vigente, e nas custas.

#### Despachos do dia 18

Autora, a justica sanitaria; reo, Jayme dos Santos. - Recebido, na forma requerida. Autora, a mesma; reo, Antonio Ferreira 'de Carvalho.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Joaquim Gon-

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem. Autora, a mesma; réo, José Joaquim Tei-Jeira.—Idem.

Autora, a mesma ; reo, José Fernandes da Milva Mariz.—Idem.

#### Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

#### Inventario

Fallecido, José Clemente Penna; inventariante, Anna Penna.—Julgado o calculo de adjudicação.

#### Despejo

Autor, João Gomes Cavadas; rco, Manoel Ignacio da Silva.—Julgada procedente e expedido o mandato.

#### Acção summaria

Autor, Rachid Garouzo; rcos, José Aziz e sua mulher Latiffi. — Julgada procedente e condemnados os réos no pagamento do pe-dido, juros e custas.

#### Acção de 10 dias

Autor, Bibiano Caldas; reo, Antonio Luiz Pacheco.-Condemnado o reo no pedido, juros e custas.

#### Despejo

Autor, Domingos Ferreira Bastos; reo, Florestan Lemos da Fonseca —Julgada pretedente e expedido o mandado.

#### Justificações para casamento

Justificante, Antonio Augusto Fernandes e Hortencia Mascarenhas. - Julgada procedente.

Justificantes, Justino Pereira Bastos e Flo-

rentina Albarez.—Julgada por sentença.
Justificante, Zeferino Botelho Fernandes Percira.-Julgada por sentença.

#### Processos crimes

- Autora, a justica; réos, José Carlos Monleiro e João Joaquim Gonçalves (art. 303). -Absolvidos.

Autora, a justiça; re, Maria da Conceição (art. 396).—Condemnada a 22 dias e 12 horas de prisão.

Autora, a justica; reos, Francisco Queiroz o Gumersindo Ferro (arts. 184 e 303 do Codigo Penal).—Absolvidos.

Autora, a justica; réo, José Zeferino Bom-sim (art. 399).—Julgada improcedente. Autora, a justica; réos, Pio Monte da Silva e Silvino José Ferreira (art. 303).— Absolvidos.

Autora, a justica; réo, Bellarmino Neves Quintanilha (art. 330, § 1º, do Codigo Penal). -Condemnado a tres mezes de prisão cellu-Tar, e a multa de 12 1/2 % do valor dado ao

Autora, a justica; réo, José Marques (ar-

#### Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO - ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Audiencia do dia 17 de novembro de 1905

#### Acção ordinaria

Autor, Mangel Antonio Gomes Guimarães: rco, Manoel Carlos de Almeida.—Lançado do praso para contestação.

#### Acção de despejo

Autor, Dr. Paulo Emilio Loureiro de Andrade; ré, D. Maria de Mello.—Accusada a citação e assignado o praso. Apregoado, compareceu por um attestado medico e pediu os dias da lei. O juiz deferiu.

#### Acção de penhora

Autor, Bartholomeu Francisco de Souza e Silva; reos, os herdeiros incertos do finado Francisco Botelho.—Accusada a citação por edital e assignado os dias da lei para contestação, com sciencia do Dr. curador de ausentes. O juiz nomeoù o Dr. Octavio Ascoli curador á lide.

#### Expediente Acção de 10 dias

Autor, José de Andrade Silveira; r.o., Honorio de Souza Brandão. - Julgada procedente a acção e condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

#### Justificação

Justificante, Felizardo Nunes Vilhena; justificados, os menores Alvaro e Alberto.—Diga o Dr. promotor publico adjunto.

#### Acção de obra nova

Supplicante, Manoel José Paes; supplicados, José Gonçalves Cossala e Manoel Ferreira Cunha.-Cumpra-se a sentença de fis.

#### Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO -ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES

#### Despejos

Autora, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares; ré, D. Estephania Werneck.— Julgado por sentença e decretado o despejo. Autora, D.Florinda F. Bello Farinha; réos, Iunes K. Bomachar & Comp.— Julgado por contença e vendido e mandado despejo.

sentença e expedido o mandado de despejo.

Autor, Joaquim Moreira Pacheco; reo, Manoel Luiz.—Contraminutado o aggravo e remetido á 2ª vara civel.

Autor, Manoel dos Santos Couto; reo, Manoel Ferreira Soares Ribeiro.—Diga a parte sobre a excepção no prazo legal.

#### Summaria

Autor, Joaquim Martins Carneiro; rão, João Macedo Pereira.— Contraminutado o aggravo e remettido á 2ª vara civel.

#### Justi ficação

Justificante, Francisco José de Carvalho; justificada, Maria Claudina de Jesus. — Julgada por sentença.

#### Execuções

Exequentes, J. Larrier & Comp.; executado, M. Mendes. - Julgados provados os embargos de terceiro.

Exequente, Manoel Teixeira da Silva; executados, Rosa Caruzo e outros. - Em prova.

Exequente, Hildebrando Pereira da Silva; executado, Antonio dos Reis Loureiro. Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justica ; e réos: Rosa dos Santos (art.303 do Codigo Penal).

Acceite a denuncia. Emilia de Pul (art. 303 do Codigo Penal). -Idem.

Antonio Lopes de Abreu (art. 304 do Ces

digo Penal).—Idem.
Eduardo Soares de Loureiro e Laudelino
Felippe Maia (art. 369 do Codigo Penal).—
Deferida a promoção para o fim de levantar a flança

Eurico Dias de Menezes, Manoel Braga e Alfredo Nilo dos Santos (arts. 356 e 358 do Codigo Penal).—Deferida a promoção para o fim de terem logar as diligencias reque-

Mario Olló (art. 269 do Codigo Penal).-

Idem.

Heitor de Araujo (art. 303 do Codigo Pedal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Francisco Antonio da Fonseca (art. 399 do Codigo Penal).— Expeça-se alvará de soltura.

Maria Juiz (art. 303 do Codigo Penal).-Idem.

#### Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO -ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

#### Despachos Inventario

Fallecida, Luzia do Carmo; inventariante, José Pires Corrêa Junior.—Sobre a avaliação digam os interessados.

#### Executivo

Exequente, Torquato Ramos Caiado; executado, Adelino Chaves Ferreira Velho. Julgado por sentença o lançamento dos seis dias assignados para allegar embargos 🕹 penhor1.

Acção de 10 dias

Autor, Antonio Fernandes Maciel; reos, Antonio Ferreira Junior e Francisco da Rocha e Silva. - Remettidos ao contador geral, appensos os autos de arresto entre as mesmas partes.

Execução

Exequentes, Souza Neves & Comp.; exccutado, Domingos Gonçalves; 3º embargante, Maria Luiza Gonçalves .- Contraminutado o aggravo e remettido ao Dr. juiz de direito da 3ª vara commercial.

#### Audiencia

O advogado Sergio Teixeira de Macedo, por parte de Antonio José da Silva, accusou a citação feita a Manoel Narciso de Olivei-ra, para no praso de 24 horas despejar o predio de sua propriedade sita á rua da Matriz n. 35, Engeno Novo.—Apregoado não compareceu.

O advogado Sergio Teixeira de Macedo, por parte de Manoel de Souza Lisboa, presente este, accusou a citação feita a Manoel Duarte, para fallar aos termos de uma acção summaria, depor sob pena de confesso e ouvir jurar testemunhos, pena de revelia.

Apregoado, não compareceu.
Foram expedidos editaes do praça com o praso de 10 dias para a venda e arrematação dos bens penhorados por Christiano Heyn Hamam a Antonio Alves de Souza Dias, cuja praça terá logar no dia 28 do côrrente, ao meio-dia, estando os ditos bens avaliados em 840\$000.

## Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA-ESCRIVÃO. JOSÉ CYRILLO CASTEX

Despacho do dia 14 de novembro de 1905

O Dr. Abelardo Lobo, por parte de José de Quadros, accusou a citação do coronel Ra-phael Tobias, para renovação da instancia nos autos de acção decendiaria em que contendem.

O Dr. Antenor Paulo de Souza. por parte do barão de Itacurussu, accusou a citação a Thiago Ferreira para em 24 horas, que colleassignou, despejar o predio que occupa

#### Ordinaria .

Autor, Dr. Gaspar Drummond; réo, Ri, cardo Barradas Muniz.—Condemnado o réo a pagar ao autor o principal, juros e custas.

#### Summaria

Autores, Fernandes, Almeida & Comp.; rco, Manoel Joaquim Pereira. — Respondido o aggravo.

#### Notificação

Notificante, Manoel Pinto Rotto; notificada Thereza Auto da Costa.—Cumpra-se.

#### Desneio

Autor, Antonio Gordo; re, Maria Guimarães.—Julgada procedente.

#### Em 17 de novembro de 1905

O Dr. Agenor Placi lo Barreiros, advogado de Isabel da Cunha Silva, assignou a Carlos Christovão Laversweiler 21 horas para despojar o predio que occupa.

O Dr. João Cancio Nunes de Mattos, advogado de Joaquim dos Anjos Costa, accusou a citação feita ao alferes Elizeu Henrique da Costa para, em 24 horas, despejar o predio que occupa. O juiz concedeu ao réo nove dias, visto ter apresentado attestado de mo-

O Dr. Gastão Victoria, advogado de José Vicira Ramos, accusou a citação feita a José Lopes Felix para em 24 horas despejar o predio que occupa. Compareceu o répacompanhado de seu advogado Dr. Sylvio Gentio de Lima, que pediu vista dos autos para oppor excepção de incompetencia do juizo, o que foi deferido.

O Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, advogado de Domingos Rodrigues Ferreira, accusou a citação do morador do predio n, 1 B da rua Felippo Camarão e lhe assignou 24 horas para despejar esse predio. Pelo réo Alfrelo Silva foi exhibida excepção de incompetencia de juizo. O advogado do autor impugnou-a e o juiz rejeitou-a in limine. O procurador do réo aggravou desse despacho.

O solicitador Leopoldo da Camara Lima, procurador de Pedro de Araujo Lima Guimarães, accusou a citação de Simões Farani para em 24 horas despejar o predio que occupa.

#### EDITAES

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da firma fallida João Niguel & Nagib Mattar para se reunirem na sala das audiencias deste juiso, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 de novembro corrente, à 1 hora da tarde, afim de verificarem os cretitos e, elles approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos e uma commissão fiscal composta de dous membros, arbitrando desde logo ao syndico a commissão a que tenha direito pelo seu trabalho com a administração e liquidação da massa, devendo esta ser feita dentro do prazo que pelos credores for marcado; ficando citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para os apresentarem ao syndico até dous dias, pelo menos, antes do designado para a reunião referida, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam se os autos de fallencia da firma

João Miguel & Nagib Mattar, os quaes cor- i rerão os seus devidos termos, sendo praticadas todas as diligencias ordenadas pela lei n. 859, de 1902, e regulamento n. 4.855, de 1903; e sondo os autos feitos conclusos, nelles proferi o seguinte despacho: Proceda-se nos termos da reunião de credores no prazo legal. F. 8 de novembro de 1905.-Gabaglia. En virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da firma fallida João Miguel & Nagib Mattar para so reunirem na sala das audiencias deste juizo, a rua dos invalidos n. 108, no dia 20 de novembro corrente, a l hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, ouvi-rem a leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou for-marem contracto de união, elegendo um ou mais syndico; e uma commissão fiscal composta de dous membros, marcando desde logo o prazo em que deverá pelos syndicos, ser feita a liquidação da massa e arbitrando lhes a commissão a que tenham direito por esse trabalho, ficando citados os credo-res por titulos ou obrigações ao portador para exhibirem ao syndico provisorio João Manoel Alves Bragança os seus titulos até dous dias, pelo menos, antes da reunião dos credores, referida; sendo qua para a concordata sera observado o que dispõe o art. 26 do decreto n. 4.855, de 1903. E para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma do art. 198 do citado decreto n. 4.855. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 de novembro de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia. (\*

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Alves Affonso ao espolio de Paulo Leon Fleuret, na forma abaixo

O.Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio

do Districto Federal .: . Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente João Alves Affonso e ex-ecutado o espolio de Paulo Leon Fleuret, tondo-lhe sido dirigida pelo exequente a petição do teor seguinte: «Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Commercial— João Alves Affonso requer que se passem editaes de segunda praça de parte do predio a rua Costa Pereira n. 13, no executivo movido contra D. Thair Fleuret, inventariante dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Paulo Leon Fleuret, visto como não houve licitante na primeira, e fazendo-se a deducção legal. Nestes termos.—Pede deferimento. Rio, 13 de novembro de 1905. R. José Vieira da Silva. (Estava legalmente sellada.) Despacho—Sim, em termos. F. 14 de novembro de 1905.—Gabaglia. Em virtude de que se passou o presente edital, pelo teôr do qual serão levados á praça deste juizo, pelo official semanario, no dia 28 de novembro do corrente anno, as 11 1/2 horas da manha, depois da auliencia do estylo, e as portas do edificio da rua dos Invalidos 108, as 66 centesimas partes do predio situado a rua Costa Pereira n. 12, antigo 11, em Villa Izabel, freguezia do Engenho Velho, assobradado, em fórma de fortaleza, construido de tijolo, cimento e granito, edificado om um terreno que mede 21ª,50 de frente por

42<sup>n</sup>,50 de fundos, com dous portões do gradil de ferro na frente, contendo as seguintes divisões: no primeiro pavimento tem duas salas, quatro quartos, um corredor, cosinha esaguão com tres tanques; tendo, na frente, duas janellas e uma porta; ao lado esquerdo, duas janellas; ao lado direito, quatro janellas e uma porta; no segundo pavimento tem um salão circulado por uma varanda, com duas portas en a lado a um solão. E' o predictodo para cada lado e um sotão. E' o predio todo forrado e assoalhado, com portadas do ma-deira, tendo sido avaliadas as 66 centesimas partes do mesmo, em 3:000\$, que com o abatimento legal vae a esta segunda praça, pela quantia de 2:700\$. E quem as mesmas quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim do effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de novembro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. - Julio de Barros Raja Gabaglia.

### Juizo da Setima Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de 20 dias virem que no fim do referido prazo teem de ser arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 11 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, logo após a audi-encia desse dia, as portas deste juizo, que funcciona a rua Farani n. A 2, os bens penhorados ao Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, na execução que lhe movem Sa Guimarães & Comp., cujos bens são os evisten-tes em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, o qual é do teor seguinte: Nos abaixo assignados, avaliadores nomeados e juramentados pelo meritissimo Dr. juiz da Setima Pretoria, na execução que Si Gui-marães & Comp. movem contra o Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, certificamos que em virtude do mandado do mesmo Dr. juiz para avaliar os bens penhorados, nos dirigimos a rua do Dr. Prudente de Moraes, em Copacabana, e ahi procedemos a avaliação de um terreno pertencente ao executado com as dimensões seguintes: lote n. 37, com 10, metros de frente sobre 50, metros de fundos ou 500 metros quadrados confrontando por um lado com o loten. 36 e pelo outro lado com o lote n. 38 e pelos fundos pelo lote n. 17 da rua Vieira Souto; todo aberto e sem bemfeitorias, ao qual damos o valor de 2\$000, por metro quadrado, ou 1:000\$ todo o lote. Importa a presente avaliação em 1:000\$000. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—Ignacio Marques de Gouvêa.—Frederico Moss de Castro. E assim serão oz ditos bens arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer sobre a avaliação no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos se passam o presente e mais dous para sorem affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de novembro de 1905. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escre-vente juramentado, o escrevi. E cu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi.—Joaquim José Sas raiva Junior.

### NOTICIARIO

Instituto Historico e Geographico Brazileiro—18 sessão ordinaria em 13 de novembro de 1905. Presidencia do Sr. conselheiro Aquino e Castro. secretarios os Srs. Henrique Raffard e Max |

**8936** 

Fletuss. As 3 horas da tarde, presentes os Srs. conschheiro Aquino e Castro, barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Max Fleiuss, des-empargador Scuza Pitanga, Arthur Guima-rães, Rocha Pombo, Eduardo Marques Peixoto, Drs. J. Barbosa Rodrigues, F. B. Marques Pinheiro, Manoel Barata, A. da Cunha Barbosa, José Americo dos Santos, barão de Alencar, Barão de Paranapiacaba e conselheiro Salvador, Pires de Carvalho e Albuquerque, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2' secretario, lê a acta da sessão anterior, a qual é, sem debate, appro-

O Sr. presidente communica nos seguintes termos o fallecimento do consocio Dr. Anto-

nio de Toledo Piza:

«Srs. No desempenho de doloroso dever. tantas vezes, infelizmente, cumprido nesses ultimos tempos, tenho hoje de communicarvos que o Instituto Historico vê-se privado do valioso concurso de mais um de seus dignos e prestimosos consocios.

Falleceu no dia 8 do corrente, na cidade de S. Paulo, onde residia, o Dr. Antonio de Toledo Piza, director da Repartição de Estatistica e do Archivo do Estado, admittido ao nosso gremio como socio correspondente em 1895.

Pelo seu caracter, superior instrucção e importantes serviços prestados no exercicio dos cargos que lhe foram confiados, recommendou-se o honrado paulista á estima e apreço em que era tido por quantos reconheciam o seu real conhecimento.

Dedicando-se com especialidade aos trabalhos attinentes á sua repartição e aos estudos historicos, deixou, como prova de suas habi-litações litterarias, aproveitadas investigações e infatigavel actividade, além de cuidadosos trabalhos estatisticos, uma copiosa collecção de documentos interessantes para a historia e costumes de S. Paulo, publicação official de subido valor, feita em numerosos volumes que enriquecem a nossa bibliotheca, e mais curiosas memorias e variados artigos publicados na imprensa periodica, sobre factos historicos, pouco conhecidos, ou mal apreciados, relativos á antiga provincia de S. Paulo, terra classica de patriotismo e da liberdade, tão notavel pela grandeza dos feitos nella celebrados como pela heroicidade dos que nelle tomaram parte.

O Instituto Historico, penalizado pela sensivel perda que acaba de soffrer, faz inserir na acta da presente sessão um voto de profundo peżar por tão lastimavel aconteci-

O Sr. Ruffard, 1º secretario, lê o expediente que consta de um convite do Sr. Ministro da Industria para a cerimonia do lancamento da primeira pedra do pavilhão da Exposição do S.Luiz na Avenida Central e do um officio do Sr. consul geral da Republica Argentina, solicitando alguns exemplares da Revista Trimensul para o Ministerio das Re-lações Exteriores de Buenos Aires.

Lè depois as offertas.

O Sr. Dr. Barbosa Rodrigues offerece, nessa occasião, as seguintes obras de que é autor: Myrtacees du Paraguay, L'uiraêry on Curace, Les noces des palmiers, Mbac Kda Tapyiyeta Enoyndana, Noticias sobre alguns fardins botanicos da Europa. C Sr. barão Homem de Mello felicita-se

por se ver de novo restituido ao convivio dos seus collegas do instituto, depois da longa viagem que emprehendeu á Terra

Aproveita o ensejo para tratar da nova odição que da obra de Antonio Pigafetta está fazendo a casa editora americana The Arthur H. Clark Company, ent Cleveland ou Ohio, perecendo conveniente que o instituto, Do Corrente ao Riosinho e outro capitulo, que possue a primeira edição da mesma onde as mesmas observações se apresentam,

obra, adquira a nova publicação. Assim se l resólve

O Sr. 1º secretario lê os seguintes pareceres:

Da commissão subsidiaria de historia: «A admissão do Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior representará um premio ao justo e notorio merecimento do proposto.

Litterato, publicista, homem de governo,o Sr. Dr. Xavier da Silveira podera prestar ao instituto relevantes serviços.

Nascido em S. Paulo, a 11 de outubro de 1864, formado em direito pela faculda le da mesma capital em 1886, delicou-se, desde cedo, ás lides jornalisticas e juridicas, revelando capacidade não commum.

Como homem de governo, já lho deve o instituto especial deferencia, pois que, quando preseito deste Districto, incumbiu o nosso gremio de importante julgamento.

Os trabalhos de caracter historico, que apresentou para ser admittido são mais que sufficientes, sobrelevando o incisivo perfil que traçou do grande Bernardo Percira de Vasconcellos.

A commissão subsidiaria de historia pensa. pois, que o Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior esta perfeitamente nas condições de ser socio effectivo do Instituto Historico Geographico Brazileiro.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1905. Max Fleuiss relator, Conde de Affonso Celso, Rocha Pombo. -- Vae a commissão de admissão de socios, relator o Sr. barão de Alencar.

Da commissão subsidiaria de geographia: «Satisfazendo a incumbencia deste instituto para dar parecer sobre o trabalho do Exm. Sr. Senador Dr. Nogueira Paranaguá, intitulado: Do Rio de Janeiro ao Piauhy pelo interior do pais, que apresentou, base-ando a sua candidatura a um logar de socio correspondente, passa a commissão a dar uma noticia sobre elle.

E' uma bella descripção de viagem, com sainete litterario, som outra preoccupação.

Estylo fluente, phrase bem cuidada, passando em resenha as estações da Estrada de Ferro Central, principalmente as da Serra do Mar, onde, em mais de um ponto, existem fabricas diversas, linhas de bondes, como em Juiz de Fóra, lacticinios na serra da Mantiqueira, altitude dos diversos pontos, vegetação para a industria pastoril, hoteis, pinheiraes, até o Sitio. Filho do Norte, o Dr. Paranaguá levou suas vistas para a creação e nos dá a respeito boas informações.

Descreve as diversas estações até o Curvello, apresentando typos de estações, bairros da cidade a margem da linha até Sabara, dahi a Pirapora, navegação fluvial, rio das Velhas, S. Francisco, de Pirapora á Barra do Rio Grande, descrevendo grutas nesse percurso, especialmente a de Bom Jesus da Lapa na Bahia. Dopois de se referir à viagem à villa do Corrente, de cujo historico falla, da noticia das culturas locaes e dos accidentes dos terrenos e condições climatericas; estende-se sobre os phenomenos da secca nessas regiões e dá noticia de uma excursão aos municipios do Corrente e Parnaguá, apresentando cauções locaes relativas todas a industria pastoril imitando assim Juvenal Galeno. Falla sobre as fazendas dos locaes percorridos, passando por alto sobre a climatologia, ichtyologia, insectos, aves, gado, apresentando lendas, entre as quaes a da lagoa de Parnagua.

Entrando na parte principal do assumpto, estuda o phenomeno das aguas, hoje diminuido, e apresenta uma divisão da área percorrida onde são ao alto estudadas a flora e a fauna, vias de communicação, etc.

especialmente sobre o côco dendê e piassaba.

Assumptos particulares de recepção em casas de fazendeiros fecham o volume, de leitura attrahente e util, sempre correcto na lingugem.

Ha ainda noticias do Riosinho á Central o Floriano, nomeadamente do Paço do Suru-

bim de Floriano á Amarração.

O trabalho encerra boas photogravuras o merece leitura, pois que seu autor procurou imprimir nelle um cunho original na forma e no assumpto tratado.

Não sondo um trabalho especial de historia ou ethnographia, encerra comtudo, dados geographicos interessantes e uteis, sendo um bello guia para os pioneiros, quor scientistas ou não, pelo que a commissão é de opinião que o seu autor, com as luzes que tem e pelo seu amor ao estudo das cousas patrias, está no caso de merceer um logar nesta sábia,

corporação.

Em 13 de novemb o de 1905.—O relator, J. Barbosa Rodrigues .- Salvador Pires de C Albuquerque. Vae a commissão do admissão de socios, relator o Sr. Dr. A. de Paula

Freitas.

O Sr. Fleiuss propõe que o Instituto nomeie uma commissão para ir felicitar o eminente consocio D. Joaquim Arcoverdo pela sua elevação á purpura cardinalicia.

Essa proposta é unanimemente approvada e o Sr. presidente nomeia a seguinte commissão, composta dos Srs. barão Homem. de Mello, Max Fleiuss e monsenhor Vicente

Pede em seguida a palavra o Sr. Eduardo Marques Peixoto que lê um trabalho seu sobre Manobras militares executadas nos campos de Sant' Anna e de S. Christovão, no vicereinado do Conde de Rezende.

Levanta-se a sessão as 5 horas da tarde.

### Imprensa-Recebemos e agradece-

-Mensagem enviada á Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. Antonio Augusto Borges Medeiros, em, 20 de setembro de 1905:

—Boletim da Associação Commercial do Rio e Janeiro, anno II, n. 46, que trata: ainda da questão das tarifas— Xarque e as tarifas—Tarifa aduaneira—Historia do commercio do Rio de Janeiro —Alfundega— Telegraphia sem fio- Eclipse de 30 de agosto -Movimento do case de 5 a 11 de novembro.

-Revista Commercial Financoira 🛮 n. 822, cujo summario è o seguinte:Tarifas aduaneiras-Liberdade commercial-O canto do cysne —Orçamento da receita—Thesouro do Estado de S. Paulo — Viação ferrea — Echos do exterior-Da Hespanha- Notas estatisticas -Impostos cearenses— Notas agricolas -Herva matte-Exportação de café-Noticias dos Estados— Varias informações — Secção commercial—Mercado de cambio—Mercado de café— Fundos publicos—Preços correntes -Movimento da Bolsa—Balanços bancarios -Editaes de concurrencia - Avisos- Annuncios.

#### Correio - Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Catania, para Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã e cartas para o exterior até as 5.

Pelo Mayrinh, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e da Bahia, tocando em Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo

até as 12 e objectós para registrar até as 10. Pelo Itaqui, para o Estado do Rio Grando do Sul, recebendo impressos até as 7 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 71/2 editas com porte duplo até ás 8.

Pelo Equitá, para Madeira e Genova, re cebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

#### Amanhã:

Pelo Washington, para Teneriffe, Barcellona e Genova, recebendo impressos atú ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior atú ás 3 e objectos para registrar atú á 1.

Pelo Nile, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até à: 3 horas da tardo, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 2.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açoros e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de novem-

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	998	497	1.405
Entraram		16	40
Sahiram		11	28
Falleceram	, 8	2	10
Existem	907	500	1.407

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 401 consultantes, para os quaes se aviaram 454 receitas.

— E no dia 12:

bro, o seguinte:

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	907	500	4.407
Entragam	. 18	11	29
Sahiram,	17	7	21
Falleceram	5	2	7
Existem	903	503	1.405

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 568 consultantes, para os quaes se aviaram 695 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de d ntes.

-E no dia 13:

Nacionaes . Estrangs. Total Existiam ..... 903 502 1,405 Entraram..... 34 25 59 Sahiram..... 19 19 38 Falleceram.... 5 913 Existem..... 506 1,419

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 292 consultantes, para os quaes se aviaram 303 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

- E no dia 14:

Nacionaes	Estrangs.	Total
913	506	1.419
17	14	1,419 31
16	8.	2
3	1	9
921	511	1.42
	913 17 16 3	17 14 16 8 3 1

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo día, de 579 consultantes, para os quaes se aviaram 663 receitas

....

. . .

Fizeram-se 28 extracções de dontes.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 16 de novembro de 1905.

	a 00	ira .a	vapor	relativa		Ventos		Cċo	
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do v	Humidade re	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 h. m	755.6 755.1 755.8 755.6 754.3 753.1 751.5 755.4	22.4 22.5 22.0 24.2 25.2 24.8 24.4 23.0	18.5 18.7 18.6 19.0 19.5 18.7 17.9 19.0	92 92 95 85 82 80 79	1.3 2.5 4.5 8.3 1.3 2.3 3.3	ssw W W NNW SSE SSE W WNW	1.0 1.0 1.0 0.7 0.8 0.9 1.0	KN N KN, N KN. N CK. K. KN CK. K. KN CK. K. KN CK. KN KN. N	
Médias	754.93	23.56	18.74	87.0	3.3		0.9		

Temperatura: maxima, as 2 hs. t. 25.5; minima, a 0 1/2 h., 21.2. — Evaporação em 24 hs., 0.8. — Ozone: 7 hs. m., 0; 7 hs. m., 0.— Chuya cahida: as 7 hs. da manhã, 0m/m,59; as 7 hs. da noite, 0.00.— Total em 24 horas, 0m/m,59.— Horas de insolação, 2 hs. 25 m.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico - Dia 17 de novembro de 1905;

	8 0°	ura	apor	, <b>3</b>	•	entos		Céo	
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do v	Humidade re	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 h. m	754.4 752.6 752.7 752.0 749.8 748.0 748.3 749.7	23.0 23.2 22.3 24.6 26.6 26.6 26.8 27.1	19.0 19.1 18.9 19.5 21.4 21.7 19.1	91 91 95 85 88 88 88 88	1.4 1.5 1.6 0.0 0.0 0.0 0.0 3.3	WNW WNW SSE Nullo Nullo Nullo Nullo WSW	1.0 1.0 1.0 0.9 0.9 1.0	KN. N KN. N CK. KN CK. SC. KN CK. SC. KN CK. SC. KN CK. K. KN	
Mėdias	750.90	25.03	20.01	85.1	1.0		0.9		

Temperatura: maxima, ás 71/2 hs. t., 27.8; minima, ás 7 hs., 22.1.— Evaporação em 24 horas, 1.0.— Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 1.— Chuva cabida: ás 7 hs. da manhã, 1<sup>m</sup>/<sub>j</sub>,23; ás 7 hs. da noite, gottas.— Total em 24 horas, 1<sup>m</sup>/<sub>j</sub>,23.— Horas de insolação 1 h. 5 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha-Repartição da Carta Marítima-Resumo meteorologico e mágnetico do dia 15 de novembro de 1905 (quarta-feira).

•			do ar	10	tiva	força to ufort)		erico		-				Obser	vações em	feitas 24 hora	uma v	<b>2</b> ″
Estação	Horas		Temperatura d	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmospherico	 	Meteóros		Nebulosidado	Temperatura maxima	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
	ľ	m/m	0	m/m	%	•						•	0	0	0	m/nı	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23	757.66 2 757.22 2 757.04 2 757.04 2 757.47 2 757.90 2 757.98 2 758.25 2 758.25 2 758.25 2 758.25 2 757.70 2 757.70 2 757.70 2 757.80 2 757.80 2 757.34 2 757.34 2 757.34 2 757.34 2	1.56 11.66 11.78 11.80 14.23 13.30 14.23 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 14.33 1	20.06 19.70 19.77 19.77 19.53 19.41 19.29 19.39 19.03 17.96 18.14 18.04	97.00 95.00 95.00 95.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 99.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90.00 90	SSE SSE SSE SSE SSE S SSE SSW SSE N WSW SSE N SSE SSE SSE SSE SSE SSE SSE SSE S	のの私ののののののののの <b>れんれんれんのの</b> ゅののの	Incerto Máo Incerto Máo Máo Máo Máo Máo Máo Máo Máo Máo Má	Ci Ci Ci Chu Chu	Chuva Chuviscos Chuva Chuva Chuva Chuva Chuva Chuva continua nuva continua nuva continua nuva continua nuva continua vova chuva continua tuva continua tuva continua tuva continua chuva tuva continua tuva continua chuva tuva continua chuva tuva continua tuva continua chuva tuva continua t	::::	10 10 10 10 10				111111111111111111111111111111111111111	29.40	

#### OCCURRENCIAS

Durante o dia e até depois das 20 hs. (8 hs. p.) choveu e chuviscou continuamente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL-Não houve observação por ser dia de sesta uncional

Directoria de Meteorologia, 16 de novembro de 1905-Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

<b>E</b> STAÇÕE3	Pressão ao nivel do mar	Temperatura sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	<b>e</b> stações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém. S. Luiz Parnahyba. Fortaleza Natal. Parahyba Recife. Joazeiro Maceió	2762.39 764.00	25.6 28.9 27.8	m/m 21.20 19.56 17.93	27.50 27.70 26.10	S. Paulo	m/m 763.30 763.88 762.20 765.60 765.30 765.05 766.30	18.0 20.4 22.5 16.1 21.0 21.4 17.0	m/m 13.22 16.94 16.71 10.77 15.32 15.52 11.48	16.50 21.45 23.50 17.45 21.45 15.50
Aracajú Ondina (Bahia). S. Salvador. Cuyabá Victoria Juiz de Fóra Capital.	763.35 762.40 762.98 768.42 761.40 762.90	26.6 27.5 27.2 20.9 26.0 20.6 23.0	20.39 21.03 19.45 16.84 22.93 16.01 19.41	25.35 25.35 26.15 24 00 25.80 21.00 22.50	Rosario (x)	763.88 770.50 770.70	20.5 14.0 17.0 15.0 20.0 16.0	12.56 9.25 11.48 7.37 9.65 10.69	19.60 14.50 15.50 12.50 17.00 16.05

Em Juiz de Fóra choveu e chuviscou, a intervallos, durante o dia de hontem. Em S. Paulo chuviscou, a intervallos, no correr do dia de hontem. Em Santos choveu no correr do dia de hontem.

Nota ao meio dia - Na Capital o tempo tende a melhorar, podendo ainda sobrevir aguaceiros passageiros.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.

Até às 2 hs. 30 ms. pm. pão se recebeu mais telegramma algum

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de novembro de 1905 (quinta feira).

4		8	ar	vapor	tiva	força o ufort)		erico			.0	bserv	ções em 24	feitas i horaș	uma vo	z
<b>K</b> atação	Horas	Barometro a	Temperatura do	Tensão do vaj	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmospherico	Meteòros	Nebulosidade	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sômbra	Chuva cahida	Duração dobrilho solar
,		m/m	0	m/m	%				4		0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Autonio	3 4 5 7 9 10 11 12 13 14 15 16 17 19 20 21 21 22 23	756.16 756.08 756.04 756.18 756.89 756.50 756.60 756.32 756.02 756.79 755.17	21.66 21.62 21.78 22.80 22.80 22.80 24.22 25.70 26.00 25.20 24.70 25.20 26.00 27.20 28.20 28.20 29.20 29.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20 20.20	18.13 18.31 18.06 18.69 18.97 19.41 19.45 19.73 19.60 19.61 10.14 19.14 18.96 19.04 19.04	95.0 95.0 95.0 96.0 96.0 96.0 96.0 96.0 96.0 96.0 96	N WNW W WNW WNW WNW SE ESE ESE ENE ENE ENE NNW W NNW NNW NNW	000010400400000000000000000000000000000	Incerto Bom Incerto	Nevociro alto Nevociro alto Chuviscos Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Chuviscos Chuviscos Chuviscos Chuviscos	1 1 1 1 1 1 1 1	00			0.45	46.60	

#### OCCURRENCIAS

Das 19 hs. 50 m. (7 hs. 50 m. p.) até às 22 hs. 20 m. (10 hs. 20 m. p.) chuviscou continuamente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL-Declinação=8º 52' 20' NW

Capital Federal, 17 de novembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. de Rio.

<b>E</b> STAÇÕE <b>S</b>	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura mèdia na vespera	Estaçõe <b>s</b>	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém	762.59 761.00 763.38 763.15 762.10 762.78 768.11	29.3 27.5 27.5 27.6 26.5 25.6 25.9 26.0 22.0 23.2	m/m 21.14 20.72 18.11 19.20 19.69 21.60 21.48 19.65 23.74 17.88 19.46	27.85 27.10 26.70 24.00 26.25 25.85 25.45 26.35 26.80 27.50 25.75 21.75 23.00	S. Paulo. Santos. Paranaguá Curityba Assuncion Posadas Florianopolis Corrientes (x) Itaqui. Porto Alegre. Rio Grande Cordoba(x). Rosario Mendoza(x) Buenos Aires (x)	m/m 758.69 757.48 756.50 758.65 762.00 758.52 760.18 765.20 763.00 765.70 763.00	19.8 23.0 22.5 19.1 19.0 16.0 20.0 19.4 19.0 20.0 22.0 17.6	m/m 14.20 17.63 18.48 14.50 15.11 13.54 14.13 15.47 8.87 8.26 12.91 9.86	18.06 21.70 23.75 16.60 21.30 18.00 21.15 19.70 14.50 22.50 18.00

No Rio Grande cahiu um aguacciro pela manhã de hoje. Em Santos choveu e chuviscou pela manhã de hoje. Em Florianopolis desde o meio dia de hontem até pela manhã de hoje choveu continuamente, soprando S fresco.

Nota ao meio-dia - Na Capital o estado actual do tempo pode perturbar-se de um momento para outro.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem. Aviso — A previsão é valida durante 24 horas. Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

### RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de novembro de 1905.... Idem do dia 18: 261:622\$650 99:860\$804 Em papel.. Em ouro....

3.806:947\$593

361:483\$454

4.163:431\$047

Em igual periodo de 1904

3.616:985\$079

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 18 de novembro de 1905. Idem dos dias 1 a 18.....

Em igual periodo de 1904..

27:535\$144 359:157:007 276:991\$473

65:851\$831

989:003\$752

152:633\$246

Total..... 1.054:858\$583

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de novembro de 1905

Interior	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	14:363\$522
FumoBebidasPhosphorosCalçado	8:035 500 6:871 -300 12:00 5000 2:00 \$500 217\$000	
Perfumarias Especialid a d e s pharmaceuti- eas Vinagre Consgrvas	533*000 382:400 1:420:000	•
Chapéos Tecidos Vinhos Registro	1:20 000 1:20 3000 570:000 90\$000	<b>3</b> 4:554\$700
Extraordinaria Déposito Renda com appl	icação espo-	13:139\311 80\\$500 3:713\793

### EDITAES E AVISOS

Em igual periodo de 1904.... 1.207:493\$829

Renda de 1 a 18 de novem-

Differença para menos.....

bro de 1905.....

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes - grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preco por tonelada.

Grupo 2º Lenha: preço por talha.

Grupo 3º Farinha de trigo: preço por barrica. Grupo 40

Case em grão e moido: preço por kilogramma.

Grupo 50

Leite de vacca : preço por litro.

Grupo 60

Forragens—alfafa, farello, fuba grosso c milho: preço por kilogramma,

Grupo 70

Assucar-branco, mascavo e branco grosso: preço per kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e duzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoutos, bolachas e roscas do barão: preço por kilogramma.

Gruno 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Melhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a re-

Grupo 160

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes deverão trazel-as, no dia acima indicado, em envelloppes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómento uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de

cada um dos artigos.
Os proponentes deverão apresentar doo Thesouro Nacional e Preseitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de indus-frias e profissões e alvarás de licença, para

o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, préviamente. no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até à vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas, aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Preseitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que preten-

dem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, tunamente, na secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2°, 3°, 4°, 5°, 8° e 15°; de 3:000\$, para os 7°, 11°, 13° e 16°; e 5:000\$, para os 1°, 6°, 9°, 10°, 12° e 14°.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ao meio día de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funccionarios desta secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do

edital de chamada, que, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução. Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.— O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arren-datarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios. sob as penas da lei:

Rua da Harmonia ns. 20, 24, 71 e 73;

Rua de S. José n. 25; Rua da Assembléa n. 171

Rua Miguel Angelo n. 23 (barração):

Rua Dr. Guilherme Frota n. 20;

Rua 24 de Fevereiro-Bom Successo n. 3: Ladeira do Faria ns. 22 e 50;

Rua de S. Francisco Xavier n. 97 (ter-

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer chese de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as nenas da lei:

Rua Commendador Leonardo ns. 3 e 5; Rua Barão de S. Felix ns. 169 e 202; Rua General Camara ns. 188 e 262;

Rua de S. Pedro n. 5; Rua do Hospicio ns. 139 Rua dos Andradas n. 77;

Rua da Quitanda n. 93; Rua do Senado n. 39; Ladeira do Faria n. 27;

Rua do Costa Lobo n. 12 e o barração. fundos do n. 12.

Rua Quinze de Novembro n. 15; Rua do Lavradio n. 140 (loja) Estrada do Porto de Inhauma n. 16;

Rua João Ricardo n. 13; Ladeira do Barroso ns. 30 e 32;

Rua Marcilio Dias n. 10:

Rua Visconde da Gavea n. 35 (cocheira) :

Rua Marcilio Dias n. 24;

Rua do Lavradio n. 135; Rua do Lavradio n. 137;

Rua do Lavradio n. 137 Rua Visconde do Rio Branco n. 51;

Rua Visconde do Rio Branco n. 51; Rua Bibiana n. 38 D.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Nico meyer, chefe de secção.

#### Directoria Geral de Saude Publica

ANFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

S. S. Castro e Mello, na qualidade de procurador, residente a rua General Camara n. 6, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 43.514 para melhoramentos no predio n. 285 da mesma rua, infringindo assim o paragrapho unico dos arts. 93 e 101 do citado regulamento;

Julio Antonio de Lima, na qualidade de inventariante. residente a rua Visconde Itauna n. 127, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.439, para melhoramentos no predio n. 313, da rua General Camara, infringindo o paragrapho unico dos arts. 93 e 101 do citado regulamento;

Ordem da Candelaria, na pessoa de seu representante, Lourenço Mendes Jorge, residente a rua Peimeiro de Março n. 59, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.841 para melhoramentos no predio n. 73 da rua da Alfandega, infringindo o paragrapho unico dos arts. 98 e 101 do citado regulamento;

Ricardo Ramos, na qualidade de procurador da Ordem do Carmo, encontrado na Secretaria da mesma Ordem, multado em 1503, por não ter cumprido a intimação n. 7.146 para melhoramentos no predio n. 18, da rua da Constituição, infringindo o paragrapho unico dos arts. 98 e 101 do citado regulamento.

Pela 8º Delegacia de Saude:

Manoel Lopes Ferreira, residente à rua do Ouvidor n. 121, multado em 2003 por não ter communicado por escripto à Delegacia ter ficado deshabitado o seu predio da rua Visconde de Abacté n. 5, infringindo a leitra A do paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Jayme Ferreira do Amural, residente a rua Larga de S. Joaquim n. 134, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.175 relativa ao predio n. 42 da rua de D. Izabel, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

João Mendes da Costa Marques, na pessoa de seu procurador, Pedro de Magalhães Correa, residente na Avenida Central n. 68, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.697, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Francisco Alvaro de Freitas, residente a rua Visconde Maranguapo n. 10, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.292, (2º termo) infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Antonia da Costa, residente a rua Araujo Leitão, sem numero, multada em 125\$, por não ter cumprido em todos os pontos a intimação n. 9.619, infringindo o § 1º do artigo 98 do citado regulamento;

João Felix de Almeida, residente a rua Archias Cordeiro n. 27, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.003, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Leopoldina Candida de Jesus, residente a rua D. Anna Nery n. 162, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.863, relativa ao predio n. 162 da rua D. Anna Nery e na qual pôz o «sciente» infringindo o art. 101 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de novembro de 1905.—Pelo Secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

#### Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Albert Boudet está reconhecido como gerente do Consulado da Republica Francoza nesta cidade.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de novembro de 1905.—O director geral, J. T. do Amaral.

#### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-lº pharoleiro da armada, Joaquim Pedro de Souza, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 6:432\$636, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-pharoleiro, relativos ao tempo em que serviu no pharol da barra do Rio Grande do Sul, sendo, 8\$720 no anno de 1890 e 6:423\$916 no de 1891, como constituirom procurador, na séde deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1905.— O sub-director interino, Pedro Gurriti Pessoa. (\*

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-2º pharoleiro da arma la, Joaquim José de Araujo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 2\$430, verificado no processo de temada de contas do referido ex-pharoleiro, referente ao periodo de 1 de ianeiro a 31 de dezembro de 1391, quando em serviço no pharol de Capão da Marea, no Estado do Rio Gran le do Sul, como constituirem procurador, na séde deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pera de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 193 do regulamento, que baixou com o decrato n. 2.439, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1905.—O sub-director interino, Pedro Gurriti Pessoa. (\*

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-pharoleiro de 2ª classe da armada, Carlos João Menna, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 90\$360, verificado nos processos de tomada de contas do referido ex-pharoleiro, relativos ao tempo em que serviu no Pharol do Estreito, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo—77\$500 no anno de 1890, 1\$360, no de 1891 e 11\$, no de 1892, como constituirem procurador, na séde dese ttribunal, ou declararem o domi-

cilio, para serem notificados das decises que forem proferidas, sob pona de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do reregulamento que baixou com o decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1905.— O sub-director interino, Pedro Gurriti Pessoa.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem de Sr. Dr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro faz-se publico que, tendo terminado o lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1903, fica fixado o prazo de trinta dias, a contar da presente data, para os interessados apresentarem as reclamações que entenderem, as quaes deverão ser acompanhadas do provas (art. 10 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904).

As mesmas alterações foram publicadas nos seguintes numeros do Diario Official:

1.º districto em 5 de outubro

2.0 1 > » 25 » » 5 » 5.0 28 » setembro ₽ 6.0 30 \* \*
19 \* outubro
23 \* setembro \* 7.0 » 8.0 > ≫ 9.0 > **>>** 8 » outubro 10.0 24 > > >

Recebe loria do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1905.—Eulalio T. de Souza, subdirector.

#### Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

PENNAS DE AGUA DE 1898 E 1899 E HYDROMETROS DE 1899 E 1900

Pelo presente edital são convidados a comparescer nesta directoria, dentro do prazo de cito dias, os devedores da taxa de pennas de agua dos 14º e 15º districtos de 1898, 1º a 3º de 1890 e do consumo por hydrometros de 1890 e 1900, afim de solverem amigavelmente os respectivos debitos, sob pena de, si o não fizerem no prazo acima, recorrer-so ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 14 de novembro de 1905. — O sub-director, Didimo Agapito, Fernandes da Veiga.

#### Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta secção recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada, para a venda de uma machina do reacção para impressão de jornal no formato de 100×1,36, cujo exame podo ser feito pelos pretendentes. A referida machina, n. 3.719, é do fabri-

A referida machina, n. 3.719, é do fabricante Marinoni e está munida dejogo de rôles e formas.

O concurrente, cuja proposta for acceita pela directoria, obriga-se a recolher, na data do aviso, a the ouraria desta reparticão, a importancia do custo da mesma, obrigandose ainda a remoção da machina, dentro do prazo de dous dias.

Secção Central, 24 de outubro de 1905. — O chefe de secção interino, Saturnino Argollo,

#### Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:0003, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de numeros 150.434 a 150.437. emittidos em 1839, 79.790, em 1866, 220.458, em 1870, 6.648, em 1828, 167.461, em 1870, que se acham inscriptos em nome de Pacifica Joaquina Quintanilha, de ns. 119.656, emittida em 1868 e 178.459 em 1870, que seuacham inscriptus em nome de Clara Luiza Qintanilha, e de ns. 51.213 a 51.215, emittidas em 1860, que se acham inscriptas em nome de Carolina Marinho Quintanilha, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de novembro de 1905 .- O 4º escripturario, Emilio da Sitva Guimarães.

#### Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

Directoria de Pharoes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

Pharol de Bojuru-Estado do Rio Grande do Sul-Luz provisoria

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, tendo sido encetado o serviço da substituição do antigo apparelho catoptrico de Bojurú, por outro moderno, será exhibida, a partir de hoje, da torre do mesmo pharol, uma luz branca fixa, com o alcance de nove milhas. Directoria de Phaross, 16 de novembro de

1905.—O director, capitão de fragata Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.

> ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL Repartição da Carta Maritima Directoria de Pharoes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Inauguração de nova luz no pharol de Christovam Pereira, no Estado do Rio Grande

De ordem do Sr. contra-almirante chese da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, de conformidade com uma communicação telegraphica hoje recebida, o pharol de Christovam Pereira, no Estado do Rio Grande Sul, exhibe, desde o dia 13 do corrente, quando foi inaugurada, uma luz branca, variada de lampejos brancos, de 10 em 10 segundos, visivel a distancia de 14 milhas.

Novo aviso publicará os detalhes que

dovem ser remettides.

Directoria de Pharoes, 16 de novembro de 1905.—Odirector, capitão de fragata Eduardo Augusto Verissimo de Mattos. (\*

#### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector do arsenal, raço publico que, em virtude do despacho lançado em officio da Contadoria da Marinha, sob n. 311, de 14 de setembro ultimo, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 27 do corrente, a 1

hora da tarde, propostas para a execução das obras de que necessitam a pharmacia, cosinha, ex-nona enfermaria e enfermaria-barraca n. 1 do Hospital de Marinha, na ilha das Cobras, tudo de aceôrdo com as bases que aqui se acham á disposição dos interessados.

A concurrencia versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo para a realização

das mesmas obras.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 300\$, para garantia da assigna-

tura do contracto. Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1905. — Na ausencia do secretario, o official Antonio Lemos Vieira.

#### Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 31 - Relojoaria e instrumentos scienti/icos

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissaria lo Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.329, de 19 de agosto de 1905, faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se neste commissariado, ás 12 horas da manhã do dia 28 do corrente, serão recebidas e abertas pro-postas para o fornecimento dos artigos do grupo supra mencionado á Marinha Nacional, durante o anno de 1996.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes do edital publicado no Diario Official de 24 de agosto de 1905.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concurrent es ficará en-cerrada no dia 27 do corrente ás 2 horas da

Para mais informações poderão os interessados entender-so com o secretario dia-riamente no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 18 de novembro de 1905.— O secretario, Pedro Neves Corrêa de Sa.

#### Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de una vaga de amanuense, se terá de effectuar na forma do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos,

especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra, até equações do 2º grão, e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 17 de outubro de 1905. — O director, F. M. das Chagas.

#### Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTOS DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGEM E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXER-CITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general commandante do 4º districto militar e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 20 do corrente, as 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concurrencia para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para assoio e limpeza dos quarteis, tudo para os corpos arregime itados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres, por kilogramma: arroz nacionali assucar branco de Pernambuco de la, refinado de la, 2a e 3a, banha nacional de superior qualidade, bacalhão, batata ingleza, café em grão typo 7, café moido superior, carne fresca de vacca, e de porco, dita secca, chá Hyson preto, verde perola, goiabada de Campos, manteiga mineira superior, massa para sopa nacional e estrangeira, herva matte em folha, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha da matta virgem em acha de tres kilogrammas ou simplesmente a peso, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguardente nacional de la, feijão preto novo, sal commum, vinagra tinto ou branco e vinho virgem.

Por unidade: para sobremesa de cada praça, bananas prata ou laranjas (duas).

Forrageas, por kilogeamma: alfafa, capim verde, farelo e milho nacional.

Asseio: sabão virgem e commum, kilogrammı; pomada pira limpir metaes, lata; tijolo de areiar, cala um; vassouras de piassava grandes e paquenas e de pulha systema americano, duzias.

Ferrugens: ferraduras para cavallos o sem rompão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiros.

Não se exige a condição de negocianto matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habi-lite parante este quartel general, até o dia 19 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Ex. Sr. general de divisão presidente, documento de haver pago impostos da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará, com a respectiva cautela, haver depositado no cofre da Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

As propostas, em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, serão feitas com toda a clareza, sem rasura ou emenda processivado a contração polam dos processivados en contração polam dos polamentes en contração polamente do contração polamente do contração polamente do contração polamente do contração polamente dos polamentes do contração polamentes do contração polamente do contração polamente do contração polamente do contração polamente do contração polamentes do contração polamente do contração polamentes do contrações do contração polamentes do contrações do contrações do contração polamente do contração polamente do contrações do contração polamente do contrações do contrações

não resalvada e conterão, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos, para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecel-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Forneer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transito e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carreto e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira quali-

dade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ås 3 da tarde polos protendentes que desejarem conhecer es compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos

dos envolucros.

Os pagamentos são feitos, mensalmente, pelos cofras dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e so serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do Material do Quarto Districto Militar, 14 de novembro de 1905. — Capitão, Antonio Augusto da Cunha. (\*

#### Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio contracta-se, com quem melhores vantagens offerecer, no dia 22 de novembro, a 1 hora da tarde e de accordo com as exigencias do actual regulamento, o fornecimento de enxoval e fardamento para os alumnos, durante o proximo anno de 1905, a saber:

Almofada de paína com capa de linho, tendo 0,57×0,35, uma; blusa de brim pardo com divisa de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno garance para os graduados e tendo a gola e os punhos revestidos de superior ganga garance, uma; botinas de couro preto, par; botinas de couro amarello, par; calça de brim pardo com listra de ganga garance, uma; calção para banho, um; calça de panno garance com listra marron, uma; camisa de gomma com collarinho, duzia; camisola de morim para dormir, uma; capote de panno, um; ceroula de cretonne, duzia; chinello de couro amarello, par; cobertor de lã encarnado, um; colcha branca sem franja, uma; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1m75×0,67, um; dolman de panno marron com platina e divisa de cordão dourado para os alumnos officiaes e de galão para os graduados, um; escova para dentes, duzia; fronha de linho, uma; gorro de brim pardo com cinto garance um; guardanapo, duzia; kepi de panno garance com cinto marron e emblema, um; lençol de cretonne, um; lençol branco, duzia; meia crua, duzia; pente de alizar, duzia; dito fino, duzia, tesoura para unhas, duzia; toalha felpuda para rosto, duzia; dita felpuda para banho, duzia.

O brim pardo empregado na confecção do fardamento interno deverá ser molhado antes de utilizado, tendo as culças inchanças necessarias a ulteriores modificações e as

bainhas 0°,05 de largura.

Em obediencia a uniformidade deverão os Srs. concurrentes conhecer os typos adoptados para colchas, fronhas, cobertores, guardanapos, padrão do fardamento fino, calçado, cic., cujas amostras se encontram no estabelecimento.

O panno e forros empregados na confecção do fardamento fino, será de boa qualidade. Em involucro sem marca e que possa ser aberto pelos Srs. membros do conselho, os concurrentes deverão entregar na portaria do collegio, até ás 10 horas da manha do dia acima designado, as amostras das peças que se propõem a foraceer, encontrando-se pendente de cada uma dellas etiqueta com o respectivo preço e uma marca que não indique a firma proponente. A esta hora, o conselho reunido, procederá a abertura dos involucros e escolha do que convier ao estabelecimento c. á I hora da tarle, receberá dos interessados suas propostas em duas vias, sendo uma dellas sellada.

O contractante preserido para o fornecimento de calçado, fica sujeito a dar um pe a maior em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que sor inutilizado pela respectiva commissão de

exame.

Todos os concurrentes deverão apresentar uma peça manufacturada do que se propõe a fornecer.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ para garantia

da assiguatura do contracto.

Os mesmos intoressados deverão, caso sejam acceitas suas propostas, depositar, como garantia, 5 %, sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro Federal.

Sceretaria do Collegio Militar. 11 de novembro de 1905. — Tenente Epaminondas Cunha, sub-secretario. (.

#### Laboratorio Chimico Pharmacoutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão nodia 20 do corrente mez, ás 12 horas da ma nliã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o primeiro semestre do anno de 1906.

As pessoas préviamente habilitadas a concurrencia deverão fazer, na Directoria Geral de Contabilidado da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a canção de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrencia, nas condições exigilas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto a offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e e tes devem ser de primeira qualidade a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio por meio de pedidos, nos quies será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concurrencia, ficando lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos precos forem referidos, perderá, reverten lo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 11 de novembro de 1905. — José Antonio de Averedo Vianna, socretario da commissão.

#### Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1906

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformida le com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presento edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1906, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve sor feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria

livre de despezas.

As propostas devem ser selladas, de accôrdo com a lei de sello em vigor, observando-se nesta concurrencia as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto.

O recibo dessa caução acompanhará cada

proposta.

2.\* O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos og

imposto: federaes e municipaes.

4. As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as preseris pções da lei de sello federal.

5. As propostas, que tiverem emendas, razuras, borrões ou qualquer outro defeite que possa occasionar duvidas futuras, não

serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em constderação as propostas que se afastarem dar clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem differentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7. As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado nos. Srs. proponentes. Quaes quer observações sobra preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamento selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accôrdo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponente; para servirem de base ás propostas.

9.º E' vedado aos concurrentes fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria; 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thosouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

apresentadas, nenhuma declaração será recebida, no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponento Aue se recusar a assignar o contracto, sujeito a penalidade, ja estabelecida, de perda da caução, tratada nas regras 1º e 2º.

▲ Directoria Geral dos Correios reserva-se o flireito de acceitar ou deixar de acceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e para unificar os con-

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de

guo carecerem.

A abertura das propostas, que forem recebidas, realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concurrencia, ás 11 horas ila manhã, no gabinete d sta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1905. - O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

### PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corre-tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista		
Sobre Londres	16 1/4	16 3/33		
> Pariz	587	594		
> Hamburgo	724	731		
* > Italia	_	597		
> Portugal	-	324		
Nova York		3:3073		
Libra esterlina, em moe	da	14 \$980		
Ouro nacional, eta - ced	la de 10\$.	16\$300		
Ouro nacional, em vales,		1\$673		
AND AD ADDITIONAL TOP OF THE PARTY AND THE P				

Nova York	3:073
Libra esterlina, em moeda	14\980
Ouro nacional, car beda de 10\$.	16\$300
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$673
CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS FU	BLICOS
E PARTICULARES	
Apolices geraes de 5 %, miudas	1:0103000
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$	1:017\$000
Ditas do Emprestimo Nacional	•
de 1895, port	1:015\$000
Ditas idem idem de 1895, nom	1:015\$000
	1∶0≵8\$000
	1:000 \$000
Ditas do Emprestimo Municipal	
de 1904, port	£70\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes,	*****
de 1:000\$, port Ditas idem idem de 1:000\$, 5%,	787\$000
	0005000
nom	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	ca kana
neiro, de 100\$, 4 %, port	68\$000
Banco da Republica do Brazil	36\$500
Dito Commercial do Rio de Ja-	120.5004
neiro Comp. Estrada de Ferro de Vi-	138\$000
otonia a Minas	8\$000
ctoria a Minas	205000
Dita Seguros Argos Fluminonse,	
	463\$500
c/40 % Dita Tecidos Confiança Industrial	190.5000
Debs. da Comp. Docas de Santos	2035000
Ditos da Comp. Loterias Nacio-	•
nacs do Brazil	2015000
Sagraragia da Camara Sendigal	Canital

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 18 de novembro de 1905.- José Claudio da Silva, syndico.

#### Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1905

Algodão em rama, Sergipe, Dores, 7\$800 por 10 kilos.

Assucar mascavo, de Pernambuco, 110 a 120 ie s por kilo.

Dio Demerara, de Maceió, 195 reis por tilo. Çale,

6\$800 por arroba. Sebo do Rio Grande, 540 reis por kilo. Freles e engajamentos realizados na semana de 13 a 18 do corrente

Para Marselha, 35 frs. e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor . Espagne », 2.375 saccas de café.

Para Marselha, 35 frs. e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Savoie», 2.060 ditas

Para Bordeos, 35 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor « Magellan », 250 ditas idem.

Para Durhan, 42/6 por 1.000 kilos, pelo vapor « Atlantique», 300 ditas idem. Para Antuerpia, 40 c/e 5 °/0 pelo vapor

« Harbourg », 750 saccas de café.

Para Southampton, 35 s/ c 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Danube », 500 ditas

Para Southampton, 35 s/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Clyde », 1.250 ditas idem.

Para Genova, 25 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «R. Magueritta», 1.625 ditas idem.

Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Duchasse di Genova», 2.750 ditas idem.

Para Genova, 25 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « «Washington », 1,875 ditas idem.

Para Genova, 25 irs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Perseo», 275 ditas idem.

Para o Havre, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Tyne », 1.000 ditas idem.

Para o Havre, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Dart », 2,500 ditas idem.

Para o Havre, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Corsica », 2.000 ditas idem.

Para Nova York, 40 c/e5°/0, por sacca pelo vapor «Catania», 500 ditas idem.

Para Nova York, 40 c/ 5 %, por secca pelo vapor «Terence», 23.000 ditas idem.

Para Nova Orleans, 40 e 5 % por sacca pelo vapor « Lord Roberts », 43.000 ditos idem.

Para Trieste, 40 c/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Jokai », 8.000 ditas idem. Para Hamburgo, 40 c/e5% pelo vapor

«Assuncion», 4.000 ditas idem.

Para Hamburgo, 17 c/ e 5% sem capa e sem primagem, pelo vapor « Assuncion », 3,000 ditas de farello.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1905.-- João Severino da Silva, presidente. -Sebastido S. da Rocha, secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

#### DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1905

Houve as sezuintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

Alcool	\$580	por kilog.
Café em grão	\$470	>
Ouro	1\$873	por gramma

### ANNUNCIOS

#### Impreusa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas. em exame profissional.

Novembro —	1905
Imprensa Nacion: Acham-se á venda na thesouraí repartição:	n1 ria desta
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvalos	
pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905	2\$000
da Justiça Local do Districto Federal, de	01000
1905. Instrucções para as cleições federaes—De-	3\$000
creto n. 5.453, de 6 de feve- reiro de 1995	<b>\$</b> 500
cionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas	
as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes. As minas do Brazil e	20\$000
sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º vo- lum:	<b>6</b> \$00 <b>0</b>
ldem. 2º volumeldem, 3º volume Chorographia da Pro-	6\$00 <b>0</b> 6\$00 <b>0</b>
vincia do Ceará, por José Pompende A. Cavalcanti. Codigo Penal da Re-	1\$000
publica dos Estados Unidos do Brazil, con- versão das penas, fiança, pre-	
scripção, systema peniténciário, cellulas, etc., por um magis- trado mineiro.	<b>3</b> \$00 <b>0</b>
Carta geral da antiga Provincia do Mara- nhão, pelo bacharel Franklin	- <b></b>
Antonio da Costa Ferreira, te- nente-coronel do corpo de estado -maior de la classe, e outros	3 <b>\$</b> 00 <b>0</b>
Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do enge-	-4000
nheiro chefe W. Milnor Roberts Constituição Moral o Deveres do Cidadão.	2\$000
por José da Silva Lisboa (vis- conde de Cayrú), 1824, 4 vo- lumes (raros)	<b>8</b> \$00 <b>0</b>
Consolidação das Leis das Alfandegas e Me- sas de Rendas,	<b>6\$000</b>
Constituição o Lois Or- ganicas da Republica Carta Geographica do	5\$000
Brazil, pelo coronel Con- rado Jacob de Niemeyer Carta Geographica de	12\$900
Goyaz, pelo brigadeiro Ray- mundo José da Cunha Mattos Carta Geographica do	4\$000
Matto Grosso, por Fran- cisco Antonio Pimenta Bueno Carta Geographica da	12\$000
Republica, pelo Dr. Cro- ckatt de Sá. rina, 1830.	10\$000 0\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoet da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral

2\$000

4\$000

6\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Öliveira, 1842.....

Carta geo-hydrogra-phica da ilha e ca-nal de Santa Catha-Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

( Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905